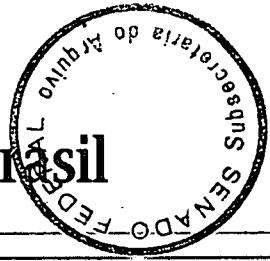
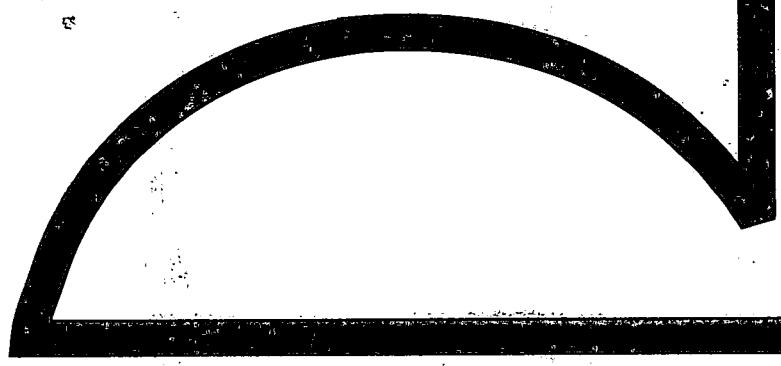


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## MESA

<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

## LIDERANÇAS

<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>Romeu Tuma</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b> <b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 26</b> <b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</b> <b>Líder</b> <i>Marina Silva</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB - 16</b> <b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b> <b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b> <b>Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>
--	--	---

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

## EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Márcia Marla Corrêa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>
---	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE MARÇO DE 1999

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE (\*)

#### 1.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### (\*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)

#### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/12, de 1999 (nº 36/99, na origem), de 26 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 157057, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da referida Lei Estadual. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Recebimento do Ofício nº S/13, de 1999 (nº 37/99, na origem), de 26 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 221946, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos I e II do art. 7º da referida lei. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Agricultura. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

Recebimento da Mensagem nº 97, de 1999 (nº 401/99, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha a pro-

gramação monetária relativa ao segundo trimestre de 1999. A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência. A programação monetária poderá ser rejeitada pelo Congresso Nacional, com base em parecer da referida Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.....

06807

#### 1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Indignação ante a perda, pelo Banco Central, de R\$7,5 bilhões no mercado futuro.....

06807

SENADOR *MOREIRA MENDES* – Importância de uma estrada que ligue a Amazônia Ocidental ao Pacífico, viabilizando uma interconexão viária entre o Brasil e o Peru.....

06810

SENADOR *ROBERTO SATURNINO* – Alternativas à política econômica do Governo oferecidas pela Oposição.....

06816

SENADOR *MAGUITO VILELA* – Participação de S. Exº em encontro com 216 Prefeitos do Estado de Goiás, promovido pela Associação Goiana dos Municípios.....

06820

SENADOR *JOSÉ EDUARDO DUTRA* – Críticas às declarações do Sr. Ovídio de Angelis, Secretário Especial de Políticas Regionais, referentes a saques ocorridos no Estado de Sergipe.....

06821

SENADOR *EDUARDO SUPlicy* – Apelo por equidade de tratamento do Governo para com os Estados. Considerações sobre o endividamento dos Estados.....

06822

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Visita de autoridades do Banco Central e do Banco Mundial ao Estado de Rondônia para tratar do projeto "Planaflora".....

06823

#### 1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 122, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

06824

Nº 123, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores para prestar, pessoalmente, perante o Plenário, esclarecimentos sobre a posição do Brasil na reunião do Conselho de Segurança da ONU, realizada em 26 do

06807

corrente. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

#### 1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes e para aumentar as respectivas penas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999

– Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a senador, de parentes deste até o segundo grau. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, que dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

#### 1.3 – ORDEM DO DIA

##### Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito. (Kit de primeiros socorros). **Aprovado**, ficando prejudicada a Emenda nº 1 – PLEN (Substitutiva), lida nesta oportunidade, após Parecer nº 137, de 1999 (de plenário), tendo usado da palavra os Srs. Francelino Pereira, Ramez Tebet, Tião Viana, as Sras. Marina Silva e Emilia Fernandes, e o Sr. José Jorge. **À sanção**. .....

##### Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional). **Não houve oradores no quarto dia de discussão**, em primeiro turno, após leitura da Emenda nº 3 – PLEN. .....

##### Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de Notas, sobre contrabando de armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.....

06824

#### Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.....

06825

#### 1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 143 e 145, de 1998 (**Pareceres nºs 138 e 139, de 1999**). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 124 e 125, de 1999. À promulgação.....

06826

#### 1.3.2 – Leitura de Pareceres

Nº 140, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203, de 1997 (nº 1.438/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname em 10-1-96, em Brasília (**Projeto de Resolução nº 31, de 1999**). .....

06828

06838

06839

06831

Nº 141, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 204, de 1997 (nº 1.439/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – Tellesur, referente ao convênio de crédito firmado em 15 de dezembro de 1986 (**Projeto de Resolução nº 32, de 1999**). .....

06841

06837

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa aos Projetos de Resolução nºs 31 e 32, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

06849

06838

**1.3.3 – Comunicação da Presidência**  
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa aos Projetos de Resolução nºs 31 e 32, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

06849

06838

**SENADOR PEDRO SIMON** – Reflexões sobre a importância da reabertura da CPI dos Corruptores.....

06849

**SENADORA MARINA SILVA**, como Líder – Contribuição à discussão acerca da viabilidade do funcionamento, do andamento dos trabalhos e dos desdobramentos decorrentes com a instauração de CPI no Congresso Nacional. .....

06857

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA** – Importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional).....	06859	1.4 – ENCERRAMENTO 2 – DISCURSO PROFERIDO EM SESÃO ANTERIOR Do Senador Geraldo Melo, aparteando o Senador Roberto Freire em discurso pronunciado em sessão de 25-3-99. (República) .....	06872
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Justificativas para a reapresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1996, que altera a redação do inciso III do art. 206 e acrescenta inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a instituição mista de ensino.....	06859	3 – RETIFICAÇÃO Ata da 21ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24 de março de 1999, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	06874
SENADOR TIÃO VIANA – Continuação do debate acerca do êxodo de estudantes brasileiros para países vizinhos. Responsabilidade do Ministério da Educação na reavaliação da qualidade dos cursos de saúde, ressaltando a carência de profissionais nessa área na região amazônica. .....	06862	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 30-3-99 5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 1.183 a 1.185, de 1999..... Nº 1.186, de 1999, referente à servidora Patricia Gatti Raulino.....	06874
SENADOR AMIR LANDO – Apelo ao Ministro dos Transportes para que determine a recuperação da BR 364 no trecho que liga a cidade de Nova Vida a Ariquemes, no Estado de Rondônia. .....	06866	Nº 1.187, de 1999, referente à servidora Jussara Dutra Izac..... Nº 1.188, de 1999, referente à servidora Shirley Velloso Alves..... Nº 1.189, de 1999, referente ao servidor Antonio Augusto Araújo da Cunha..... Nº 1.190, de 1999, referente à servidora Maria Cristina Portella de Azevedo.....	06878
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Registro das ações desenvolvidas pela Secretaria de Política Urbana no período 1995 – 1998.....	06866	Nº 1.191, de 1999, referente ao servidor Donizete Lameu Moreira..... Nº 1.192, de 1999, referente à servidora Rosangela Costa Lopes.....	06880
SENADOR PAULO HARTUNG – Defesa de uma profunda reforma no Poder Judiciário, discordando da instituição de uma CPI para a apuração de irregularidades no referido Poder. .....	06870	6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	06881
1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação	06871	8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	06882

# Ata da 25<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de março de 1999

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ronaldo Cunha Lima e a Sra. Marluce Pinto*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Carlos Patrício – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17 DE 1999  
(Nº 2.872/97, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre o processo e julga-  
mento da argüição de descumprimento**

**de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º argüição prevista no § 1º do art. 102 da Constituição Federal será proposta perante o Supremo Tribunal Federal, e terá por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público.

Parágrafo único. Caberá também argüição de descumprimento de preceito fundamental:

I – quando for relevante o fundamento da controvérsia constitucional sobre lei ou ato normativo federal, estadual ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição;

II – em face de interpretação ou aplicação dos regimentos internos das respectivas Casas, ou regimento comum do Congresso Nacional, no processo legislativo de elaboração das normas previstas no art. 59 da Constituição Federal.

Art. 2º Podem propor argüição de descumprimento de preceito fundamental:

I – os legitimados para a ação direta de inconstitucionalidade;

II – qualquer pessoa lesada ou ameaçada do ato do Poder Público.

§ 1º Na hipótese do inciso II, facilita-se ao interessado, mediante representação, solicitar a proposição de argüição de descumprimento de preceito fundamental ao Procurador-Geral da República, que, examinando os fundamentos jurídicos do pedido, decidirá do cabimento do seu ingresso em juízo.

§ 2º Contra o indeferimento do pedido, caberá representação ao Supremo Tribunal Federal, no prazo de cinco dias, que será processada e julgada na forma estabelecida no Regimento interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º A petição inicial deverá conter:

I – a indicação do preceito fundamental que se considera violado;

II – a indicação do ato questionado;

III – a prova da violação do preceito fundamental;

IV – o pedido, com suas especificações;

V – se for o caso, a comprovação da existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação do preceito fundamental que se considera violado.

Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de mandato, se for o caso, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias do ato questionado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.

Art. 4º A petição inicial será indeferida liminarmente, pelo relator, quando não for o caso de argüição de descumprimento de preceito fundamental, faltar alguns dos requisitos prescritos nesta Lei ou for inepta.

§ 1º Não será admitida argüição de descumprimento de preceito fundamental quando houver qualquer outro meio eficaz de sanar a lesividade.

§ 2º Da decisão de indeferimento da petição inicial caberá agravo, no prazo de cinco dias.

Art. 5º O Supremo Tribunal Federal, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá deferir pedido de medida liminar na argüição de descumprimento de preceito fundamental.

§ 1º Em caso de extrema urgência ou perigo de lesão grave, ou ainda, em período de recesso, poderá o relator conceder a liminar, **ad referendum** do Tribunal Pleno.

§ 2º O relator poderá ouvir os órgãos ou autoridades responsáveis pelo ato questionado, bem como o Advogado-Geral da União ou o Procurador-Geral da República, no prazo comum de cinco dias.

§ 3º A liminar poderá consistir na determinação de que juízes e tribunais suspendam o andamento de processo ou os efeitos de decisões judiciais, ou de qualquer outra medida que apresente relação com a matéria objeto da argüição de descumprimento de preceito fundamental, salvo se decorrentes da coisa julgada.

§ 4º Se necessário para evitar lesão à ordem constitucional ou dano irreparável ao processo de produção da norma jurídica, o Supremo Tribunal Federal poderá, na forma do **caput**, ordenar a suspensão do ato impugnado ou do processo legislativo a que se refira, ou ainda da promulgação ou publicação do ato legislativo dele resultante.

Art. 6º Apreciado o pedido de liminar, o relator solicitará as informações às autoridades responsáveis pela prática do ato questionado, no prazo de dez dias.

§ 1º Se entender necessário, poderá o relator ouvir as partes nos processos que ensejaram a argüição, requisitar informações adicionais, designar

perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou ainda, fixar data para declarações, em audiência pública, de pessoas com experiência e autoridade na matéria.

§ 2º Poderão ser autorizadas, a critérios do relator, sustentação oral e juntada de memoriais, por requerimento dos interessados no processo.

Art. 7º Decorrido o prazo das informações, o relator lancará o relatório, com cópia a todos os ministros, e pedirá dia para julgamento.

Parágrafo único. O Ministério Público, nas argüições que não houver formulado, terá vista do processo, por cinco dias, após o decurso do prazo para informações.

Art. 8º A decisão sobre a argüição de descumprimento de preceito fundamental somente será tomada se presentes na sessão pelo menos dois terços dos Ministros.

§ 1º Considerar-se-á procedente ou improcedente a argüição se num ou noutro sentido se tiverem manifestado pelo menos dois terços dos Ministros.

§ 2º Se não for alcançada a maioria necessária ao julgamento da argüição, estando ausentes Ministros em número que possa influir no julgamento, este será suspenso a fim de aguardar-se sessão plenária na qual se atinja o **quorum** mínimo de votos.

Art. 9º Julgando procedente a argüição, o Tribunal cassará o ato ou decisão exorbitante e, conforme o caso, anulará os atos processuais legislativos subsequentes, suspenderá os efeitos do ato ou da norma jurídica decorrente do processo legislativo impugnado, ou determinará medida adequada à preservação do preceito fundamental decorrente da Constituição.

Art. 10. Julgada a ação, far-se-á comunicação às autoridades ou órgãos responsáveis pela prática dos atos questionados, fixando-se as condições e o modo de interpretação e aplicação do preceito fundamental.

§ 1º O presidente do tribunal determinará o imediato cumprimento da decisão, lavrando-se o acórdão posteriormente.

§ 2º dentro do prazo de dez dias contados a partir do trânsito em julgado da decisão, sua parte dispositiva será publicada em seção especial do Diário da Justiça e do Diário Oficial da União.

§ 3º A decisão terá eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Público.

Art. 11. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, no processo de argüição de descumprimento de preceito fundamental, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

Art. 12. A decisão que julgar procedente ou improcedente o pedido em argüição de descumprimento de preceito fundamental é irrecorrível, não podendo ser objeto de ação rescisória.

Art. 14. Caberá reclamação contra o descumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.872, DE 1997

**Dispõe sobre a reclamação ao Supremo Tribunal Federal, no caso de descumprimento de preceito constitucional no processo legislativo, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Caberá reclamação de parte interessada ao Supremo Tribunal Federal, mediante pedido de um décimo dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, quando ocorrer descumprimento de preceito fundamental do texto constitucional, em face de interpretação ou aplicação dos regulamentos internos das respectivas Casas, ou comum, no processo legislativo de elaboração de normas previstas no art. 59 da Constituição.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, no que couberem à reclamação prevista neste artigo, as disposições dos artigos 13 a 18 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

A Carta Política de 1988 conferiu ao Supremo Tribunal Federal a competência de, "precipuamente", guardar a Constituição (art. 102). Esta atribuição que lhe foi conferida pelo legislador constituinte originário importa em reconhecer nesse ramo do Poder de Estado o papel de moderador de controvérsias

entre os demais poderes e entre as distintas esferas político-administrativas do Estado Federado.

Nisso efetiva-se o princípio de controles recíprocos **checks and balances**, tão caro ao regime democrático e essencial ao sistema de governo presidencialista.

Campos Sales, Ministro da Justiça do 1º Governo Republicano, ao propor ao Marechal Deodoro da Fonseca a criação da Justiça Federal – o que se concretizou com a edição do Decreto nº 848, de 11-10-1890 – assinalou, em sua Exposição de Motivos, o novo papel do Judiciário, em comparação com o exercício da função jurisdicional no Império. Destacou na ocasião que, a exemplo do que ocorria com a Judicatura nos Estados Unidos da América, "com razão se considera o poder judiciário como a pedra angular do edifício federal e o único capaz de defender com eficácia a liberdade, a autonomia individual. Ao influxo de sua real soberania desfazem-se os erros legislativos e são entregues à austeridade da lei os crimes depositários do Poder Executivo (apud Silveira, José Neri. Aspectos institucionais e estruturais do Poder Judiciário brasileiro, in: **O Judiciário e a Constituição**. São Paulo, Saraiva, 1994, p. 3, (grifos nossos).

Como se sabe, a legitimidade dessa atribuição judicante ganhou foros de verdade a partir de 1803, no famoso caso *Marbury vs. Madison*, quando o Chief Justice John Marshall estabeleceu a primazia da Constituição ante leis que com elas fossem incompatíveis.

De difuso – ou "em concreto" – o controle de constitucionalidade, pelo qual "desfazem-se erros legislativos", evoluiu, neste século, para o sistema concebido por Kelsen e denominado concentrado, ou "em abstrato".

Fato é que, tanto em um como em outro sistema – ou em modelos mistos como na tradição constitucionalista brasileira – o princípio da separação dos poderes tem condicionado a **judicial review** à conclusão da norma sujeita ao crivo de verificação de conformidade com o texto constitucional, quer em face de vício material, quer em face de vício formal. No caso brasileiro, o exame judicial de questões políticas, embora admitido, tem-se limitado às violações de direito subjetivo, por exorbitância da esfera de discricionariedade, ou por violação direta do texto constitucional, mas sempre a **posteriori**, ou seja, com a conclusão dos procedimentos legislativos, embora haja possibilidade jurídica, como se aqui demonstra, de um controle de constitucionalidade abstrato preventivo, ou seja no curso do processo legis-

lativo, como já se verifica pela interveniência das Cortes Constitucionais no labor legiferante, por exemplo, na República Portuguesa e na República Federal da Alemanha.

Em outras palavras, a doutrina e jurisprudência relativas ao controle de constitucionalidade apenas após o desfecho do processo normativo já vêm sendo questionadas, para admitir-se o controle abstrato incidental no processo legislativo. Isso, contudo, deve ser feito com toda a cautela – como, aliás, é o objetivo da proposição, ao estabelecer que a parte interessada há de ser conformada por pelo menos um décimo de parlamentares –, para que não haja uma ruptura com a partição do poder, requisito de funcionalidade do Estado Democrático de Direito. Curiosamente, o movimento que endossamos vem campeando a partir do constitucionalismo alemão, quando é notório o temor reverencial que, em sistemas parlamentaristas, os órgãos judiciais de controle de constitucionalidade dedicam à autonomia parlamentar (cf. HOLZER, *Präventive Normenkontrolle durch das Bundesverfassungsgericht apud* Mendes, Gilmar Ferreira, *Controle de Constitucionalidade*. São Paulo, Saraiva, 1994). Mais razão haveria, portanto, em inserir esse instituto em nosso regime político, que é de natureza presidencialista, onde a separação de poderes é incontrastável.

Assim, se, formalmente, não tem sido reconhecido aos parlamentares um direito público subjetivo à observância do devido processo legislativo na elaboração das normas, têm eles, pelo menos, o interesse jurídico, conforme salientou o Ministro Carlos Mário Velloso, em voto proferido no julgamento do Mandado de Segurança nº 22.503-3 STF, julgamento em 8-5-96) de ver as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados observarem os respectivos regimentos internos e normas constitucionais relativos ao processo legislativo.

É esse interesse jurídico que se quer regular pela presente proposição, tomando de empréstimo o conceito tedesco de "queixa constitucional" (*Verfassungsbeschwerde*) legitimando-se para ação determinada fração parlamentar, tal como prevê a Lei Fundamental Alemã (art. 93, I, n. 2), e ajustando o que se propõe à Lei nº 8.038/90, que institui normas procedimentais para os processos perante o STJ e o STF.

Vale lembrar que, para efeito de controle concentrado de adequação de atos à Constituição, não se impõe a verificação de direito subjetivo, mas simples interesse. Gilmar Ferreira Mendes ensina que "a admissibilidade de processo de controle abstrato

está apenas vinculada a um interesse público de esclarecimento ou a uma necessidade pública de controle" (*Jurisdição Constitucional*. São Paulo, Saraiva, 1996, p. 91).

Com efeito, sendo o Supremo Tribunal Federal o guardião-mor da Constituição – art. 102, **caput**, CF – e dispondo o § 1º do referido art. 102 que a arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei", a proposta deve ser acatada, porque o respeito ao devido processo de elaboração das normas legislativas (art. 59 e 60 c/c arts. 51, inciso III e art. 52, inciso XII, CF), pressuposto formal da própria garantia basilar do devido processo legal é, com certeza, princípio erigido em preceito fundamental e, enquanto tal, passível do controle judicial a que se refere o art. 102, § 1º, da Constituição.

Embora acreditemos que o disposto no art. 102, § 1º, CF, seja norma de eficácia contida, e não de eficácia limitada, consoante os ensinamentos de José Afonso da Silva, em seu imprescindível "Aplicabilidade das Normas Constitucionais". São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 1968), tomamos a iniciativa de propor a presente regulação da matéria, não apenas para que se desfaça a mora legislativa, como também para que o STF possa exercer, sem receios, o ativismo judicial que a Constituição, fruto primeiro da soberania popular, em sede de poder constituinte originário, lhe outorgou.

Pareceu-nos, por último, que a hipótese seria, no que concerne à fixação do adequado instrumento processual, de adaptação ao processo legislativo do instituto da reclamação, previsto na alínea "I" do inciso I do art. 102 de nosso Estatuto Político (note-se que esse dispositivo não dita que as reclamações devam ser feitas apenas contra decisões judiciais), e regulamentado na legislação infraconstitucional mencionada neste projeto (a Lei nº 8.038/90, tampouco restringe o instituto da reclamação a impugnações de deliberações judiciais) pois o que se tem em questão, em verdade, é a preservação da competência do STF, como guardião da Constituição, "pedra angular do edifício federal", efetivo e definitivo poder moderador, quando no exercício de sua atribuição de jurisdição constitucional.

Destarte, apontando o próprio texto constitucional para horizontes ainda não descortinados, mas que precisam ser alcançados para que, de fato, prevaleça o Estado Democrático de Direito, esperamos o acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997. – Deputada **Sandra Starling**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO VIII  
Do Processo Legislativo**

**SUSEÇÃO I  
Disposição Geral**

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

\*Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precípua mente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

- I – processar e julgar, originariamente:

**a)** a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

**b)** nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

**c)** nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

**d)** o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandato de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da

República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

**e)** o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

**f)** as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

**g)** a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

**h)** a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do *exequatur* às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;

**i)** o **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;

**j)** a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

**l)** a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

**m)** a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

**n)** a ação em que todos os membros de magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

**o)** os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

**p)** o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

**q)** o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) o **habeas corpus**, o mandato de segurança, o **habeas data** e o mandato de injúria decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III – julgar, mediante recursos extraordinários, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a constitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

§ 1º A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/12, de 1999 (nº 36/99, na origem), de 26 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 157057, que declarou a constitucionalidade do art. 2º da referida Lei Estadual.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/13, de 1999 (nº 37/99, na origem), de 26 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Fede-

ral, cópias da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido por aquela Corte, bem como versão dos registros taquigráficos do julgamento do Recurso Extraordinário nº 221946, que declarou a constitucionalidade dos incisos I e II do art. 7º da referida Lei.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 26, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Agricultura.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 97, de 1999 (nº 401/99, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os grandes jornais deste País trazem, todos eles, a informação de que o Banco Central perdeu 7,5 bilhões no mercado futuro.

Trago para esta tribuna a indignação do povo tocantinense e, com certeza, da população do Brasil inteiro. Apenas para que se tenha uma idéia, esses 7,5 bilhões equivalem ao custo de dois projetos da Ferrovia Norte–Sul, daquilo que está previsto para a conclusão das obras da Ferrovia Norte–Sul.

Sr. Presidente, o Brasil não é uma ciranda financeira, um exercício de balanço em que se deva simplesmente fechar as contas – deve-se e pague-se – e tudo bem, como se este País fosse apenas uma instituição bancária, uma bolsa de valores, uma agência de financiamento ou uma peça de balanço.

O Brasil, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é uma sociedade. São 160 milhões de brasileiros que sentem, aspiram, trabalham, amam e, assim como nós, buscam alimento, emprego e segurança, e olham, esperançosos, para o Brasil de amanhã. É com essa gente que o Brasil pode ser construído. Este é o Brasil alternativo ao Brasil do compromisso e da submissão internacional, ao Brasil do débito e do crédito, da economia virtual, do jogo das bolsas e do câmbio e das garras da agiotagem, Brasil que faz esquecer as potencialidades efetivas deste imenso País, vocacionado pela natureza a se transformar numa grande Nação.

Os 160 milhões de brasileiros e os imensos recursos naturais de seu território, no entanto, continuam constituindo potencialidades distantes, esquecidas. O Brasil dos 6 milhões de quilômetros quadrados de território além da linha do Tratado de Tordesilhas precisa ser descoberto, e é lembrar a necessidade dessa descoberta nos 500 anos do descobrimento e integrar este Brasil, com seus recursos naturais de dimensões planetárias, ao processo de desenvolvimento nacional.

É esse território que o Brasil desconhece, onde quase nada se investe, que não consta das principais preocupações e das prioridades governamentais; é esse território a grande reserva para a reconstrução nacional.

São mais de 150 milhões de hectares de terras agricultáveis que ocupam apenas 20% da área nacional, respeitadas, portanto, as inúmeras áreas a serem preservadas ou utilizadas em projetos específicos, compatíveis com sua sustentabilidade. Essas áreas, em grande parte irrigáveis por queda natural, constituem patrimônio da nossa Pátria. Ali, um projeto sério, a exemplo do Projeto do Rio Formoso, localizado no Tocantins, permitiria elevar a produção brasileira de alimentos para algumas centenas de milhões de toneladas, num mundo cada vez mais necessitado de alimentos, num mundo onde também, por razões cada vez mais fundamentadas, se rejeita a manipulação genética e o agrotóxico como instrumentos de crescimento da produção agrícola e de suprimento das demandas mundiais.

Neste Brasil desconhecido, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estão 20% dos recursos hí-

dricos do planeta, patrimônio e instrumento precioso de desenvolvimento, que não têm sido considerados valor estratégico nem valor de espécie alguma na contabilidade financeira em que se transformou o País, voltando as costas para si mesmo. No entanto, denuncia um Relatório da ONU recentemente divulgado no Cairo, no ano 2.050, na minha velhice e na idade madura de nossos filhos, 2,5 bilhões dos habitantes da Terra, em 67 países, sofrerão da escassez de água. O Brasil simplesmente ignora essas imensas reservas que pode jogar na mesa das negociações internacionais, preferindo entregar-se indefeso à ganância internacional da especulação financeira.

Este Brasil esquecido guarda 30% da biodiversidade do planeta só na Amazônia. Se à da Amazônia se somar a imensa biodiversidade dos cerrados do Tocantins, do Centro-Oeste e do Pantanal, verificaremos estar exatamente aí a melhor estratégia para sairmos da crise crônica em que nos encontramos. Infelizmente, na visão de boca do caixa, num processo em que se reduziu a Nação a um exercício de peça contábil, a biodiversidade não está sendo contabilizada. No entanto, seu aproveitamento poder-se-ia constituir na forma de uso sustentável das florestas, das águas, dos recursos naturais enfim, capazes de tornar o Brasil uma potência de peso global, a nossa estratégia para ingressar no processo de globalização sem sermos devorados.

O que quer o Brasil consigo mesmo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores?

Como há de este País entrar na globalização se não conhece a si mesmo, se vira as costas para o que tem de mais precioso nessa disputa? Se apenas entra nesse circuito com uma arma – a moeda – com a qual ele é necessariamente a parte mais fraca, e despreza seus recursos de dimensões efetivamente globais?

E o povo brasileiro?

Sr. Presidente, o Estado do Tocantins tem levantado sua voz exigindo o seu reconhecimento como parte do Brasil, onde se invista parcela do que se gasta na ciranda financeira da economia virtual, que nada produz, para fazer uma nova revolução nacional, a revolução da produção e da riqueza dos brasileiros.

Para isso, é básica uma política de ocupação territorial, secundada por um novo sistema de transporte, que encurte distâncias, nos aproxime do Hemisfério Norte e seus imensos mercados, que integre as vias fluviais da Amazônia e do Prata, as ferrovias, e cito a Ferrovia Norte-Sul, grande aspiração do povo tocantinense, e o transporte rodoviário; para

voltar o País para o Norte e o Nordeste e para o centro de si mesmo, sem o que não haverá efetivamente o Brasil.

A reforma agrária, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não pode se esgotar no Movimento dos Sem-Terra, ou na desapropriação de fazendas e na distribuição de títulos, ainda que significativos, enquanto a ocupação da terra continuar de forma desordenada, ou simplesmente não acontecer, ausente o Governo no processo e no oferecimento de condições de saúde, de bem-estar e de infra-estrutura para a produção, aproveitando o potencial da população migrante.

Assim segue o Brasil, Sr. Presidente, como se não houvesse um grande projeto de nação, com seus filhos dispersos, à procura de uma oportunidade nos grandes centros.

A minha geração – a nossa geração, a geração do século XXI – quer um Brasil novo, de horizontes maiores, possível e viável, e não um Brasil apenas de conjunturas e circunstâncias.

As conjunturas e as circunstâncias, Sr. Presidente, são necessárias. É por elas que sobrevivemos, e sobreviver é preciso. Mas não será por intermédio delas e por elas que construiremos uma nação, um Brasil para os brasileiros, o Brasil que os brasileiros esperam que sejamos capazes de construir.

Quando me refiro às conjunturas e circunstâncias, faço menção às reformas em pauta, às quais tenho dado apoio, como tenho apoiado de uma maneira geral o Congresso e, em especial, a Bancada do Tocantins. Essas reformas são urgentes e necessárias para o Brasil e para a sua sobrevivência.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não se constrói de sobrevivências um país. O Brasil da minha geração, para quem é necessário construir um futuro, não é o Brasil da ciranda financeira, mas quem sabe o Brasil com o qual sonhamos, o Brasil do meu Tocantins, o Brasil dessa imensidão territorial, que precisa de muito mais do que de reformas conjunturais e circunstanciais. Precisamos de um projeto de nação.

Quero, Sr. Presidente, deixar aqui registrada a minha preocupação. Nesta Casa, ontem, anunciou-se a criação da CPI dos bancos. Espero que ela não seja matéria partidária, uma comissão de uma facção, de um grupo, que ela não seja mais um ato de denuncismo para as câmaras de televisão e para a imprensa. Que seja um trabalho sério, um trabalho ponderado, um trabalho que possa mostrar à população brasileira que nós, do Senado da República,

estamos preocupados com aquilo em que se transformou a política econômica implantada neste Brasil, com os fatos graves denunciados, como esse que trago hoje à tribuna, a perda de 7,5 bilhões apenas para a estabilização da moeda ou, quem sabe, uma tentativa do Banco Central de acalmar mais uma vez o mercado. Isso inquieta, preocupa.

E se aqui desta tribuna fôssemos começar a fazer contas do que poderíamos estar construindo com esses 7,5 bilhões? Lá no Tocantins estamos erguendo, com recursos da iniciativa privada, no total de US\$1,2 bilhão, uma usina hidrelétrica, que há de dar autonomia a todo o Estado do Tocantins, estabilizar o sistema, incluindo Brasília, e, ainda assim, poderemos exportar energia. Tudo isso está custando, em investimento privado, US\$1,2 bilhão. De uma só vez o Brasil perdeu 7,5 bilhões, apenas nessa mudança de câmbio.

Sr. Presidente, não há brasileiro que possa concordar com esse fato. Não há brasileiro que não possa entender que isso está errado, mesmo sem contar, como é o meu caso, Sr. Presidente, com uma formação acadêmica na área de economia. Não a tenho, o que trago para cá é o sentimento da gente simples de Tocantins.

Citei aqui em meu pronunciamento o Projeto do Rio Formoso, um projeto que é o maior em áreas irrigadas do País. E nós não utilizamos quase nada do nosso grande potencial. Estamos há anos a ver as obras da Ferrovia Norte-Sul paralisadas. Sabemos que, hoje, o Banco Mundial já acena com o financiamento de 60% da obra; grupos privados, desejosos de participar da exploração dos serviços da ferrovia, acenam com os 40% restantes, praticamente. Ou seja, o Governo precisaria dar apenas uma demonstração de vontade política para a construção dessa obra.

Sr. Presidente, vejo o Brasil dividido em dois mundos diferentes. Assisti, com alegria – sei da sua importância –, a inauguração de Porto Primavera, do gasoduto que trouxe gás da Bolívia, da linha de transmissão Norte-Sul, em mais de 800 quilômetros do território tocantinense, unindo o sistema Tucuruí ao sistema Centro-Sul. Tudo isso é investimento que, sem dúvida nenhuma, dará retorno a este País e ajudará a equilibrar e a desenvolver essas novas regiões e novas fronteiras.

Contudo, neste mesmo País, neste mesmo Governo, acontece uma perda de 7,5 bilhões no mercado e na ciranda financeira. Contra isso temos de levantar a nossa voz e mostrar a nossa indignação. Tenho certeza de que assim pensa o Presidente da

República. Não estou falando nada diferente do que discuto em meu Partido, pelo qual fui eleito e no qual tenho recebido o incentivo e o apoio necessários; principalmente agora, com o convite que me foi feito para ser um dos Vice-Líderes do meu Partido. Essa deve ser a voz de um Congresso Nacional, de um Congresso nacionalista.

Mesmo com a minha formação favorável ao processo de privatização, peço que não se privatize mais nada no País neste instante. Vamos parar. Vamos dar um basta. Vamos fazer um balanço. Vamos ter amor aos bens nacionais, vamos reorganizar esta Nação, vamos dirigir ao nosso povo um projeto, vamos identificar áreas, vamos acabar com a guerra fiscal entre os Estados, com a qual se dá vantagens para algumas empresas montadoras em detimentos de outras, como se não tivéssemos, todos juntos, de redirecionar a criação de empregos, as oportunidades, de buscar o equilíbrio no crescimento das grandes cidades, de diminuir as enormes distâncias entre uma classe e outra. Estas são preocupações, Sr. Presidente, que não deixam dormir em paz qualquer um que tenha amor a este País. Muitas crianças permanecem sem acesso à certidão de nascimento – repito –, mas nós nos damos ao luxo de perder 7,5 bilhões na ciranda financeira. Temos de exigir um projeto mais amplo, que aborde o problema da infância abandonada e temos, todos juntos, de procurar uma saída para essa crise crônica. Talvez possamos fazer isso nos moldes do New Deal, que propôs um programa de investimento para o interior dos Estados Unidos principalmente, na Presidência de Roosevelt. Quem sabe não está na hora de todos darmos um basta a essa situação que, sinceramente, me parece fora de controle.

Essa CPI será importante, não para discursos como o meu, indignado, reflexivo, preocupado, mas, como disse, para dar lugar a um trabalho técnico e sério. Haveremos de descobrir o que está errado. É cada vez maior nossa preocupação com o Banco Central, com o câmbio, com essas coisas que acontecem, Sr. Presidente, e das quais não tomamos conhecimento senão pela imprensa e por denúncias como as feitas ontem pelo Senador Jader Barbalho. Isso tudo é profundamente preocupante.

Espero que a nossa voz, a nossa indignação e o nosso trabalho acabem vertendo este País para a sua grande vocação. Sr. Presidente, são tantos os recursos, são tantas as condições naturais que tem este País, que não nos permitem deixar o barco correr, que não permitem ignorar os prejuízos causados

à população, prejuízos que jamais serão resarcidos.

Portanto, Sr. Presidente, quero justificar a minha posição de ontem, quando disse que entendia que a CPI dos bancos não se transformaria em uma questão partidária. Anunciei da tribuna que assinaria o requerimento. Hoje tive informações, até mesmo pela imprensa, de que essa é a posição do Presidente desta Casa, como integrante do Partido da Frente Liberal. O nosso Partido dará também condições para que esse trabalho técnico possa ser realizado, para que essas duas comissões possam ser instaladas, e para que possamos discutir com profundidade todas essas questões que nos preocupam sobremaneira.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, trago a voz do povo do Estado do Tocantins, a quem tenho a honra de representar nesta Casa, contra o que a imprensa vem anunciando – essas perdas inexplicáveis –, para que possamos, quem sabe, encontrar uma solução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Silveira Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Silveira Campos, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho em minhas mãos correspondência que recebi do Embaixador do Brasil junto ao Peru, José Viegas Filho, que passo a ler:

Tenho o prazer de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> documento que elaborei sobre a implementação de uma interconexão viária entre o Brasil e o Peru. Considero de suma importância essa iniciativa, que contribuirá certamente para uma maior integração entre os dois países. O momento é conveniente, pois a confirmação da visita do Senhor Presidente da República ao Peru, nos próximos dias

13 e 14 de maio, cria ocasião mais que propícia para dar forte impulso ao empreendimento.

Tenho mantido contatos sobre o tema no Peru e no Brasil, bem como com a comunidade empresarial de ambos os países e venho recebendo reações muito favoráveis de meus interlocutores. Manifestei também a relevância do assunto às autoridades políticas dos Estados brasileiros interessados. Cabe agora estimular as autoridades competentes para que a vontade política, que existe em ambos os países, supere os obstáculos existentes em qualquer projeto deste porte e significado.

O apoio de Vossa Excelência é, portanto, imprescindível. A concretização dessa iniciativa resultará em novos fluxos de comércio e investimentos e no incremento dos mercados transfronteiriços. Empenho-me, portanto, para que o projeto da estrada entre o Peru e o Brasil receba tratamento prioritário.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e consideração com que me subscrevo,  
de Vossa Excelência,  
José Viegas Filho.  
Embaixador.

Anexa, o Sr. Embaixador, um documento de sua lavra, de quatro laudas, que trata do assunto, intitulado: "Uma estrada Brasil – Peru", que peço seja transscrito nos Anais desta Casa como parte integrante do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, como disse o Sr. Embaixador, nos próximos dias 13 e 14 de maio, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, realizará uma visita de caráter oficial à República do Peru, país com que mantemos cordiais relações comerciais e de amizade. Essa visita será a oportunidade para que assuntos de interesse comum sejam tratados. Um deles justamente diz respeito ao Estado de Rondônia e ao nosso vizinho, o Estado do Acre. Trata-se da integração viária entre o Brasil e o Peru, passando por Rondônia e Acre, utilizando as estradas que já existem, mas que necessitam de reparos para serem usadas durante todo o ano.

Já temos a BR-364 – que necessita de uma operação tapa-buracos urgentemente, sob o risco de pertermos vidas preciosas – até Rio Branco, no Acre, e de lá a BR-317, que vem sendo pavimenta-

da, restando alguns quilômetros para chegar até a cidade de Assis Brasil, na fronteira com o Peru.

Do lado peruano muito se tem a fazer, mas já há a decisão política do Governo, manifestada pelo Presidente Alberto Fujimori, de integrar a Região Sudeste peruana ao restante do País por vias asfaltadas.

O interesse do meu Estado por essa integração não é recente. A Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, em parceria com outros órgãos representativos do empresariado rondoniense, promoveu vários seminários internacionais que despertaram a atenção das autoridades brasileiras e peruanas, além do Governo da Bolívia, que também quer integrar as regiões Pando e Beni ao resto do país. O então Presidente da Fiero e hoje Vice-Governador do meu Estado, aceitando o desafio, liderou, em 1992, uma caravana de 5 veículos e 25 pessoas, que saiu de Porto Velho e chegou ao Porto de Ilo, no Sul do Peru, provando que a "saída para o Pacífico" existia e sua utilização era viável para o escoamento de produtos para a Ásia e a Costa Oeste dos Estados Unidos. Outras caravanas foram realizadas, contando com a participação de empresários de vários setores, que também percorreram o interior do Peru e da Bolívia, além do Norte do Chile, vendendo a ideia de que a integração comercial era boa para todos.

O assunto integração chegou a ser incluído na proposta de governo do então candidato à Presidência da República Fernando Henrique Cardoso, mas outras prioridades nacionais deixaram o tema em segundo plano; todavia, é hora de retomarmos a luta, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores. Em recentes estudos realizados pelo BNDES, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Ministério do Orçamento e Gestão, foram propostos investimentos no Plano Plurianual do Governo Federal, a ter vigência no período de 2000/2003 para os chamados "Eixos de Integração e Desenvolvimento", onde o "Programa de Desenvolvimento da Amazônia Legal" atende aos nossos anseios, já que está prevista a recuperação da BR-364 até Cruzeiro do Sul, no Acre, e a recuperação e pavimentação da BR-317, entre Rio Branco e Assis Brasil, também no Acre. Esse macroplanejamento prevê ainda a utilização do gás natural de Urucu para gerar energia em Rondônia, permitindo que o Estado receba investimentos de grandes grupos industriais.

E mais, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, por que a integração com o Peru e demais países próximos é boa para Rondônia? Respondo citando

dados. Rondônia está distante cerca de 3.300km do porto de Santos e mais de 5.000km de qualquer porto nordestino. Hoje, pela calha do Rio Madeira, é escoada a safra da soja colhida no norte do Mato Grosso e no sul de Rondônia. Mas isso não é suficiente. A atividade rondoniense é baseada na agropecuária e no extrativismo mineral e vegetal, com destaque para a borracha, café, cacau, arroz, feijão, milho e madeira, além de minérios, principalmente estanho e ouro. Também possuímos um rebanho bovino estimado em, aproximadamente, 5 milhões de cabeças, bem como uma agroindústria fluorescente.

Com esse perfil de diversificação econômica – também comum aos demais Estados da região –, a abertura de um corredor de exportação será a porta aberta ao incremento da produção, com o consequente salto na qualidade e na quantidade dos volumes negociados.

A integração regional entre os Estados de Rondônia e do Acre com os vizinhos Peru, Bolívia e Chile trará como principal impacto positivo a valorização das terras e outros bens imóveis localizados na região. A garantia de acesso a novos mercados para produtos agrícolas, florestais e minerais de Rondônia e da região induzirá à verticalização na produção, com o consequente aumento da atividade industrial, gerando centenas de empregos nesta época de recessão.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> o aparte, nobre Senador Moreira Mendes?

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Ouço com atenção o ilustre Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Nobre Senador Moreira Mendes, por ser de Rondônia, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento desta tarde, cujo tema é a saída da Região Norte e de parte do Mato Grosso para o Pacífico. Trata-se da implementação de rotas, de estradas, que o Governo Federal precisa incentivar a fim de escoarmos a nossa produção. Rondônia é um Estado que produz tudo; é uma Estado onde não ocorrem enchentes nem secas; é farto em terras produtivas; contudo, lamentavelmente, não temos podido contar com o apoio governamental para o desenvolvimento da agricultura, no apoio à indústria e, principalmente, na construção de boas estradas, o que tem deixado o Estado ilhado. Evidentemente, agora, estamos recebendo um fluxo muito grande de carretas, que transportam a soja das terras mato-grossenses; todavia, Rondônia, embora satisfeita por estar escoando as

riquezas de Mato Grosso, que, num contexto geral, são de Rondônia na medida em que participa da arrecadação final desse produto, está servindo apenas de caminho, de passagem. Rondônia ainda está à margem desse desenvolvimento, haja vista que, no nosso Estado, não tivemos nenhum incentivo para o plantio da soja. Por outro lado, as estradas, por onde passam milhares e milhares de carretas, estão, a cada mês, sendo danificadas, e o Governo Federal, através do DNER, do Ministério dos Transportes, não tem dado a assistência devida. Vale, mais uma vez, a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, também já dirigida por nós ao Ministro dos Transportes, para que verifique a situação da BR-364, a fim de que o Governo Federal ajude a abrir caminhos alternativos para o escoamento da nossa produção, até porque estamos muito mais próximos do mercado asiático pelo Pacífico do que se levarmos o que produzimos até outros portos. Por isso, está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> por este pronunciamento, de grande importância para a região Norte e para o nosso Estado.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Também gostaria de incorporar minha solidariedade ao pronunciamento do ilustre Senador Moreira Mendes em função de que, graças a Deus, a ligação ao Pacífico, a Rodovia Bioceânica, o desenvolvimento do Noroeste do Brasil passa a ser um assunto mais frequente dentro do Senado, deixando, ao que parece, de ser um tema de época de eleição. Isso tem ocorrido muitas vezes, o Executivo lança o tema a debate em planos de governo, sem, contudo, levá-lo adiante, não partindo para a execução e, muito menos, para o cumprimento de um ato que seria de grande importância para o País como um todo e, de modo muito especial, para nós da Região Norte. Devemos notar que temos a nossa população amazônica superada, em termos populacionais, pelo vizinho Peru, distante, lamentavelmente, de nós pela existência de uma cadeia montanhosa, que impede uma integração comercial, econômica e cultural. Ainda mais: quando se parte para uma discussão mais ampla, a partir do Oceano Pacífico, alcançando o mercado asiático, verificamos que este está pronto para consumir todos os produtos que teríamos a oferecer, os quais, ainda, a bem da verdade, são especiarias, como as frutas tropicais, parte da economia agrícola

da região Norte que, hoje, faz-se muito presente no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Rondônia. Temos ainda o manejo da madeira, que, utilizada de modo racional, seria uma grande fonte de receita, de enriquecimento e de distribuição de renda na nossa região. Lamento muito que não haja uma ação definida e planejada de parte do Governo Federal, porque Rondônia, hoje, já está em articulação com o Mato Grosso, onde a Maggi já está fazendo a Ferrovia da Soja. Além disso, o Porto de Itacoatiara é uma realidade, abrindo perspectivas já de exportação por meio de uma malha hidroviária muito mais extensa do que seria a do mercado asiático. Lamento profundamente que não se tenha concluído ainda essa estrada que V. Ex<sup>a</sup> aborda. Como temos apenas 103 quilômetros de estrada pavimentada em barro ainda na região de Brasiléia a Assis Brasil, teríamos todas as condições de viabilizar a conclusão da obra, já que, para chegar até o Porto de Nasca, no Oceano Pacífico, teríamos mais ou menos 750 quilômetros, pois de Cuzco a Lima já há 250 quilômetros feitos. Assim, Nasca já é viável, fazendo-se, então, Cuzco, Porto Maldonado e Assis Brasil, o que não significaria muito. A grande parte, o grande obstáculo seria a ponte naquela região entre Cuzco e Porto Maldonado; todavia, já há uma base em aço de 800 metros, bastando colocar a estrutura de superfície para se viabilizar esse mercado. Não consigo entender, ilustre Senador Moreira Mendes, como um País que tem em seu pólo norte a possibilidade de um contato com 20 milhões de consumidores – irmãos peruanos e bolivianos –, tem um mercado asiático tão amplo para consumo, crescimento, distribuição de renda, geração de riquezas, não trata esse fato com prioridade. Aproveitaria, inclusive, para solicitar ao ilustre Senador Gilberto Mestrinho que promovesse um entendimento entre o Governador do Amazonas, Amazonino Mendes, e o Governador do Acre, para que o trecho Rio Branco-Boca do Acre, no Amazonas, fosse feito. Teríamos, inclusive, o rio Purus como uma hidrovia funcionando para exportação, também, dos produtos do Acre e de Rondônia, de um modo muito especial. Eu colocaria ainda, como registro final ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é profundamente importante, a visita que recebi do Responsável de Negócios de Taiwan ao meu Gabinete. Perguntei-lhe como os asiáticos olhavam a crise por que haviam passado – e ainda estão passando – e a situação brasileira diante de uma crise internacional, ao que ele respondeu: "Temos um território menor do que o Acre, com 20 milhões de habitantes, e produzimos U\$200 bilhões em produtos comercializáveis todos os anos.

O Brasil, para nós, é um paraíso adormecido, porque tem uma imensidão de recursos naturais e uma capacidade de trabalho fantástica. O que está faltando é um assunto que diz respeito ao Brasil". E tenho claro que o que falta é decisão de política de prioridades, são políticas públicas para o nosso País avançar. Não dá para entender por que o Noroeste do Brasil não é uma extensão do Mercosul, o que avançaria muito na geração de riquezas e justiça social. Muito obrigado, e parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto!

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V.**  
Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) –**  
Ouço, com prazer, o Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) –** Senador Moreira Mendes, o assunto é de grande interesse para toda a Amazônia, especialmente a Amazônia Ocidental, e o momento de abordá-lo é muito oportuno. Dentro de mais um ano, o Canal do Panamá será liberado. A razão maior de não se fazer a abertura do País para o Pacífico era não prejudicar o Canal do Panamá. O próprio Presidente Alberto Fujimori, quando assumiu o primeiro mandato anos atrás, chegou a negociar com o Banco Mundial recursos para a ligação com o Brasil. Foi vetado, porque não interessava a concorrência com o Canal do Panamá. Agora, sendo o Panamá um país mais fraco, talvez haja menos pressão contra a estrada, que é importante porque retira do isolamento a região sul da Amazônia, especialmente Rondônia e também o Acre, que vive em isolamento cada vez maior desde que deixou de pertencer aos colombianos. É necessário que haja estradas para caminhões de pelo menos trinta toneladas, e não, digamos, invenção de estrada apenas para mostrar uma faixa pintada de preto, mas estradas onde os caminhões possam circular, pois nossas chuvas são fortes e as prejudicam. Mas existem opções, como a estrada que passa por Ilo – que tão bem descreveu o Senador Tião Viana – até Assis Brasil, do lado brasileiro. É fácil, pois o terreno é de uma planura fantástica, já estive lá de automóvel. Entre Porto Maldonado e Cuzco, há o problema de uma ponte inacabada, mas que está bastante adiantada, e chega em Ilo ou Matarani, que é uma cidade irmã, como é chamada, lá no Pacífico. Também é possível o percurso pela 364, por Pucallpa. Outra alternativa, é trazer de Porto de Paita, Saramariza, Porto América, Rio Amazonas. Apesar de estarem localizadas no Amazonas, acredito ser esta a menos interessante para o Acre e Rondônia, porque fica muito deslocada. Enfim, existem essas três

opções de fazer estradas. O importante era chegar ao Pacífico, porque seria uma abertura. Estamos muito mais perto do Pacífico que daqui. Seria importante a construção dessa estrada, porque daria uma espécie de libertação para a economia da região, o que é fundamental. O seu discurso tem inteira procedência e todo o nosso apoio. Gostaria de dizer ao Senador Tião Viana que é importante o entendimento para a ligação da Boca do Acre-Rio Branco, embora a calha do Purus não seja a mais aconselhável, já que o Purus, como outros rios da Amazônia, sofre com a seca e torna impraticável a navegação durante grande parte do ano, pelo menos por seis meses. Mas as alternativas estão aí e o elemento civilizador é a estrada, é o caminhão, uma vez que possibilita a velocidade, a facilidade e a versatilidade ao transporte, implanta a colonização, ajuda o transporte, faz tudo. O caminhão é o novo bandeirante; aonde ele vai chega a civilização. Parabéns, Senador! Dou todo o apoio ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) –**  
Agradeço aos ilustres Senadores pelo aparte. Quero lembrar aos três aquele velho ditado popular: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". É possível que, se continuarmos na trilha em que estamos, todo dia batendo na mesma tecla, consigamos, algum dia, sensibilizar as autoridades do Plânalto, fazer com que se lembrem de que nós em Rondônia, no Acre, no Amazonas, em Roraima, no Pará e no Amapá precisamos de um pouco mais da atenção do Governo Central.

Ilustre Senador Tião Viana, senti a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> para a tendência de se escoar toda a produção da região de Mato Grosso e de Rondônia pelo rio Madeira. Tenho certeza de que precisaríamos de muitos rios madeireiros para transportar toda a produção dessa pujante região de nosso Estado, do Mato Grosso e do Acre. Portanto, a saída para o Pacífico via Acre, numa dessas rotas, como bem mostrou aqui o Senador Gilberto Mestrinho, é irreversível. Quer o Governo Federal queira, quer não, haveremos de conseguí-la à custa do trabalho do povo de nossa região.

Sr. Presidente, os mesmos caminhões que transportaram os produtos rondonienses poderiam trazer, a preços pelo menos 45% mais baixos que os atuais, o cimento peruano, fosfato, cobre, zinco, prata, estanho, farinha de pescado, frutos do mar e outros produtos dos países andinos.

A estrada também consolidará a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no meu Estado, permitindo o aumento das importações e exportações.

Esse incremento no fluxo do comércio exterior gerará mais empregos, repito, em todos os setores da atividade econômica: agricultura, indústria, comércio e serviços. Com essa revitalização econômica, a população terá mais acesso à riqueza e o Estado de Rondônia, assim como toda a região da Amazônia atendida por esse projeto, maior arrecadação.

Portanto, Sr. Presidente, quero parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela visita que fará à República do Peru e fazer votos que as tratativas conduzam a uma integração de fato entre povos vizinhos e que podem se ajudar mutuamente, ouvindo e olhando com atenção o pleito da nossa região, que é a estrada para o Pacífico.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MOREIRA MENDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**ESTRADA BRASIL-PERU**

Não existe uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru. Sua construção é uma das prioridades do relacionamento entre os dois países por trazer vantagens de diversos tipos: gera comércio, reduz os custos de transporte, integra e dinamiza as populações locais e estabelece um corredor bioceânico de exportações.

O interesse pela construção da estrada existe em ambos os lados. Em Lima, recebi diversas mostras de interesse por parte de representantes do Governo peruano, da Corporação Andina de Fomento e dos Governos e classes produtoras dos Estados brasileiros do Acre e de Rondônia, em contatos durante os quais a construção da estrada é assinada como um marco de real importância na intensificação do intercâmbio entre o Brasil e o Peru. A estrada é também o tema principal que animou a criação do Conselho Empresarial brasileiro peruano, estabelecido em agosto de 1998, além de constituir o tema mais relevante do Grupo de Trabalho sobre integração Viária da Comissão de Vizinhança entre o Brasil e o Peru.

E essência, o traçado preferido pelo Acordo de Interconexão viária de 1981 e pelo Grupo de Trabalho da Comissão de Vizinhança é o que, deixando o Brasil por Assis Brasil e tendo Iñapari na fronteira, passa por Urcos, próximo a Cusco, e chega ao Pacífico em Ilo, como ligação para Matarani.

Segundo o Ministério dos Transportes do Peru, o trecho peruano tem atualmente as seguintes características: de Iñapari a Iberia, cerca de 40km, o trecho está atualmente em mau estado. De Iberia a Puerto Maldonado são 190Km de estrada "afirmada", de terra, em estado entre regular e bom. Mesmo neste trecho, que é o melhor, a estrada é intransitável entre dezembro e março, devido às chuvas. De Puerto Maldonado a Urcos há cerca de 500km em estado de regular a mau. Ao chegar à planície, a es-

trada proporciona contato com Lima e toda a costa, através da rodovia Pan-americana.

Puerto Maldonado é a segunda cidade mais importante da Amazônia peruana. Urcos oferece conexão com Cusco e dá acesso à região central do Peru, principal eixo turístico do país. A estrada requererá uma ponte sobre o rio Madre de Dios, com 800 metros de vão, sendo que a estrutura de aço que a constituirá já se encontra no local, devendo ser colocada em posição no transcurso deste ano.

No Brasil requer-se a conclusão de 100km entre Porto Velho e Rio Branco e a recuperação de vários trechos entre Rio Branco e Brasileia. Também será necessário modernizar e pavimentar 111km entre Brasileia e Assis Brasil.

Existem estudos sobre um traçado alternativo que, de Puerto Maldonado, ao invés de passar por Urcos, toma o rumo Sul e se dirige a Puno, no lago Titicaca, já próximo, portanto a La Paz. De Puno a Ilo, a estrada se beneficia em parte do fato de que o trecho Ilo-Desaguadero já deverá estar concluído dentro de um ano.

As estimativas, ainda muito preliminarmente, indicam um custo de 350 a 400 milhões de dólares para a construção da estrada, tomando por base o trajeto via Urcos e um cálculo médio de 500 mil dólares por quilômetro. O trajeto via Puno pode representar custo mais reduzido, por ser menor e menos montanhoso o trecho a pavimentar.

A respeito do financiamento, os contatos iniciais que tenho mantido com autoridades governamentais, entidades multilaterais e empresas indicam existir um interesse bem definido pela realização da obra. Creio ser possível obter desde logo o financiamento do estudo de viabilidade que dará dimensões concretas ao projeto.

#### Vantagens da estrada

As vantagens da estrada são amplas e várias:

- estabelece um corretor de exportações entre o Atlântico e o Pacífico;
- tem custos de construção relativamente menores por já haver implantação parcial, com necessidade de recuperação e asfaltamento em alguns trechos;
- permite o escoamento permanente dos bens produzidos no Acre, Rondônia e Mato Grosso para um mercado muito mais próximo, no Peru e na Bolívia, e vice-versa;
- gera uma significativa produção adicional de bens e serviços nessa região, integrando-a em uma nova complementariedade econômica;
- permite uma muito necessária assistência social às populações carentes;
- assegura presença institucional em área vulnerável a atividades clandestinas.

O projeto deve necessariamente ser visto a partir de uma perspectiva integrada, levando em conta aspectos econômicos, como a interligação do Brasil com o Pacífico e do Peru com o Atlântico e a dinamização das atividades produtivas da área; as-

pectos sociais, como a melhoria das condições de vida, saúde, educação e saneamento das populações locais; e aspectos ambientais, com especial atenção para a necessidade de evitar uma ocupação populacional desordenada da área e proteger as comunidades indígenas e o meio ambiente.

#### Benefício para as populações locais

Além de propiciar uma ligação entre o Atlântico e o Pacífico, com seus aspectos estratégicos e de importância macroeconômica, a estrada destina-se a ter um significativo impacto positivo sobre a vida das populações que habitam os Estados do Acre, Rondônia e Mato Grosso, no lado brasileiro, assim como o Sul do Peru e Oeste da Bolívia.

A título de exemplo, uma viagem de Cusco a Porto Maldonado hoje, mesmo na época da seca, de caminhão, pois não há linhas de ônibus, dura uma semana. O isolamento das populações devido à falta de transportes é a causa principal dos altos índices de desnutrição, mortalidade e carência que as caracterizam. Hoje, não havendo escoamento para a produção, as populações locais estão praticamente limitadas a atividades de subsistência.

Estima-se que só com a construção da estrada e o desenvolvimento socioeconômico da área gerar-se-ia uma produção excedente de um bilhão de dólares por ano, o que cobriria os custos da construção da própria estrada e de todas as iniciativas conexas previstas.

Para lograr pleno impacto, é fundamental que o projeto seja desenvolvido em conjunto com iniciativas que permitam a elevação dos níveis de vida, o uso adequado da terra e a melhoria dos serviços de saúde e educação.

O projeto deve, portanto, incluir dispositivos de apoio ao desenvolvimento econômico e social dessas populações, dos quais seriam exemplos:

- ações de desenvolvimento produtivo, tais como extrativismo regulado, atividades médico-científicas, uso adequado dos recursos naturais;
- estrutura fundiária capaz de impedir a formação de monopólios e a ação de especuladores; previsão e ordenamento da migração rural;
- participação direta das pequenas comunidades locais no desenvolvimento do projeto;
- programas de organização comunitária e profissionalização;
- preparação da infra-estrutura social (saúde, educação, habitação, saneamento, etc.) e econômica (energia, comunicações, etc.);

#### Proteção do meio ambiente

- O projeto requer a oportuna realização de estudos sobre o impacto ambiental da construção da estrada;
- as atividades econômicas devem ser programadas de modo a que não afetem a integridade das comunidades indígenas e do meio ambiente;
- as populações da área devem ser objeto de programas de educação ecológica.

### Aspectos econômicos

As vantagens econômicas da estrada ilustram-se com o exemplo da redução dramática do custo dos fretes: hoje o frete de caminhão de Rio Branco a Brasileia, uma distância de 229 KM, é maior, nos seis meses de chuva, que o frete de 4.000Km de Rio Branco a São Paulo.

Além de propiciar o desenvolvimento de agro-indústrias ecologicamente saudáveis na região, a estrada estabelecerá uma interação econômica entre áreas vizinhas;

- melhores condições de exploração de 204 jazidas minerais identificadas em toda a área do projeto;
- desenvolvimento da produção animal em Puno (redução do custo do litro de leite de 35 para 12 centavos de dólar por litro);
- exploração de turismo ecológico;
- reflorestamento de áreas degradadas;
- recuperação de terras agricultáveis;
- substituição de cultivos de coca;
- desenvolvimento de sistemas de irrigação, sobretudo no Departamento de Moquegua (produção de frutas de clima temperado);
- pleno aproveitamento da infra-estrutura dos portos de Ilo e Matarani;
- escoamento de 3 milhões de toneladas anuais de soja e outros grãos pelo porto de Ilo (frete de retorno com fosfato de Bayóvar, calcário e cimento de Juliaca e Cusco);
- viabilização de empreendimentos conjuntos brasileiro-peruanos.

### Consideração final

A construção de uma estrada pavimentada entre o Brasil e o Peru é indispesável para o desenvolvimento do intercâmbio entre os dois países e da integração da América do Sul.

A significativa redução dos custos de transporte, o estabelecimento de um corredor bioceânico de exportações, a geração de atividades comerciais e produtivas adicionais e o progresso social e econômico das populações locais são vantagens principais inerentes ao projeto. O uso economicamente sustentável do meio ambiente, a proteção às comunidades indígenas, a presença efetiva das instituições em uma zona vulnerável são outras consideráveis vantagens que ele apresenta. Dos pontos de vista econômico, social, estratégico e ambiental, o projeto é recomendável e viável.

O desenvolvimento dos contatos com vistas à construção de estrada requer, como os próximos passos a serem dados:

- redação e apresentação oficial do projeto por ambos os Governos;
- busca de financiamento junto a entidades públicas e privadas; e
- realização de estudo de viabilidade.

Lima, 8 de dezembro de 1998 – **José Viegas Filho**, Embaixador do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é comum ouvir uma afirmativa que já há alguns anos transita bem pela mídia e tem ressonância em vários ambientes formadores de opinião. Escutei aqui, nesta Casa, mais de uma vez, a afirmativa segundo a qual a Oposição não tem alternativas a oferecer em matéria de política econômica, alternativas à política implantada pelo Governo.

Sr. Presidente, quero, neste discurso, contrariar essa afirmativa e mostrar que a Oposição, ao contrário do que é dito, tem alternativas concretas, objetivas e viáveis. Não vou dizer nenhuma novidade. O que vou afirmar aqui está em muitos pronunciamentos feitos por representantes da Oposição, nossos companheiros, e em documentos da campanha do nosso candidato à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Vou apenas focalizar com mais ênfase uma ou outra parte dessa composição geral, que é a proposta da Oposição.

É claro que é uma proposta de diretrizes. O desdobramento só se faz no poder, com a informação do dia-a-dia, do mês-a-mês. É claro, também, que a Oposição tem certas divergências, não sendo monolítica. As divergências encontram-se também nas hostes governistas.

O que quero dizer é que há uma convergência clara e forte de toda a representação oposicionista em torno de pelo menos cinco pontos principais de política econômica, aos quais quero me referir aqui:

- 1) a Oposição quer a centralização e o controle do câmbio;
- 2) a Oposição quer a redução substancial e drástica da taxa de juros;
- 3) a Oposição quer uma reforma tributária eficaz, que alivie a carga incidente sobre a produção e as empresas e que faça os ricos brasileiros, as pessoas físicas, pagarem mais imposto;
- 4) a Oposição quer, naturalmente, justiça social, reforma agrária, redistribuição de renda, investimentos sociais, emprego, salário justo, etc.;
- 5) a Oposição quer uma política efetiva de fomento, de promoção, de financiamento, de formação profissional e educacional à pequena empresa brasileira, ao pequeno empresário, ao pequeno negócio de origem brasileira.

Quando fazemos essas referências, ouvimos sempre a contestação dos céticos a dizer que isso é voluntarismo, populismo, que todos querem um pouco mais de justiça social, mas que isso é impossível, é inviável, porque as condições não o permitem.

O que queremos afirmar é que as condições atuais, dentro da linha seguida pela política do Governo, não permitem, não dão margem alguma; portanto, não se pode acreditar em nada em termos de melhoria das condições sociais da população brasileira. Mas, mudando essas condições e estabelecendo-se as propostas que trazemos, criam-se as possibilidades e viabilidades de mudar substancialmente o quadro de justiça social do nosso País.

Quero começar com a questão do controle do câmbio, porque, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é crucial, essencial, é condição **sine qua non**, é o ponto que limita todas as alternativas à política econômica desenvolvida pelo Governo. É o ponto que cria, que criou a fragilidade de toda a nossa economia, submetendo-se a ela, em relação aos interesses do mercado financeiro internacional, aos interesses especulativos que se aplicam sobre o País.

O Governo, evidentemente, recusa esse controle de câmbio, porque o mercado financeiro internacional o abomina, como também o Fundo Monetário Internacional. Entretanto, há países que têm adotado o controle de câmbio com sucesso. Poderíamos citar várias exemplos, mas vale ressaltar a Malásia, que, embora tenha sofrido consequências de ataques especulativos até comandados pelo atual Presidente do nosso Banco Central, conseguiu superá-los e praticou uma política de controle de câmbio, ultrapassando as limitações críticas a que estava submetida.

O mercado, obviamente, não o quer, pois almeja espaço para especulação; e o Governo brasileiro, infeliz e lamentavelmente, é refém desse mercado, é prisioneiro de emaranhados e teias de submissão que ele mesmo criou. O Governo brasileiro não sabe mais viver sem a injeção permanente daquilo que o próprio Armínio Fraga chamou de "droga financeira".

Como se formou essa submissão, essa teia, esse emaranhado que aprisiona a política econômica do Governo? Formou-se numa sucessão, numa série de decisões e de atos de política que criaram, de um lado, um déficit cambial gigantesco e crescente e, de outro lado, uma política de atração do capital especulativo, do capital de curto prazo, volátil, para preencher esses rombos provocados pelos atos de abertura da economia e pela avalanche de

importações que inundou nosso território, criando dependência e vulnerabilidade. O Ministro Malan pode contestar, dizendo que a vulnerabilidade já existia antes, mas a verdade dos fatos concretos mostra que não.

Essa cadeia de sucessão, essa série de medidas absolutamente insensatas começou em 1991, ao tempo em que o Sr. Armínio Fraga era o Diretor da Área Internacional do Banco Central e, enquanto diretor dessa área, abriu as portas ao capital especulativo. Portas que antes estavam fechadas, porque havia uma regulamentação que exigia a permanência mínima em território nacional das aplicações dos investimentos financeiros. Na medida em que ele eliminou essa regulamentação, escancarou a economia brasileira à penetração do capital especulativo.

Sucedendo a esse ato de insensatez, já no Governo seguinte, o Sr. Ciro Gomes, Ministro da Fazenda, de uma penada só, derrubou todas as defesas da economia brasileira, reduzindo drástica e indiscriminadamente todas as tarifas aduaneiras, todas as tarifas de importação que a protegiam razoavelmente – poderiam, em alguns casos, ser até uma proteção exagerada, que poderiam vir a ser reduzidas, mas não eliminadas, como foram, com esse ato de absoluta insensatez.

Essa insensatez culminou com a teimosia e a política de manutenção do real sobrevalorizado, ao tempo do Sr. Gustavo Franco. Este, incansado por toda a imprensa especializada como gênio da nossa economia, levou o déficit das contas externas aos píncaros de 1997/1998, arrasando com a indústria nacional e produzindo essa situação de vulnerabilidade, que atingiu o ponto máximo nestes dias em que estamos vivendo.

Pergunto: parou essa "marcha de insensatez"? Uso essa expressão tomando emprestada da historiadora americana Barbara Tuchman. Infelizmente, não. Claro que a simples mudança da política cambial, forçada pelas circunstâncias, levou a empresa nacional a respirar um pouco. Houve um certo alívio para a empresa brasileira. Mas isso tem sido uma constante na história econômica do Brasil: a crise cambial sempre favorece, de uma maneira ou de outra, a indústria nacional. A crise trouxe uma certa trégua ao sufoco e asfixia em que a empresa nacional vivia. O fato é que se seguiu, à mudança da política cambial, a jogada das taxas de juros à estratosfera e a abertura, ainda maior, ao capital especulativo, com a isenção quase total – praticamente total – de im-

postos para esses que ingressam no Brasil e que podem sair horas depois.

O resultado é essa vulnerabilidade da nossa economia, que jamais existiu. A economia brasileira, evidentemente, como uma economia em desenvolvimento, uma economia retardada, é uma economia vulnerável. Entretanto, em face dessa vulnerabilidade e dessa subserviência que decorre da vulnerabilidade, apesar de ser veterano e observador político de há muito tempo, nunca vi o País perder tanto as condições de soberania como agora.

Não vale nem a pena recordar, no passado, pontos de afirmação da soberania brasileira, como o rompimento com o Fundo Monetário decretado por Juscelino Kubitschek, a própria política do pragmatismo responsável, a política externa do Governo Geisel, com o Sr. Antônio Silveira, hoje elogiada pelo então Secretário de Estado Henry Kissinger, que levou o Brasil a uma posição afirmativa no cenário internacional.

Hoje, o que se observa, infelizmente, é precisamente o contrário, ou seja, uma subserviência como jamais ocorreu durante toda a evolução da nossa história.

O Sr. Ministro Pedro Malan referiu-se à vulnerabilidade daquela situação de hiperinflação em que vivemos. Mas são dois aspectos distintos: quando se fala em vulnerabilidade, está-se pensando em termos de relações externas, relações de convivência do Brasil, enquanto Nação, com outras nações, principalmente de economia dominante. A vulnerabilidade da inflação era mais interna, uma fraqueza interna da nossa economia, mas não levava à perda de soberania como leva essa vulnerabilidade criada propositadamente numa sucessão de atos e decisões que construiu essa situação infeliz em que o País se encontra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Saturnino, interrompo V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar o hora do Expediente, na forma regimental, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir seu discurso. Aproveito para informar que V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 8 minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente. Espero concluir dentro do prazo.

Se é para fazer referência à inflação, queremos dizer que essa carapuça não se adapta a nossa cabeça. A nossa responsabilidade na inflação brasileira é praticamente nenhuma. Não tivemos participação naquele processo tão cruel para os brasileiros de situação mais modesta. De um lado, a correção monetária, criação do Sr. Roberto Campos, Ministro

do ex-Presidente Castelo Branco; e, de outro lado, o descalabro fiscal, a completa desorganização fiscal de uma série de governos militares e civis nos quais a esquerda não teve nenhuma participação.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, controle de câmbio é o primeiro ponto da nossa proposta. É absolutamente viável; há países que o praticam com sucesso; o Brasil tem dimensões suficientemente grandes para enfrentar o mercado financeiro. Sem o controle de câmbio, ficamos de tal forma vulneráveis que não há como continuar o processo de mudança de rumo da nossa economia. Essa mudança, repito, abrange a redução dos juros e a reforma tributária.

Esses dois pontos são fundamentais para o controle fiscal, sem o qual realmente não teremos uma economia próspera e organizada. Novas formulações e novos termos chamam nossa atenção. Há agora o **inflation targeting**, que é um processo novo de combate à inflação. **Inflation targeting**, ou qualquer outro modelo de combate à inflação, pressupõe necessariamente disciplina fiscal, controle fiscal, equilíbrio fiscal. Do contrário, a inflação ultrapassará os limites toleráveis, os limites capazes de colocar o País em situação de economia organizada.

O controle fiscal, repito, pressupõe redução das taxas de juros. É absolutamente impossível pensar em equilíbrio fiscal sem a redução das taxas de juros. Não é à toa que o Governo não fala mais em déficit fiscal, e sim em resultado primário, buscando o superávit primário para esconder o rombo que o serviço da dívida causa. O fato é que uma dívida interna de R\$500 bilhões a uma taxa de juros de 20% dá um total de R\$100 bilhões. Não há controle capaz de estabelecer um mínimo de disciplina fiscal com esse peso que arrasta tudo para baixo. Não venham com outras argumentações para responsabilizar um ou outro fator. É esse o fator que está pesando primordialmente em nosso descontrole fiscal. Falo em uma taxa de juros de 20%, mas sabemos que a taxa corresponde a quase o dobro disso. E a taxa de juros foi elevada inicialmente para atrair os capitais especulativos. Hoje, eleva-se a referida taxa para produzir recessão, impedir o crescimento da economia e, consequentemente, das importações, na medida em que o Governo recusa o estabelecimento do controle de câmbio.

Essa lógica arrebenta irremediavelmente as contas do Governo, torna impossível o equilíbrio fiscal mínimo, além de produzir sobre as empresas e a produção uma retração absolutamente injustificável. Vejo nisso a continuidade da marcha da insensatez; vejo nisso a continuidade da destruição da produção

nacional. Baixar os juros é a primeira condição para um equilíbrio fiscal indispensável. Mas é preciso considerar os outros efeitos. É estranho que o Governo só leve em conta, em sua contabilidade de benefícios e custos, os resultados sobre a inflação. O Governo silencia quanto a outros aspectos, como produção, emprego, distribuição de renda, injustiça social, tensão. Nada disso é computado nos balanços governamentais. Só se computam os resultados sobre a inflação e, evidentemente, isso está longe de ser aceitável.

Sr. Presidente, há outras questões a serem consideradas na contenção para o equilíbrio fiscal. É possível cortar custos injustos ou inúteis, não tanto no Executivo, já tão mutilado – embora todos os dias recebamos notícias de novos custos desnecessários no Palácio do Planalto. Mas, certamente, há necessidade de cortes no Legislativo e no Judiciário. Com olhos de bom observador, interessado na normalização da vida econômica do Brasil, vai-se encontrar ainda muito a cortar. A iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente, de instalar a CPI do Judiciário, produzirá, sem dúvida, efeitos de redução de custos, o que vai ser um de seus lados positivos.

No Legislativo, se nós, do Senado, olharmos com olhos de bom exemplo para os nossos gabinetes, chegaremos à conclusão de que há margens de corte de despesas que não são absolutamente necessárias. E se olharmos então para os legislativos estaduais e municipais, verificaremos, por exemplo, que, enquanto nós, Senadores, dispomos de seis cargos de nomeação livre, um vereador da cidade do Rio de Janeiro – cargo que exercei recentemente – dispõe de vinte cargos e com níveis de remuneração muito semelhantes aos nossos. Um Deputado Estadual do Rio de Janeiro também dispõe de vinte cargos com a mesma remuneração.

Isso se repete em quase todas as assembléias e câmaras municipais do nosso País. Há prefeitos em meu Estado ganhando salários de mais de R\$20 mil e há a proliferação de municípios por meio de desmembramentos. É claro que há muita despesa a enxugar.

Sr. Presidente, não vou demorar. No balanço fiscal é preciso verificar a receita. O que salta aos olhos em relação à receita arrecadada é o inacreditável índice de sonegação a que o nosso Fisco está submetido. Não é possível aceitar que cerca de metade dos contribuintes maiores do CPMF não paguem Imposto de Renda. Isso foi constatado. É imaginável! Não é aceitável que esses sonegadores

sejam acobertados pelo véu opaco e imoral do sigilo bancário. Não se pode permitir que essa situação se prolongue.

A sonegação no Brasil transformou-se em um verdadeiro crime organizado. Há organizações especializadas em vender caminhos de sonegação, e cobram caro para ensinar esses caminhos. A reforma tributária tem de fechar esses verdadeiros alçapões onde se escondem quantias imensas devidas à Nação e ao povo brasileiro.

Concluindo, a reforma tributária – nosso terceiro item – tem que ser justa. A fatura do combate à inflação não pode ser mais uma vez passada ao trabalhador, ao brasileiro de condição humilde. Não é o aposentado que tem que pagar; não é o trabalhador; não é o que tem o salário achatado.

Vejo com indignação que, mais uma vez – o jornal **O Globo** publicou matéria a esse respeito no último fim de semana –, o pobre paga a conta da desvalorização do real. A inflação para os pobres ficou em mais de 2% e para os ricos, em 1,8%. A isso soma-se o achatamento dos salários, o desemprego, a taxação dos aposentados, enquanto, de outro lado, as grandes fortunas, as grandes heranças, os grandes patrimônios ficam isentos de impostos e, quando pagam, o imposto é absolutamente ridículo. O Fisco tem que ter capacidade de arrecadar para que haja investimento em Educação e professores, em Saúde e seus profissionais, em creches e assistência social, em moradia, em bolsa-escola, em garantia de uma renda mínima. Essa é uma exigência fundamental. Se cumprirmos estas três condições – o controle de câmbio; o rebaixamento das taxas de juros e a reforma tributária eficaz e cumpridora de justiça social – evidentemente, vamos mudar o padrão ético da economia brasileira, da própria sociedade brasileira. Vamos mudar o sentido de justiça, que hoje se implanta de forma cínica. Há quem afirme: "isso sempre foi assim, isso terá que continuar assim, senão a economia não prospera; é preciso atrair capitais, dependemos deles, há a globalização, isso, aquilo...". Tudo mentira, Sr. Presidente. Tudo falsidade. Não se quer é colocar o dedo na ferida.

Eu diria mais: o FMI tem sido bode expiatório para as decisões que os próprios brasileiros não querem tomar. A reforma tributária, a justiça fiscal, o combate à sonegação, redução das taxas de juros são decisões nossas, que podem ser tomadas com autonomia, e não há FMI algum capaz de impedir.

E isso é o que propõe a Oposição. Não se trata de propostas de sonhadores, nem propostas inviáveis. São medidas objetivas e concretas. Travamos

o debate na certeza de que estamos fazendo afirmativas verdadeiras, e não eivadas de falsidade. Dizem até que a Oposição não tem alternativa, que não sabe o que fazer, que fica pregando simplesmente o voluntarismo e o populismo.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, era o que eu queria dizer. Queríamos mostrar que temos propostas, sim, que não são absolutamente inviáveis, nem sonhadoras e nem populistas, mas perfeitamente factíveis, desde que as decisões políticas sejam lastreadas num sentimento moral, Sr. Presidente, que não se pode referir só aos contratos. Moral envolve o sentimento ético de justiça. É preciso construir um país que para todos os brasileiros, e não para uma minoria de privilegiados e associados aos capitais especuladores internacionais, às exigências do capital especulativo e do Fundo Monetário Internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, tem a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO.** Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, participei ontem, em Goiânia, de um encontro importantíssimo e muito justo que reuniu 216 dos 242 prefeitos do meu Estado e toda a Bancada federal e estadual. Foi uma reunião de caráter suprapartidário, organizada pela atuante Associação Goiana dos Municípios, que é presidida pelo valoroso Prefeito Nailton de Oliveira, da cidade de Bom Jardim de Goiás, para discutir a difícil situação em que se encontram hoje os municípios brasileiros. Também lá esteve presente o extraordinário Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Dr. Paulo Ziulkoski.

Em meu primeiro pronunciamento nesta Casa, eu já alertava para a dificuldade que as prefeituras de todo o País estão enfrentando em função das sucessivas medidas que delas têm extraído importantes recursos. Critiquei o comportamento do Governo Federal, que, sob o fogo cerrado dos novos Governadores, só tem demonstrado preocupação com a situação dos Estados, quando, na verdade, são os municípios que mais precisam de auxílio neste momento, até porque, especialmente na crise, são as prefeituras que socorrem a população com ações sociais de reflexos imediatos.

Apesar do grito geral no País, ainda não vimos um gesto sequer de boa vontade do Governo Federal; pelo contrário, com medidas como a prorrogação do FEF, tem contribuído para o estrangulamento geral das contas públicas municipais. Assistimos há poucos dias ao Presidente a reunir-se com os Governadores e prometer revisão das dívidas e complemento de arrecadação. Contra os prefeitos, sem sequer ouvir as suas reivindicações, tem editado medidas e mandado leis ao Congresso Nacional que ainda lhes tiram mais receita.

Pior ainda. Tem demonstrado uma insensibilidade total com o problema. Uma comissão de prefeitos reuniu-se no último dia 3 de março com a Secretaria-Geral da Presidência da República, reivindicando espaço nos grupos de trabalho formados pelos governadores para discutir as reformas constitucionais. Passado quase um mês, não foi dado nem resposta ao pleito; ao mesmo tempo avançam as discussões a respeito dessas reformas, que interessam diretamente aos Municípios.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com a promulgação da Constituição de 88, criou-se o mito de que os Municípios tinham sido exageradamente bem aquinhoados com transferências de receitas. A partir daí, com base nessa equivocada argumentação, iniciou-se um caminho inverso. As justas conquistas obtidas pelos Municípios com a nova Constituição estão sendo consumidas com uma voracidade impressionante. Começou com a criação do Fundo Social de Emergência, que tirou 20% do bolo tributário destinado aos Municípios. Depois foi o FEF, Fundo de Estabilização Fiscal. A Emenda nº 20 da reforma da Previdência impôs novas exigências e começa-se a discutir a reforma tributária sem levar em conta as necessidades dos municípios, sem dar chance aos prefeitos de opinarem sobre esta matéria vital para a Nação brasileira.

A Câmara dos Deputados ameaça votar, nos próximos dias, a lei de compensação entre o sistema de previdência com uma modificação que representa mais um golpe duríssimo nas contas municipais. A emenda modificatória no Projeto do Deputado Luiz Carlos Hauly, do PSDB, exige que a compensação passe a vigorar somente a partir de 1988, quando teria que ser integral desde o início da contribuição. O que acontecerá se for votada desta forma? Os municípios não receberão a compensação pelo período de contribuição previdenciária anterior a 1988, como previa o projeto original. Mais uma vez serão protegidos os cofres da União em detrimento das falidas prefeituras do nosso país.

Segundo cálculos iniciais feitos pela Confederação Nacional dos Municípios, a aprovação desse projeto representará um prejuízo de cinco bilhões de reais aos municípios em todo o Brasil.

Não podemos permitir mais essa aberração. A cota de sacrifícios e a colaboração imposta às prefeituras no processo de ajuste fiscal já foi cumprida com sobras. Precisamos voltar as nossas atenções ao municipalismo, sob pena de vermos o poder público, em sua instância mais importante, falida. A atenção dada aos Estados, no tocante à renegociação das dívidas e agora com a promessa de transferência adicional de receita, tem que ser dada também aos Municípios.

Para isso, no entanto, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, é preciso que o Governo Federal se sensibilize, se reúna com os prefeitos, ouça seus pleitos. Se necessário, crie um grupo de alto nível para apontar possíveis soluções. Uma boa oportunidade pode ser agora em maio, quando mais de quatro mil prefeitos de todo o Brasil estarão reunidos aqui em Brasília para discutir seus problemas. Estarei hoje encaminhando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso um documento que faz um verdadeiro apelo em favor das prefeituras. Como Presidente do Brasil, Sua Excelência tem a obrigação de dar sua parcela de colaboração para solucionar a crise municipalista. E é importante que cada um de nós atuemos junto ao Presidente com o mesmo objetivo, já que a crise é nacional.

Vejam um outro assunto que retrata bem essa inversão de valores. Os recursos do Fundef (Fundo de Valorização do Magistério) vão quase totalmente para os Estados. Em Goiás, por exemplo, dos 242 Municípios, apenas 48 são beneficiados com esses recursos; 194 não recebem absolutamente nada. Mesmo com o processo de municipalização do ensino em curso com ritmo acelerado. O que está acontecendo, portanto, é o repasse de pesadas obrigações sem a devida contrapartida de receita. Outro exemplo é a famigerada Lei Kandir, que também tirou receita de Estados e Municípios, sem o prometido resarcimento.

O meu respaldo e o meu apoio à causa municipalista é total. E não só pela injusta distribuição de recursos. Tenho visto nos prefeitos um senso de responsabilidade muito grande. E uma vontade incommensurável de acertar. Eu pude sentir no encontro de ontem em Goiânia e nas muitas viagens que faço ao interior, que os prefeitos estão, a exemplo do Presidente da República, promovendo os ajustes necessários em seus Municípios, adaptando-se à nova

realidade brasileira. Todos eles são, por exemplo, favoráveis à Lei de Responsabilidade Fiscal, que pune os administradores que não cumprem com suas obrigações legais. Ninguém quer fugir à responsabilidade. Nenhum prefeito está querendo transferir responsabilidade ou simplesmente culpar terceiros. Eles querem dar solução aos problemas que enfrentam e, para isso, precisam apenas de um tratamento tributário justo, que lhes dê condições de administrarem bem as suas cidades, melhorando o nível de vida do seu povo, contribuindo para a construção de um país cada vez mais socialmente justo.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, ao terminar, gostaria de concluir todos os Senadores a se juntarem aos Prefeitos de seus Estados neste encontro que será realizado entre os dias 11 e 13 de maio, repito, encontro com mais de 4 mil Prefeitos do Brasil. É fundamental que o Congresso, e especialmente o Senado Federal, demonstre seu apoio ao municipalismo neste momento vital da vida brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, na semana passada, quando de sua vinda à Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro Pedro Malan, ao responder pergunta feita pela Senadora Heloísa Helena, disse que era muito fácil fazer discursos na direção da justiça social, denunciando a existência da miséria no Brasil. E disse que ele também era um homem sensível e também estava preocupado com essa situação.

Eu, que só posso realmente fazer discurso, gostaria de fazer um registro mostrando que, se o Ministro Pedro Malan é um homem sensível, parece que no Governo – do qual ele participa – existem algumas pessoas que não têm a mínima sensibilidade.

Na semana passada, jornais do meu Estado informaram que aconteceram saques a três escolas no Município de Porto da Folha. Trabalhadores rurais famintos, em função da seca, saquearam a merenda escolar de três escolas.

No dia seguinte, dia 25, jornais também do meu Estado colocaram em manchete: "Sergipe à beira da Calamidade". Surpreendi-me, então, com uma declaração do Sr. Ovídio de Ângelis, Secretário Especial de Políticas Regionais: "Os três últimos saques que aconteceram em Pouso da Folha são ações 'orquestradas politicamente' e que têm o objetivo de desequilibrar o Governo Federal. Há motivações políticas por trás disso – os saques. Para mim é claríssimo".

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vou responder não com as minhas palavras, porque podem dizer que seria mais um discurso de parlamentar oposicionista, do PT, radical, sectário, etc. Vou responder com o editorial do jornal da cidade, que não pode de forma alguma ser classificado como de Oposição em meu Estado. Aliás, é de propriedade do ex-Deputado Antonio Carlos Franco, irmão do Governador Augusto Franco:

"Pior do que a fome.

Ninguém pode ser a favor de saque, principalmente quando o alvo dos saqueadores são escolas rurais localizadas num município atingido há 20 meses pela forte estiagem que já transformou 8 mil de seus habitantes em flagelados. Mas também não se pode aceitar passivamente a estapafúrdia afirmação de que os saques às escolas de Porto da Folha foram ações orquestradas politicamente, com o objetivo de desequilibrar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O autor dessa sandice é ninguém menos do que o Secretário Especial de Políticas Regionais, Ovídio de Ângelis. Ao fazer tão absurda declaração, este senhor deixou claro que não conhece os efeitos da seca, um mal que arrasa as lavouras, destrói as pastagens, mata o gado e degrada o ser humano. Faminto e vendo os filhos definharem até a morte, o sertanejo – homem sério e talhado para o trabalho duro –, recorre a todos os artifícios, inclusive ao saque de alimentos, mesmo quando estes são usados para a merenda dos raquiticos estudantes, que só vão à escola pela comida. Ora, quem vive em situação tão miserável não tem tempo nem disposição para pensar em orquestração política. Ou seja, que o auxiliar de FHC achá o governo do qual participa pior do que a fome que afflige os nordestinos. Decididamente, o Sr. Ovídio de Ângelis nunca passa necessidades, desconhece o Nordeste e, por isso mesmo, perdeu uma grande oportunidade de ficar malado."

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero fazer minhas as palavras do editorial do jornal da cidade e esperar que o Poder Público venha a olhar

para os flagelados de Porto da Folha e do Município vizinho de Poço Redondo, que também estão sendo castigados pela seca que volta ao Nordeste. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é preciso haver equidade de tratamento do Governo para com os Estados.

Em 1996, a situação financeira dos Estados chegou a uma situação crítica. As dívidas mobiliárias cresceram a ritmo alucinante, embaladas por taxas de juros mantidas a níveis elevados, durante anos, para sustentar a política de sobrevalorização cambial. As dívidas contratuais também evoluíram de forma acentuada graças à "colaboração", se assim podemos dizer, do Ministério da Fazenda, cujo titular chegou a encaminhar documentos ao Senado, manifestando posição favorável à aprovação de pleitos, cujos pareceres técnicos eram contrários, e à ajuda do Senado Federal, que adotou critérios pouco rígidos na análise das solicitações de Governadores e Prefeitos.

Aprovações de leis, tais como a Lei Kandir, que concedeu isenções de ICMS para a exportação de bens primários e semi-elaborados, e a referente ao Fundo de Estabilização Fiscal, que reduziu a base de cálculo do FPE, foram responsáveis pela queda na arrecadação de receitas em quase todos os Estados. A evolução da economia nos anos 1997 e, sobretudo, 1998, caracterizada pelo decréscimo da atividade, obrigou a União e os Estados a renegociarem as dívidas estaduais.

No início deste ano, solicitei ao Ministério da Fazenda informações sobre as dívidas estaduais e sobre o cumprimento das cláusulas dos contratos de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas dos Estados, que foram aprovados por esta Casa. Também o Senador Lúcio Alcântara requereu semelhantes informações, que nos chegaram há uma semana.

De acordo com os dados enviados, três Estados analisados, São Paulo, Mato Grosso e Ceará, deixaram de cumprir as metas dos Programas de Ajuste em 1997. Mesmo assim, o Governo Federal decidiu conceder-lhes perdão. O Secretário do Tesouro, em entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, de 26 de março, em matéria do jornalista Ribamar Oliveira, justificou tal atitude afirmando que a principal causa do descumprimento das metas acordadas

foi o crescimento das receitas estaduais menor do que o inicialmente projetado. Além disso, o Secretário explicou que os Governadores não puderam dispor de documentos legais que o Congresso só aprovou no final do ano passado.

Se o Governo Federal teve a sensibilidade necessária para entender a situação e perdoar esses Estados, cujos Governadores pertencem à base governista, por que não adotar atitudes semelhantes com os Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais? Será que a retaliação que esses Estados estão sofrendo decorre do fato de serem dirigidos por políticos não alinhados com o Palácio do Planalto? O Senado é a Casa dos Estados. Devemos nos unir e exigir do Governo Federal tratamento eqüitativo para todas as Unidades da Federação. Defendo que, caso meu Estado não consiga cumprir alguma meta, por questões que não estejam sob controle do Governador de São Paulo, o Governo Federal deve ter a necessária compreensão de não lhe aplicar sanções. Mas também defendo que a mesma atitude seja estendida a outros Estados, tais como Rio Grande do Sul, governado por Olívio Dutra, e Minas Gerais, governado por Itamar Franco.

Convidado, também, os membros da Comissão de Assuntos Econômicos a refletirem acerca de como poderemos participar construtivamente dessa discussão, convidando os Governadores a vir ao Senado para que aprofundemos nossa análise sobre esse processo. O mesmo esforço que muitas vezes teve a Comissão para autorizar a contratação de novas dívidas deve ser dedicado agora para melhor equacionar as dívidas já existentes, sobre as quais temos muita responsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ainda ontem ouvimos várias denúncias que motivam a criação da nova CPI dos bancos.

Recebemos também, no Estado de Rondônia, a visita de autoridades do Banco Central e do Banco Mundial para tratar de projeto aprovado nesta Casa em 1991, que criava o Planaflora naquele Estado. Esse projeto foi avaliado, na época, em R\$167 milhões. Parte desses recursos foram encaminhados ao Estado de Rondônia, mas lá não foram aplicados. A Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, que esteve apurando essas irregularidades, constatou o desvio de mais de R\$7 milhões. O Governo do

Estado sabe desse desvio, e esse projeto, para ser concluído, necessita ainda de um repasse de aproximadamente R\$30 milhões.

O Banco Mundial, representado por Francisco Vita, que deveria estar fiscalizando esse projeto, juntamente com autoridades do Ministério do Planejamento e da área financeira que repassam a parte da União para o Estado de Rondônia, tem sido conivente com as irregularidades cometidas por administradores do Estado de Rondônia como, por exemplo, o ex-Governador do Estado. Embora tenha denunciado o fato várias vezes nesta Casa, nenhuma providência foi tomada no sentido de apurar as denúncias. Quanto ao desvio de R\$7 milhões, os representantes do Banco Mundial e do Ministério do Planejamento e o atual Governador de Rondônia acreditam que o ex-Governador daquele Estado deve restituí-lo aos cofres da União.

Imaginem, Srs. Senadores, R\$7 milhões foram desviados desse convênio, e não se apurou as responsabilidades. Os representantes do Banco Mundial, do Ministério do Planejamento e do próprio Governo do Estado prometem devolvê-los, sem sequer apurar quem desviou os recursos.

Vê-se, nesse momento, uma verdadeira podridão no País, principalmente com a participação de autoridades federais, pessoas pertencentes ao Ministério do Planejamento, ao Banco Mundial e ao próprio Governo do Estado de Rondônia, pois ninguém se interessa pela apuração dos fatos, mas pelo repasse de mais recursos para acobertar possivelmente as irregularidades.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Sr. Francisco Vita, representante do Banco Mundial, deveria ter sido colocado na cadeia por sua convivência com as irregularidades cometidas. Com a maior cara de pau, esse cidadão vai ao Estado de Rondônia para acobertar o crime de R\$7 milhões desviados. Ainda não satisfeito, envia recursos para um projeto que impediu o desenvolvimento do Estado de Rondônia, criando reservas para atender interesses internacionais ou talvez dos próprios componentes do Banco Mundial. Devem-se apurar essas irregularidades.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, as autoridades federais e o Senado, a partir de agora, devem tomar providências sérias relativas a esses desvios, até porque foi esta Casa autorizou o financiamento de R\$167 milhões. Com a obrigação de fiscalizar, a Comissão de Fiscalização e Controle, conforme solicitação, apurou esse desvio de R\$7 milhões.

É de se estranhar que, mesmo havendo esses desvios, o Banco Central repasse, por intermédio do Ministério do Planejamento e Orçamento, mais R\$30 milhões para esse projeto fraudulento.

Sr. Presidente, denuncio também o desvio de recursos ocorrido em alguns setores da área elétrica do Estado de Rondônia. Isso deve ser apurado. Solicitei apoio ao Sr. Ministro e faço-o também agora ao nobre Presidente desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 122, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann Pinto.

1 – Qual a proposta levada ao Banco Mundial para obtenção de novo financiamento para o programa que envolve a chamada *Cédula da Terra*?

2 – O financiamento hoje objeto de entendimentos com o Banco mundial caracteriza um novo programa ou apenas uma extensão do atual?

3 – Em que termos essa proposta prevê a expansão do programa?

4 – Está prevista a ampliação da área geográfica abrangida pelo programa, hoje limitado a cinco Estados?

5 – A área geográfica prevista para o novo programa – ou extensão do atual – abrange o Estado do Piauí? Caso negativo, por que motivos?

#### Justificação

A experiência do programa *Cédula da Terra* tem, aparentemente, apresentado resultados positivos. Previa-se o assentamento de 15 mil famílias em três anos, mas a demanda mostrou-se muito superior à prevista. Justamente por isso, segundo estamos informados, o Governo brasileiro iniciou-se negociações com o BIRD para desenvolver um novo programa, com características bastante próximas.

É a respeito desse novo programa – em especial da proposta brasileira levada ao BIRD – e das negociações em curso que desejamos informações. O programa original limitou a abrangência do *Cédula da Terra* a apenas cinco Estados: Ceará, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Minas Gerais. Supõe-se, evi-

dentemente, que o novo programa ampliará o alcance da *Cédula da Terra*. Desejamos saber, a esse respeito, se o Piauí estará incluído e caso não esteja,凭 que razões.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido vai à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 123, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª nos termos do art. 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia, para prestar, pessoalmente, esclarecimentos perante o Plenário desta Casa sobre a posição adotada pelo Brasil, na reunião do Conselho de Segurança da ONU do dia 26 de março do corrente, na votação do pedido da Rússia quanto à suspensão dos ataques da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) contra a Iugoslávia.

#### Justificação

O bombardeio das posições sérvias por parte das forças da OTAN, sob comando norte-americano já configura o que vem sendo denominado maior conflito militar na Europa desde a II Guerra Mundial. Em entrevista amplamente divulgada na imprensa, o ministro Luiz Felipe Lampreia havia qualificado de "inaceitável" a atitude dos Estados Unidos de utilizarem unilateralmente a força para a solução do conflito étnico na província iugoslava de Kosovo. Surpreendentemente, no entanto, na reunião do Conselho de Segurança da ONU, realizada no dia 26 de março do corrente, o Brasil votou pela rejeição do projeto de resolução apresentado pela Rússia que exigia o fim imediato dos ataques da OTAN e a retomada urgente das negociações. Acreditamos que, além de incoerente com declarações anteriormente prestadas pelo Ministro das Relações Exteriores, a posição tomada pelo Brasil na referida reunião não é condizente com a tradição brasileira de respeito à soberania territorial dos povos. O alinhamento brasileiro à posição norte-americana numa questão de tal gravidade, tendo o Ministro, anteriormente, declara-

do como "inaceitável" o uso unilateral da força militar, parece-nos evidenciar a submissão de nossa política internacional aos interesses das grandes potências. Faz-se necessário, portanto, que o Senhor Ministro venha pessoalmente a esta Casa prestar aos Senadores e à Nação Brasileira os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 1999

**Altera os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais contra crianças e adolescentes e para aumentar as respectivas penas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

..... VIII – corrupção de menores (art. 218).

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos:

I – o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado;

II – os crimes previstos nos arts. 240, **caput** e parágrafo único e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, tentados ou consumados." (NR)

"Art. 9º.....

§ 1º A pena aumenta-se de metade no caso do art. 218 do Código Penal, e em dobro se a pessoa for menor de quatorze anos.

§ 2º Aumentam-se de metade as penas dos crimes tipificados nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A sociedade brasileira tem enfrentado, ao longo dos anos várias crises econômicas, políticas e sociais, que tem resultado num crescente empobrecimento da maioria da população, afetando, especialmente, crianças e adolescentes.

Paralelamente a tais acontecimentos, começa a aparecer, no contexto sócio-político nacional, um fenômeno até há pouco invisível: a exploração e a violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes.

Infelizmente, temos constatado, através da mídia nacional e internacional e de organismos ligados à Defesa dos Direitos Humanos, tais como a ONU, Unicef, American's Watch e Anistia Internacional, que os casos de exploração e violência sexual de crianças e adolescentes vêm aumetando assustadoramente a cada ano.

O Tribunal Permanente dos Povos, orgão internacional, reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) propôs recentemente, em sessão realizada no Brasil, transformar a pedofilia em crime hediondo.

É de ressaltar que alguns crimes sexuais contra crianças e adolescentes já são considerados hediondos pela nossa Lei nº 8.072, de 1990, que no seu art. 9º, indica como tais os crimes de estupro e de atentado violento ao pudor, com violência presumida; quando cometidos contra pessoa não maior de quatorze anos.

Visando aprimorar a repressão penal no que se refere à pedofilia, incluímos na presente proposta os crimes sexuais tipificados no Código Penal, art. 218 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 240 e 241.

Propomos sejam considerados hediondos os crimes de corrupção de menores, o de produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfico, ou nessas condições, contracenar com criança ou adolescente.

Deve-se considerar hediondo também fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfico, envolvendo criança ou adolescente.

As sanções aplicáveis a esses crimes devem ser aumentadas, devido à necessidade de se impor o princípio da proporcionalidade na dosimetria das penas.

O presente projeto objetiva somar esforços à articulação nacional e internacional, para dar um

basta aos horrores da exploração sexual das milhares de crianças e adolescentes que vivem o drama de terem suas vidas profundamente marcadas e seu futuro comprometidos por ação tão nefasta de pessoas que não merecem nenhuma complacência da sociedade.

Em face do exposto, conclamamos os ilustres pares, para a aprovação deste projeto de lei que visa aprimorar a legislação penal na luta contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. –  
Senador **Ramez Tebet**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (artigo 157, § 3º, **in fine**), extorsão qualificada pela morte (artigo 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (artigo 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (artigo 213, **caput** e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (artigo 214 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com resultado morte (artigo 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (artigo 270, combinado com o artigo 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848(1), de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889<sup>(2)</sup>, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art. 9º As penas fixadas no artigo 6º para os crimes capitulados nos artigos 157, § 3º, 158, § 2º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, **caput** e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único, 214 e sua combinação com o artigo 223, **caput** e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de 30 (trinta) anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no artigo 224 também do Código Penal.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.**

Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, utilizando-se de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre a mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

Art. 241. Fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

**Código Penal**

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(\*)

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezesseis) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1999  
COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a senador, de parentes desse até o segundo grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c.

"Art. 1º.....

.....

V - .....

c) como suplentes, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segun-

do grau ou por adoção, de senador ou candidato a senador."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Coantitucional nº 4, de 1993.

### Justificação

Nas últimas eleições para o Senado Federal verificamos que alguns candidatos registraram como seus suplentes os parentes próximos, tais como o cônjuge, o filho, o pai, o genro e outros.

Esta prática vai de encontro a um dos princípios reitores da administração pública – a impessoalidade –, em razão de não ser admissível que a pessoa do agente público confunda-se com o Estado, de tal modo que o voto venha a servir a interesses de famílias, tornando-se, assim, incompatível com a idéia que promana da forma de governo republicano, palavra cuja etimologia latina – **res publica** – denota a coisa pública, em oposição ao particular.

A sociedade brasileira, hoje mais urbanizada e melhor informada sobre sua cidadania, tem dado mostras de intolerância em relação ao nepotismo, ao clientelismo, ao apadrinhamento político e outras pragas que afligem o serviço público e, ainda afligem, embora de forma menos extensa, limitada a certas áreas do Poder Público ou a regiões onde o cidadão e a imprensa não são suficientemente fortes para desafiar os poderosos.

O patrimonialismo constitui, portanto, um traço arraigado da cultura brasileira, que remota às nossas origens coloniais e resiste ao tempo, apegando-se às fímbrias do poder que ameaçam fugir das mãos dos "donos do poder", na feliz expressão consagrada pela obra do jurista e democrata Raymundo Faoro.

Com objetivo de discutir esse anacronismo da política nacional no seu foro adequado, o Congresso Nacional – a Casa das decisões do povo brasileiro –, apresento este projeto de lei complementar com a finalidade de alterar a Lei de Inelégitibilidade, que é o diploma adequado para tratar da matéria em virtude do que dispõe o § 9º do art. 14 da Constituição Federal.

À primeira vista, não parece ser esse um tema importante da agenda da propalada reforma política, todavia, entendemos que se fosse dada a oportunidade de a sociedade brasileira decidir sobre o assunto, ter-se-ia, certamente, uma quase unanimidade para coibir essa prática que, a nosso ver, constitui nepotismo camuflado.

É necessário ressaltar que não nos opomos que no Senado parentes sejam companheiros de legislatura, desde que para isso tenham se submetido à aprovação das urnas. O recurso ao instituto da suplência para dar a parentes o mandato de Senador constitui, s.m.j., uma burla à vontade do eleitor que, provavelmente, não reconhece no parente-sucessor seu mandatário nesta Casa.

Diante do exposto, esperamos que o nosso projeto seja acolhido porque a grande maioria dos nossos Pares não usam desses meios indiretos para ampliar a bancada familiar, pois entendem que não se pode abusar permanentemente da generosidade do eleitor que quer votar no titular, mas desconhece o trabalho e as idéias políticas do suplente-parente, que representará seu Estado, em caso de sucessão, quase sempre planejada intramuros.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999 – Senadora **Marina Silva**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990

**Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.**

Art. 1º São inelegíveis:

V – para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

### CAPÍTULO IV Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeito e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eleito e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 191, DE 1999

**Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Nacional de Estudos, Conservação e Manejo de Plantas Medicinais Brasileiras, que funcionará subordinado técnica e administrativamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ibama.

Art. 2º O Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo de Plantas Medicinais Brasileiras terá por finalidades propor normas relativas ao controle do uso das plantas medicinais, fomentar estudos que possibilitem a ampliação do conhecimento das populações de plantas medicinais nos diversos biomas brasileiros e promover tanto a conservação quanto o manejo de plantas medicinais da flora brasileira.

Art. 3º Para atender aos objetivos fixados no artigo anterior, caberá ao Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras:

I – Propor e executar um programa nacional de estudos, conservação e manejo das plantas medicinais brasileiras;

II – Identificar as plantas medicinais nos diferentes biomas brasileiros e definir metodologia para a conservação das espécies;

III – Fazer cumprir a legislação sobre a flora e promover a fiscalização para combater o comércio ilegal de plantas medicinais;

IV – Criar e gerir fundo destinado a apoiar financeiramente pesquisas e estudos relativos a plantas medicinais brasileiras;

V – Promover e apoiar ações de proteção a plantas medicinais brasileiras;

VI – Promover e incentivar pesquisa sobre a flora nos diversos biomas brasileiros e projetos de propagação de plantas medicinais;

VII – Estabelecer convênios de cooperação técnica e científica com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VIII – Conceder as licenças para coleta de material botânico a que se referem os artigos 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 14 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967;

IX – Elaborar planos de manejo sustentável, bem como instrumentos legais para proteger as espécies identificadas e utilizadas como plantas medicinais;

X – Criar e manter uma rede de informações especializada em plantas medicinais.

XI – Promover campanhas divulgando a importância e o valor monetário das plantas medicinais.

XII – Promover e implementar treinamentos especializados em identificação, coleta, armazenamento e secagem de plantas medicinais;

XIII – Promover a utilização sustentável das plantas medicinais, conciliando-a com práticas de desenvolvimento econômico, e promover desenvolvimento tecnológico para aumentar a eficácia na produção de produtos e subprodutos a partir de plantas medicinais.

Art. 4º As atribuições a que se refere o artigo anterior serão exercidas de modo a buscar a conservação de espécies medicinais da flora brasileira, nos diversos biomas brasileiros, o manejo sustentável das plantas medicinais e a conservação desse patrimônio genético para assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização das plantas medicinais.

Art. 5º Para os efeitos desta lei, consideram-se plantas medicinais os recursos vegetais que contêm substâncias utilizáveis com finalidade medicamentosa e manejo sustentável o emprego de espécies vegetais de maneira a assegurar sua disponibilidade para as presentes e futuras gerações.

Art. 6º Acrescentem-se as seguintes alíneas ao art. 26 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965:

.....  
r) Destruir ou danificar espécies de plantas medicinais.

s) Utilizar plantas medicinais sem a licença a que se refere o inciso VII do art. 3º da presente lei ou em desacordo ao que nela se permitir.

Art. 7º As permissões, licenças e demais documentos que amparem a pesquisa, coleta, obtenção e armazenamento de plantas medicinais, vigentes na data de publicação desta lei, de acordo ou não com suas disposições, não condicionam nem presumem a autorização para essas finalidades.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e oitenta dias contados a partir de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A flora brasileira, caracterizada pela elevada diversidade e representada em vários ecossistemas, há muito vem sofrendo um processo de destruição. Por exemplo, estima-se que cerca de 20% da região amazônica já tenham sido impactados, como também entre 30 e 40% da região dos cerrados; apenas entre 6 e 8% da floresta atlântica permanecem preservados. Além da destruição de **habitats** provocada pela expansão urbana e agropecuária, a comercialização ilegal de plantas nativas também tem contribuído, de modo relevante, para o empobrecimento da diversidade vegetal.

O aumento na comercialização de espécies nativas levou à criação da Convenção Internacional sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção – CITES, para assegurar que o comércio internacional de plantas e animais silvestres e de suas partes e, produtos não seja prejudicial para a sobrevivência das espécies.

As plantas medicinais têm despertado atenção especial para o comércio. Somente em 1994 foram exportados 107.529 Kg de material vegetal, em valor dado como correspondente a US\$389.416. Entretanto, os dados apresentados pelo Ibama mostram que 50% das plantas comercializadas são coletadas na natureza. A pressão estabelecida principalmente pelo comércio internacional tem contribuído para a super exploração de plantas medicinais no País. Em consequência disto, populações de plantas medicinais nativas têm sofrido um processo de extração insustentável, comprometendo a integridade dos ecossistemas naturais.

Pesquisas recentes comprovam o aumento do uso e do valor monetário das plantas medicinais em todo mundo. De acordo com dados estatísticos, um

quarto de todas as prescrições médicas inclui produtos de origem vegetal. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 80% da população dos países em desenvolvimento se tratam pela medicina tradicional, de que 85% dos procedimentos incluem extrato de plantas. O valor monetário de produtos farmacêuticos feitos a partir de plantas pode alcançar US\$500 bilhões por ano. As plantas medicinais, portanto, constituem um capital com grande potencial de produção e de benefícios sustentáveis.

A complexidade que caracteriza a questão em torno das plantas medicinais exige o estabelecimento de cooperação nacional e internacional e de um programa especial para a conservação de forma a assegurar que quantidades adequadas desses recursos sejam disponíveis para presente e futuras gerações.

A preocupação com a perda deste importante patrimônio genético nacional torna urgente o desenvolvimento de ações mais eficazes para sua proteção. Neste sentido, o Centro terá as seguintes metas: **a)** realizar um levantamento e estudos especializados sobre plantas medicinais; **b)** criar um banco de dados sobre as plantas mais utilizadas e comercializadas; **c)** definir sistema de manejo para plantas medicinais utilizadas pelas comunidades; **d)** realizar estudos sobre o **status** de comercialização das plantas medicinais; **e)** subsidiar o Ibama e os extratores de plantas medicinais na elaboração de instrumentos legais que incentivem e regulamentem o uso sustentável das mesmas; **f)** estabelecer intercâmbio com Instituições de Pesquisa Nacionais e Internacionais; **g)** definir políticas públicas para conservação das plantas medicinais.

Adotamos o formato de lei autorizativa para cumprir esse objetivo para que não se pudesse, eventualmente, alegar a constitucionalidade do presente projeto. Assim, uma vez aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, a sanção do Poder Executivo representará a criação do Centro aqui proposto e um avanço para que se consiga a conservação de plantas medicinais, cumprindo dessa forma parte dos objetivos propostos pela Convenção de Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

**Institui o novo Código Florestal.**

Art. 19. A exploração de florestas e de formações sucessoras, tanto de domínio público como de

domínio privado, dependerá de aprovação prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

Parágrafo único. No caso de reposição florestal, deverão ser priorizadas projetos que contemplem a utilização de espécies nativas.

Redação do artigo 19 dada pela Lei nº 7.803/89

#### LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

##### Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Art. 14. Poderá ser concedida a cientistas, pertencentes a instituições científicas, oficiais ou oficializadas, ou por estas indicadas, licença especial para a coleta de material destinado a fins científicos, em qualquer época.

§ 1º Quando se tratar de cientistas estrangeiros, devidamente credenciados pelo país de origem, deverá o pedido de licença ser aprovado e encaminhado ao órgão público federal competente, por intermédio de instituição científica oficial do país.

§ 2º As instituições a que se refere este artigo, para efeito da renovação anual da licença, darão ciência ao órgão público federal competente das atividades dos cientistas licenciados no ano anterior.

§ 3º As licenças referidas neste artigo não poderão ser utilizadas para fins comerciais ou esportivos.

§ 4º Aos cientistas das instituições nacionais que tenham, por lei, a atribuição de coletar material zoológico, para fins científicos, serão concedidas licenças permanentes.

#### LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Art. 26. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário-mínimo mensal, do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

**a)** destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação ou utilizá-la com infringência das normas estabelecidas ou previstas nesta Lei;

**b)** cortar árvores em florestas de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

**c)** penetrar em floresta de preservação permanente conduzindo armas, substâncias ou instrumentos próprios para caça proibida ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem estar munido de licença da autoridade competente;

**d)** causar danos aos Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, bem como às Reservas Biológicas;

**e)** fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e demais formas de vegetação, sem tomar as precauções adequadas;

**f)** fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação;

**g)** impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

**h)** receber madeira, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento;

**i)** transportar ou guardar madeiras, lenha, carvão e outros produtos procedentes de florestas, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente;

**j)** deixar de restituir à autoridade, licenças extintas pelo decurso do prazo ou pela entrega ao consumidor dos produtos procedentes de florestas;

**l)** empregar, como combustível, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivo que impeça a difusão de fagulhas, suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

**m)** soltar animais ou não tomar precauções necessárias para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regime especial;

**n)** matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte;

**o)** extraír de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer outra espécie de minerais;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113, de 1999 – art. 336, inciso II.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1999 (nº 4.886/99, na Casa de origem), que revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito. (Kit de primeiros socorros), tendo

Parecer favorável, sob nº 129, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Francelino Pereira.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima:

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1, DE 1999 – PLEN

(Substitutiva)

Dê-se ao PLC nº 13, de 1999 (Projeto de Lei nº 4.886, de 1999, na Câmara dos Deputados, que revoga o art. 112, da Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro) a seguinte redação:

"Art. 112. Os materiais e equipamentos integrantes do conjunto de primeiros socorros de porte obrigatório para os veículos automotores são os seguintes:

- I – Esparadrapo impermeável 5cm X 4,5'CM;
- II – Compressa de Gaze 7,5 X 7,5cm
- III – Bandagem Triangular 100X100X142 cm
- IV – Atadura Crepom 10X4,5cm
- V – Lanterna
- VI – Tesoura
- VII – Ressuscitador cardiopulmonar: tipo padrão

§ 1º Para os efeitos deste artigo a exigência de obrigatoriedade está restrita às fábricas e montadoras de veículos novos ("zero quilômetros");

§ 2º O Contran regulamentará e fiscalizará, o número de horas/aulas sobre primeiros socorros – que deverá ser ministrada por profissional qualificado na área médica – oferecidas pelas Auto Escolas;

§ 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

§ 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – Senador **Casildo Maldaner**.

### Justificação

Os motoristas que trafegam nos países de Primeiro Mundo sabem e reconhecem a importância de ter um Kit de Primeiros Socorros Automotivo e os utilizam há mais de 25 anos.

No Brasil o Kit de Primeiros Socorros ganham seu espaço através de Lei e como parte de um elenco de outras medidas que objetivam orientar e educar os motoristas, disciplinando o convívio no trânsito.

Cabe lembrar que a lei prevê um curso a ser ministrado por Auto Escolas numa carga horária de 6 (seis) horas, dentre as 30 (trinta) horas mínimas exigidas para habilitação de motoristas.

Código de Trânsito Brasileiro mostrou que chegou em boa hora provocando positiva e significativas mudanças no comportamento dos motoristas brasileiros. Entretanto, é de reconhecer que a falta de uma discussão mais apurada a respeito do denominado "Kit Socorro", abriu uma enorme lacuna, criando-se um verdadeiro "mercado persa" para a sua venda e com material de péssima qualidade, além de onerar a sociedade, não só em razão do imediatismo da medida, mas também através da decisão das nossas autoridades em autuar os motoristas, quando em verdade o produto não se encontrava disponível para a venda em diversos pontos do país.

Diante dessas ponderações sou de opinião de que não podemos ter um retrocesso ao revogarmos o referido artigo 112 do código. Devemos sim, neste momento, aprimorarmos a lei.

Entendemos que o kit tem um caráter preventivo, na medida que bem utilizado, através da formação adequada dos motoristas nas auto-escolas, atende as necessidades e evita lesões mais graves. Ademais, a sociedade brasileira de adquirir a "cultura da prevenção", neste sentido simplesmente revogar o artigo em tela é um retrocesso, cumpre sim aprimorá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A emenda está sobre a mesa das Sras. e Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### PARECER Nº 137, DE 1999 – (DE PLENÁRIO)

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de emenda de autoria do Senador Casildo Maldaner, que tenta introduzir nesse projeto de lei uma redação nova, estabelecendo o seguinte texto:

"Art. 112. Os materiais e equipamentos integrantes do conjunto do primeiros socorros de porte obrigatório para os veículos automotores são os seguintes:

- 1) esparadrado impermeável 5cm por 4,5cm;
- 2) compressa de gaze;
- 3) bandagem triangular;
- 4) atadura crepom;
- 5) lanterna;
- 6) tesoura;
- 7) ressuscitador cardiopulmonar tipo padrão.

§ 1º. Para os efeitos desse artigo, a exigência da obrigatoriedade está restrita às fábricas e montadoras de veículos novos (zero quilômetro).

§ 2º. O Contran regulamentará e fiscalizará o número de horas-aula sobre os primeiros-socorros, que deverão ser ministradas por profissional qualificado na área médica e oferecidas pelas auto-escolas."

Esta emenda, Sr. Presidente, do competente e diligente Senador Casildo Maldaner, tenta restabelecer a obrigatoriedade do **kit** apenas para carro zero quilômetro. Evidentemente, o preço haveria de expressar esse novo acessório; logo, não representa uma vantagem para os consumidores diretamente.

Assim, do ponto de vista do mérito, o parecer é contrário; do ponto de vista da forma, creio que não é o melhor momento para se discutir um projeto de lei que apenas extingue um artigo.

Creio que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Casildo Maldaner, competente, qualificado, preocupado com o interesse público, haverá de propor um projeto específico para tratar dessa questão dos primeiros-socorros vindos das montadoras já como parte integrante dos carros novos.

Damos, então, parecer contrário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é contrário à emenda.

Discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1, de Plenário, que é o substitutivo, em turno único.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desejo manifestar a minha opinião pessoal; não estou aqui falando pela Liderança.

Partindo do pressuposto de que foi votado com rapidez na Câmara dos Deputados, como o está sendo no Senado, confesso que a minha impressão é a de que o projeto está sendo apreciado sem o devido aprofundamento.

Ele não pode ser examinado de forma isolada, uma vez que se refere a um dispositivo de lei que atinge toda a população brasileira, basicamente os 160 milhões de brasileiros. O projeto de lei, com quase 400 artigos e mais de 1.000 textos, foi apreciado na Comissão que presido no Senado. O Congresso – e particularmente o Senado – dedicou-se ao seu estudo com muita profundidade. Foi, sem dúvida, um dos passos mais importantes que esta Casa já deu no sentido de aprovar uma proposição de iniciativa do Governo. Em tramitação por mais de quatro anos, finalmente foi viabilizado graças ao Relator e a toda a Casa.

Logo, Sr. Presidente, quando surge um projeto revogando um dos dispositivos deste Código, não devemos votá-lo sem um exame mais amplo, até porque já temos em tramitação oito projetos no Senado e 48 na Câmara dos Deputados. Ao todo são 56 proposições que pleiteiam modificações, revogações outras do Código Nacional de Trânsito.

Há, de certa forma, um desejo de desmantelamento da lei, de transmitir à sociedade a impressão de que foi um projeto votado açodadamente, sem uma análise mais profunda, quando, em verdade, trabalhamos durante três anos. Promovemos debates em vários Estados do País, inclusive no meu Estado de Minas Gerais, em São Paulo, no Nordeste e no Norte do Brasil. Quantas reuniões e audiências públicas realizamos no Congresso. Tudo isso demonstra que foi uma lei votada com muito cuidado, com a colaboração das autoridades, dos líderes e até de estudiosos da matéria.

Sr. Presidente, aprovado o dispositivo instituindo o **kit** de primeiros socorros, a Câmara dos Deputados não poderia tê-lo derrotado com rapidez, sob alegação de que esse **kit** demorou a ser disciplinado e de que teriam sido fabricados por empresas que teriam recebido muito dinheiro e, ao mesmo tempo, a impressão é de que se trata de um requisito sem nenhuma validade.

Quando o projeto chegou a esta Casa, o meu querido amigo Senador Romeu Tuma recolheu assinaturas em oposição à proposição, sob a alegação de que em São Paulo esse acessório caiu no ridículo. Não é verdade, todos nós compramos o **kit**, e com ele temos possibilidade de prestar socorro. No entanto, verificamos uma campanha para revogar esse dispositivo.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, absteve-me de votar porque percebi que havia uma disposição muito forte a sua aprovação. Não estou aqui me opondo a essa aprovação, mas precisamos ter o cuidado de evitar o desmantelamento do Código de Trânsito.

O Código é adquirido e lido por muitos brasileiros. Ele já teve várias edições, aperfeiçoamentos, comentários diversos e, de um momento para outro, faz-se um pequeno artigo com o objetivo de revogar um **kit**, como se estivéssemos tomando uma decisão inútil. Não! Todo e qualquer dispositivo do Código de Trânsito foi examinado exaustivamente. Passamos mais de dois anos examinando esses dispositivos, até chegarmos à conclusão da necessidade da elaboração de uma lei que, efetivamente, representasse um passo gigantesco na atividade legislativa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sou relator de dois projetos: o primeiro modifica a Lei 9503 do Código, de modo a reduzir para 16 anos a idade mínima exigida para habilitação de condutores de veículos. Trata-se de um projeto grave, de muita importância, e vamos, inclusive, realizar audiências públicas, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou até mesmo audiências em outros Estados, com a finalidade de saber se efetivamente devemos reduzir de 18 para 16 anos a idade mínima exigida para habilitação de condutores de veículos.

Há outro projeto em minhas mãos que cria facilidades para obtenção de carteira de motorista para condutores de **motor-home**, também chamado de casa-móvel ou **trailer**, veículo muito utilizado na área de turismo.

Ora, são mais de 60 projetos que estão tramitando na Casa e, se continuarmos ou iniciarmos

essa revogação sucessiva, estaremos, de certa forma, retirando o apoio que a Casa deu a uma lei que representa uma passo importante para a tranqüilidade da vida do povo brasileiro. Chamo a atenção para o detalhe de que todo e qualquer projeto aqui apresentado deve ser discutido de forma mais ampla possível.

Na Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente Michel Temer já está providenciando a criação de uma comissão para receber os projetos de emenda ao Código de Trânsito. Todos serão examinados por uma comissão especial, de modo que as alterações passarão por um debate e não apenas terão uma tramitação rápida, veloz, criando a falsa convicção de que votamos uma lei sem grande importância para a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fui dos primeiros nesta Casa a opor-me ao art. 112 do Código Nacional de Trânsito, que tornou obrigatório, por parte dos senhores motoristas, a partir de primeiro de janeiro de 1999 – dois anos depois da aprovação do Código Nacional de Trânsito – o porte do chamado **kit**, que é uma bolsa contendo esparadrapo, uma pequena tesoura e alguns outros itens de primeiros socorros, nada mais. E se mais tivesse – e aí me permito discordar do grande amigo Francelino Pereira – também seria de uma enorme inutilidade. Por quê? Porque os motoristas de veículos não têm nenhuma obrigação de saber prestar os primeiros socorros. Creio que o objetivo foi nobre, tanto que o próprio Código Nacional de Trânsito, no dispositivo a seguir, determina que os Detrans do País, antes de expedirem a Carteira Nacional de Habilitação para o Trânsito, ministrem algumas horas de aula sobre primeiros socorros. Quer dizer, com algumas horas de aula parece que seria possível transformar todos os motoristas do País em conhecedores de primeiros socorros, quando, em verdade, sabemos a gravidade que esses procedimentos podem acarretar. Se pode ajudar, também pode prejudicar muito mais. Esse **kit** é de uma inutilidade total, até penso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que é muito perigoso que esse dispositivo permaneça no Código Nacional de Trânsito.

Por exemplo: em um acidente em que alguém tente utilizar o **kit** para fazer um curativo, por inexperiência, essa pessoa pode até provocar a morte do acidentado. Tanto que há lições de que os leigos

não devem pôr as mãos, sob pena de se queimarem, naquilo que não conhecem e para o que não têm competência. E ninguém vai adquirir competência em primeiros socorros. Se com esparadrapo e com uma pequena tesoura um leigo pudesse salvar uma vida ou salvar alguém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso seria obra de Deus, como tudo o é, mas não obra do ser humano, no que, positivamente, não dá para acreditar.

Por que a rapidez? Porque dois anos após vigência do dispositivo e o início das multas pelo País, a população acordou e percebeu que o **kit** de primeiros socorros não tinha grandes finalidades. O que está fazendo o Congresso Nacional? Está dando resposta imediata a esse assunto.

Penso mesmo que deveríamos votar esse projeto em regime de urgência porque a gritaria no seio da população foi de tal ordem que não consegui sequer apresentar o meu projeto. Fui à Consultoria Legislativa e todos disseram que estavam abarrotados de pedidos referentes à elaboração de projetos abordando o assunto semelhante ao que veio da Câmara dos Deputados. Assim, tomei conhecimento de que, na Câmara dos Deputados, havia vários projetos em tramitação.

De forma positiva, todos ficamos motivados com o assunto e estamos motivados a derrubar esse dispositivo de forma incontínente, porque trata-se de uma bobagem. Declarei isso à imprensa e reafirme aqui. Todavia, respeito a opinião de quem pensa em contrário.

O Senador Francelino Pereira merece todos os méritos desta Casa, pois foi S. Ex<sup>a</sup> o Relator do Código Nacional de Trânsito. S. Ex<sup>a</sup> trabalhou por anos a fio na elaboração desse Código, que, na quase totalidade de seus dispositivos, merece elogios.

E todos sabem que, depois que o Código Nacional de Trânsito entrou em vigor neste País, diminuiu muito o número de acidentes. Essa é a verdade.

O Congresso Nacional procedeu bem. Contudo, quanto a esse dispositivo, penso que cochilamos – eu cochilei. Por isso, discuto a matéria para que o projeto que veio da Câmara seja aprovado aqui.

Estou de acordo com o parecer do Senador José Fogça.

O companheiro Casildo Maldaner, do meu Partido, apresentou uma emenda, e o Senador José Fogça disse que S. Ex<sup>a</sup> poderia apresentar um projeto de lei, porque o projeto que estamos votando revoga o dispositivo. Se revoga o dispositivo, não comporta emenda a ele, porque seria um contra-senso. Penso,

inclusive, que a emenda não teria procedência regimental.

Pelas razões que expus, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente ao projeto tal qual ele veio da Câmara dos Deputados, a fim de que entre em vigor imediatamente.

Muito obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, também gostaria de emitir uma opinião, na condição de médico, profissional de saúde, porque o Brasil tem insistido muito em primeiro lançar mão da proibição, colocando depois em discussão assuntos de alguma gravidade.

É evidente que a trajetória da discussão do Código Nacional de Trânsito foi profundamente qualificada e responsável, como muito bem disse o ilustre Senador Francelino Pereira. Mas há pontos que merecem críticas e que necessitam de uma reflexão maior.

Na condição de profissional de saúde, tenho clareza sobre esse assunto. Sei que 100% dos profissionais de saúde comungam da tese de que não há nenhum benefício prático no uso desse **kit** para o salvamento de vidas ou redução da mortalidade ou morbidade de pacientes. Pode ele, inclusive, tornar-se um instrumento perigoso, porque daria a impressão de que traria algum benefício.

Todo o mundo condena historicamente o garroteamento por ocasião de uma hemorragia, o que consiste em um flagrante de erros cometidos no Brasil, porque não há uma política definida no Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis para educar a população sobre as emergências que ocorrem no meio da rua, do tráfego.

Assim, condeno de forma flagrante a abordagem do art. 112, que não traz nenhum benefício. Obviamente, Sr. Presidente, os Senadores Casildo Maldaner e Francelino Pereira estão inspirados num comportamento de Primeiro Mundo, em que quase todos os países adotam o **kit** de primeiros socorros. No entanto, há uma limitação em relação a ele.

Entendo que esse item, acrescentado ao substitutivo do Senador Casildo Maldaner, o ressuscitador cardíeo-pulmônar, é muito delicado. Posso afirmar com toda a segurança que 98% dos médicos do Brasil não sabem fazer uma reanimação cardíeo-pulmônica dentro de princípios de segurança. Acredito

não haver qualquer condição do uso pela sociedade leiga do **kit** como um instrumento de reanimação cardíeo-pulmônica.

Portanto, respeito a intenção do projeto e do artigo, mas diria que é necessário rever o caso de forma mais prudente. Na condição de profissional de saúde, de médico, uso no meu veículo particular um **kit** de reanimação completo, capaz de induzir a reanimação de um paciente na rua e de levá-lo com vida a um hospital. Mas essa situação deve estar restrita de fato a profissionais de saúde, no caso, médicos, enfermeiros e, no máximo, fisioterapeutas. Não acredito que possa haver qualquer apoio do Senado a um projeto de lei com essa característica. Por isso, sou a favor do parecer do Senador Romeu Tuma e do Projeto de Lei do Deputado Padre Roque.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra para discutir.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, secundando o que disseram os Colegas que me antecederam; penso que o Senador Fogaça indicou o caminho ao Senador Casildo Maldaner, com relação ao que S. Exª poderia fazer com sua iniciativa. Todavia, entendo que deveríamos nos ater a uma questão mais importante: a prevenção e os cuidados não devem restringir-se à preocupação com as consequências de um acidente. Deve-se atacar o problema de frente, criando-se condições estruturais dentro do próprio veículo para que os acidentes sejam minorados. Por exemplo, o reforço das estruturas e outros mecanismos que possam ser integrados ao veículo como forma de proteção à vida. Isso se constitui numa medida de preocupação, não esse **kit**, que, pelo que temos ouvido de técnicos, de profissionais de saúde e de pessoas ligadas à segurança no trânsito, não se revela eficaz em atendimentos de primeiros socorros. As pessoas não estão treinadas e o **kit** é insuficiente para o atendimento nos termos em que está posto.

Creio que a cruzada empreendida pelo Deputado Padre Roque, no sentido de exorcizar esse material que está criando um verdadeiro prejuízo à população brasileira, não poderá ser prejudicado em função da iniciativa do Senador Casildo Maldaner, ainda que S. Exª esteja preocupado com o fato de termos algum instrumento útil em caso de acidentes.

Meu entendimento é de que seja aprovada a iniciativa da Câmara dos Deputados e que o nobre Senador pelo Estado de Santa Catarina apresente uma nova proposta em um outro projeto de lei, principalmente abordando as questões acima mencionadas. É preciso nos atermos ao fato de essa obrigatoriedade ser modificada, pois deve-se acrescentar outros mecanismos, evitando, assim, danos maiores aos acidentados, muitas vezes, como a morte ou danos irreversíveis.

Ao tomar esses cuidados, com certeza, evitaremos muitos acidentes. No tocante ao equipamento, sabemos que os únicos que lucraram foram aqueles que o industrializaram e o venderam à população.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Para discutir Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos analisando o projeto do Deputado pelo Paraná, Padre Roque, do PT, cujo objetivo é revogar o art. 112, da Lei nº 9.513, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro. Neste momento o Senado aprecia essa proposta, que já foi aprovada na Câmara e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, onde foi aprovada a retirada da obrigatoriedade do **kit** de primeiros socorros.

Também nos somamos àqueles que entendem que a existência desse equipamento nos carros representa mais uma preocupação do que uma solução. Foi demonstrado aqui, inclusive por alguns Senadores que são médicos, que, além de não serem suficientes, esses equipamentos, muitas vezes são mal utilizados. Em face do pânico e do nervosismo que decorrem de um acidente, as pessoas não conseguem usá-los corretamente.

Essa exigência, além de não trazer nenhum benefício, prejudicou as pessoas, porque, de certa forma, elas tiveram mais um gasto justamente neste momento difícil que atravessamos, em que os salários não são reajustados e o desemprego cresce.

Há poucos dias, a Imprensa noticiou que assaltantes utilizaram o esparadrapo para fechar a boca da vítima e as luvas do **kit** para não deixar suas impressões digitais no carro. Realmente esse **kit** não é necessário. Em caso de acidente, o socorro deve ser prestado por pessoa preparada para tal, pois

muitas vezes a situação da vítima é agravada em virtude de atendimento incorreto.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, entendo que o Código de Trânsito realmente precisa ser revisado, porque em vários artigos há exigências que apenas oneram o cidadão. Por exemplo, para aquisição ou renovação da carteira de habilitação é necessário que o condutor tenha curso de direção defensiva e de primeiros socorros. Isso significará mais despesa para o cidadão.

Sr. Presidente, até concordo com o art. 268, que determina que o infrator será submetido a curso de reciclagem na forma estabelecida pelo Contran. Entendo que devemos fazer exigências redobradas àqueles que cometem faltas graves ou gravíssimas, conforme está previsto no Código, mas para os demais isso não é necessário. Precisamos analisar mais profundamente essa exigência, bem como a do curso de primeiros socorros, pois tais exigências, re-pito, servem apenas para sacrificar o cidadão.

Os cursinhos já se multiplicam. Os exames poderão ser feitos pela iniciativa pública ou privada, exigindo-se mais do cidadão brasileiro quando for renovar a sua carteira. Quanto mais sobre-carregarmos os condutores, mais dificuldades estaremos criando ao cidadão trabalhador do País.

Fomos alertados por vereadores do Rio Grande do Sul sobre a gravidade dessa matéria. Estamos sugerindo uma análise mais profunda do assunto para ver se é necessária a modificação da lei. É importante ter muito cuidado com a legislação, para que sejam punidos aqueles que infringirem a lei. Por outro lado, sabemos que o automóvel hoje é um meio de trabalho e de locomoção da grande maioria do povo brasileiro, até porque é muito grande a deficiência nos transportes coletivos.

Apoiarei o projeto que revoga a exigência do **kit** de primeiros socorros.

Era o registro que tinha a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, exporei um aspecto também importante: acabamos de aprovar o projeto do Código de Trânsito Brasileiro, que tornou obrigatório esse **kit**. Fizemos com que todos os proprietários de veículos gastassem seu dinheiro na compra desse equipamento e pouco mais de um ano depois concluímos que ele é inútil.

Temos uma grande responsabilidade nesse processo, que em verdade será corrigido. Mas isso deve servir de lição para nós ao analisarmos outros

projetos. Se pretendemos criar despesa para o consumidor, para uma empresa ou para quem quer que seja, devemos pensar várias vezes para não sofrermos esse constrangimento de revogar uma lei que acabamos de aprovar.

Hoje mesmo, recebi uma carta – que imagino tenha sido circular – de um empresário – mineiro ou goiano, salvo engano – reclamando que, como o Congresso Nacional havia tornado obrigatório o mencionado kit, ele fabricara milhares desse equipamento. Após a revogação – justa – dessa exigência, ele não conseguirá vender o seu produto. Alega que o produziu porque o Congresso estabeleceu que era obrigatório.

Então, além de revogarmos esse dispositivo, temos de aproveitar para tirar uma lição no sentido de sermos mais cuidadosos na elaboração ou na aprovação de lei que traga despesas ou que mude a vida das pessoas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicada a Emenda nº 1, de Plenário, (Substitutivo).

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 13, DE 1999

(Nº 4.886/99, na Casa de origem)

**Revoga o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Nacional de Trânsito.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 112 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997**, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foi apresentada a Emenda nº 2, de Plenário, que está sobre a Mesa. Há também outra emenda, que será lida pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

#### EMENDA

(de Plenário)

**Apresentada ao substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a proposta de emenda à Constituição nº 21 de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional).**

#### EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º O artigo 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. O Sistema Financeiro Nacional, em seus diferentes segmentos, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares, que disporão, inclusive, sobre as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram."

#### Justificação

O inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal concede a liberdade à criação de cooperativas, vedando a interferência estatal em seu funcionamento. Entretanto, caso não haja previsão constitucional excepcionalizando as cooperativas de crédito daque-

la liberdade, tais instituições podem escapar da necessária supervisão e fiscalização a que estão sujeitas as demais instituições financeiras.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, portanto, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo nenhum Senador que queira discutir, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998** (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 114, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 143, DE 1998**

(Nº 691/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998** (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 145, DE 1998**

**(Nº 693/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte.

**PARECER Nº 138, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do

Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**

**ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitas à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 124, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1998 (nº 691/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre Contrabando de Armas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, na Cidade de Assunção, em 17 de outubro de 1996.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. –  
**Djalma Bessa.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 139, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**.

AO PARECER Nº 139, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Ar-**

**gentina, em Brasília, em 10 de novembro de novembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 125, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 1998 (nº 693/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Criação da Comissão de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999. – **Jonas Pinheiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

### PARECER Nº 140, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 203 de 1997 (nº 1.438/97, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Rescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname em 10-1-96, em Brasília.**

Relator do Vencido: Senador Geraldo Althoff

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52 inciso V da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Trata-se de uma dívida oriunda de operações do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX. A República do Suriname não pode honrar o compromisso, e a dívida teve que ser renegociada diversas vezes ao longo dos últimos anos. Por fim, entre os dias cinco e sete de maio de 1997, foi acordado, entre o colegiado do COMACE – Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, e os representantes do governo surinamês, um aditivo ao Acordo de Rescalonamento de Dívida.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, as nova condições da dívida são as seguintes:

a) *valor consolidado*: US\$58,847,592.71 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos);

b) *taxa de juros*: Libor semestral – 1% ao ano;

c) *juros de mora*: 1% ao ano acima da taxa de juros;

d) *operação de swap*: sobre o principal, com o registro de que a operação de **debt-to-debt swap**, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento – 1992.

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, que "Dispõe so-

bre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União".

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu, em seu art. 9º, que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;

b) análise financeira da operação;

c) características da operação de crédito sob exame;

d) montante da dívida interna e externa do país devedor, cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação, capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidades controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram anexados à Mensagem nº 203, de 1997.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analisou o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento, celebrado em 1996, sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opor.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através da Nota Técnica nº 896/97-COPEC, de 9 de maio de 1997; analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

A contratação da operação de crédito foi autorizada por meio de despacho datado de 13 de maio de 1997; constando, do referido despacho, que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionados ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

#### II – Voto

O pedido de autorização se apresenta adequadamente documentado. Todas as informações requisitadas pela Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal foram enviadas. A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à proposta e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nada teve a opor à assinatura dos contratos.

No que diz respeito ao mérito do empréstimo, quero inicialmente observar a situação de extrema fragilidade por que passa o devedor. O Suriname é um país de baixa renda, considerado devedor de alto risco. O Brasil é um dos principais credores de sua dívida externa. O alívio financeiro proporcionado

por esse acordo, que vale tão pouco para o Brasil, representa uma contribuição significativa para o ajustamento econômico daquele pequeno país.

Caso o acordo seja rejeitado, abre-se a possibilidade de o Suriname buscar tratamento especial para sua dívida no âmbito do Clube de Paris, fato que poderia elevar o prazo de pagamento para 33 anos e fixação de taxa de juros concessionais, que implicaria redução de 67% da dívida, ou possibilitar o pagamento em 40 anos, com 20 de carência.

Além disso, quero lembrar que o Senado Federal, em duas ocasiões anteriores, aprovou contratos que previam pagamento com papéis da dívida brasileira. A Resolução nº 35, de 1997, aprovou contrato com a República de Angola e a Resolução nº 84, de 1997, aprovou contrato semelhante com a própria República do Suriname.

Pelas razões apontadas, voto a favor da aprovação do acordo e apresento o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

**Autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, a assinar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento firmado com a República do Suriname, em 10-1-96, em Brasília.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) valor consolidado: US\$58.847.592,71 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos);

b) taxa de juros: Libor semestral + 1% ao ano;

c) juros de mora: 1% ao ano acima da taxa de juros;

d) operação de swap: sobre o principal, com o registro de que a operação de **debt-to-debt swap**, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento - 1992.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá se exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de março de 1999. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Geraldo Althoff**, Relator – **José Fogaça** – **Freitas Neto** – **Pedro Piva** – **Carlos Bezerra** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Roberto Saturnino** – **Jonas Pinheiro** – **Lauro Campos** (vencido) – **Jefferson Pires** – **Luis Otávio** – **Luiz Estevão** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **Lúdio Coelho** – **José Alencar** – **Bernardo Cabral** – **Antero Paes de Barros**.

VOTO VENCIDO EM SEPARADO DO  
SENADOR ROBERTO REQUIÃO

### I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, submette à deliberação do Senado Federal o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

Trata-se de uma dívida contraída pela República do Suriname junto à República Federativa do Brasil oriunda do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX. O Finex realizou uma operação de crédito com recursos orçamentários da União para beneficiar um devedor de alto risco e não teve como obter o pagamento da dívida.

Em maio de 1988 parte da dívida foi renegociada, tendo aquele governo realizado pagamentos de forma irregular até sua total interrupção.

Em agosto de 1992, a dívida foi novamente renegociada sem que houvesse, por parte do Governo de Suriname, a efetivação de qualquer pagamento.

Em 10 de janeiro de 1996, em Brasília, foi celebrado entre o Brasil e o Suriname o Acordo de Reescalonamento de Dívidas, tendo o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos brasileiros, estendido à devedora a possibilidade de quitação integral de sua dívida, com previsão de liquidação de parte das respectivas obrigações mediante a utilização de títulos da dívida externa brasileira negociados no mercado, operação designada pelo termo swap – forma de extinção de obrigações que vêm sendo adotada pelo Comace nos acordos de renegociação com países devedores.

Em fevereiro do presente ano, o Governo do Suriname interrompeu os pagamentos relativos ao

Contrato de 1996 e enviou às autoridades brasileiras nova proposta de reescalonamento de sua dívida.

Entre os dias cinco e sete de maio de 1997 foram acordadas entre o colegiado do Comace e os representantes do governo surinamês novas condições para a liquidação da dívida, que, segundo informou a Secretaria do Tesouro Nacional, são as seguintes:

**a)** valor consolidado: US\$58,847,592.71 (cinquenta e oito milhões oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e um centavos);

**b)** *taxa de juros*: Libor semestral + 1% ao ano;

**c)** *juros de mora*: 1% ao ano acima da taxa de juros;

**d)** *operação de swap*: sobre o principal, com o registro de que a operação de *debt-to-debt swap*, ao par, será válida para os títulos da dívida externa brasileira do Plano Brasileiro de Financiamento – 1992."

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União".

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu em seu art. 9º que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

**a)** análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;

**b)** análise financeira da operação;

**c)** características da operação de crédito sob exame;

**d)** montante da dívida interna e externa do país devedor, cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidades controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram encerrados à Mensagem nº 203 de 1997. Não há o que contestar quanto a isto.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analizou o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento

celebrado em 1996, sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opon.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 896/97 – COPEC, de 9 de maio de 1997, analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

A contratação da operação de crédito foi autorizada nos termos de despacho datado de 13 de maio de 1997, de que consta que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionadas ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

## II – Voto

A análise da documentação anexada à Mensagem nº 203, de 1997, confirmou o envio de todas as informações requisitadas pela Resolução nº 50, de 1993. A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à proposta e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nada teve a opon à assinatura dos contratos. Portanto, do ponto de vista legal, não tenho objeções à proposta.

No entanto, tenho muito a opon quanto ao mérito do pedido. Essa dívida do Suriname junto ao governo brasileiro originou-se de operações questionáveis realizadas pelo extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX. Na época da realização da operação, a República do Suriname já era considerada um país de alto risco pelas agências de crédito internacional. Considero altamente irresponsável o uso de recursos públicos para financiar exportações a países incapazes de honrar suas dívidas. No passado recente, o Brasil já teve enormes prejuízos financiando exportações a países de alto risco, especialmente do Leste Europeu. Os créditos incobráveis do Brasil junto à Polônia ficaram conhecidos pelo apelido pouco lisonjeiro de "polonetas".

Tudo indica que os créditos brasileiros junto ao Suriname valem tanto ou menos do que as "polonetas". Por três vezes, essa dívida já foi renegociada com o governo do Suriname: em maio de 1988, agosto de 1992 e em janeiro de 1996. Nenhuma das renegociações foi honrada pelo devedor. Esse aditivo ao acordo de janeiro de 1966 seria, na verdade, o quarto acordo de renegociação dessa dívida em 10 anos.

O Aditivo ao Acordo de Reescalonamento nada mais é do que uma proposta para que o Brasil abra mão de créditos que tem a receber junto ao Governo do Suriname. O mais grave é que tais créditos foram gerados com recursos orçamentários da União. Ao aceitar que a dívida seja paga com operações de

**swap**, o Brasil está concedendo um desconto substancial ao Governo do Suriname. É como se o governo brasileiro estivesse subsidiando indiretamente o Governo do Suriname.

Embora tenha simpatia pela República do Suriname, não consigo entender como o Brasil, um dos países mais endividados do mundo, possa seguir sendo perdedor nas duas pontas do mercado financeiro internacional. Quando estamos na condição de devedores, sofremos a arrogância abusiva dos credores, que nos forçam a aceitar o tutelamento do FMI e a pagar nossas dívidas **in totum**. Nas raras ocasiões em que nos encontramos na condição de credores, somos obrigados a abrir mão de nossos direitos e conceder descontos absurdamente generosos.

Considerando que o Governo do Suriname suspendeu os pagamentos relativos ao último acordo de renegociação 13 meses após sua assinatura, não consigo entender o otimismo dos negociadores brasileiros quanto à possibilidade de que esse quarto acordo de renegociação seja tratado de forma diferente de seus antecessores.

Embora entenda que a cobrança dessa dívida seja muito difícil, por ser uma dívida soberana junto a um país de alto risco, e mesmo levando em conta a possibilidade de a República do Suriname obter um acordo mais generoso no Clube de Paris, entendo que o Senado Federal não deve dar seu aval a um acordo de renegociação tão desfavorável ao País.

Meu voto é pela rejeição do Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1999

##### **Denega autorização para a assinatura de Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denegada autorização para a República Federativa do Brasil assinar Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida com a República do Suriname.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de março de 1999. – Senador **Roberto Requião**

#### **DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

#### **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

##### **6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e três de março, de 1999, às 10 horas.**

As dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Bello Parga com a presença dos Senadores: José Eduardo Dutra, Bello Parga, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Paulo Souto, Gilberto Mestrinho, Jefferson Peres, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino, Ramez Tebet, João Alberto Souza, Francelino Pereira, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Lauro Campos, Freitas Neto, Osmar Dias, Pedro Piva, Ney Suassuna, José Alencar, Carlos Bezerra e Luiz Estevão. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Fernando Bezerra, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, José Roberto Arruda e Paulo Hartung. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, não terminativo**, que "Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que "altera a tabela de valores da taxa de fiscalização da instalação por Estado, objeto do anexo III da Lei nº 9.472, de 1997", que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços da radiodifusão de sons e imagens educativa". Autoria: Senadora Emilia Fernandes. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **MSF nº 203/97, não terminativa**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo Senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **MSF nº**

**204/97, não terminativa**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a telecomunicações do Suriname – TELESUR". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo Senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **Emendas nº 01 e 02 de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995** (projeto de lei nº 1.919-d, de 1991 – na câmara dos deputados), que "Cria o programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia Legal". Autoria: Deputada Célia Mendes. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável às Emendas nº 01 e 02 de plenário apresentando ainda as Emendas nº 03 a 05. Resultado: Aprovado o parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal. – Senador **Bello Parga**.

#### PARECER Nº 141, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 204, de 1997 (nº 1.439/97, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao convênio de crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.**

Relator do Vencido: Senador **Geraldo Althoff**

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida assinado, em 12 de junho de 1997, entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Em 15 de dezembro de 1986, foi firmado Convênio e Crédito entre o Banco do Brasil S.A. e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, com a

garantia do Banco Central daquele país. Foram empregados recursos do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX.

Devido ao inadimplemento das obrigações contratuais, a Telesur tornou-se devedora do Brasil. Os débitos atualizados da Telesur, segundo informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 859/97 – COPEC, de 6 de maio de 1997, atingiram, naquela data, US\$20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares norte-americanos e um centavos).

Os débitos daquela empresa foram negociados pelo Governo brasileiro, nos termos recomendados pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE. O Comace estendeu à devedora a possibilidade de quitação integral de sua dívida, prevento, ainda, liquidação de parte das respectivas obrigações mediante a utilização de títulos da dívida externa brasileira negociados no mercado, operação designada pelo tempo **swap** – forma de extinção de obrigações que vêm sendo adotada pelo Comace nos acordos de renegociação com países devedores.

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União".

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu em seu art. 9º que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

- a)** análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;
- b)** análise financeira da operação;
- c)** características da operação de crédito sob exame;
- d)** cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação, capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidades controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram anexados à Mensagem nº 204 de 1997.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analisou o acordo de reescalonamento sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opor.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através da Nota Técnica nº 859/COPEC, de 6 de maio de 1997, analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

O Ministério da Fazenda autorizou, em 22 de maio de 1997, a contratação da referida operação, estabelecendo, contudo, que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionadas ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição.

## II – Voto

A Mensagem nº 204 encontra-se adequadamente documentada e recebeu parecer favorável de todas as instituições legalmente autorizadas a se pronunciarem sobre o assunto. Portanto, do ponto de vista legal, o pleito é irrepreensível.

No que diz respeito ao mérito do pedido, tenho a observar que o Brasil não está perdoando uma dívida, mas apenas facultando ao devedor um abatimento de seu montante mediante a apropriação do desconto com que são transacionados no mercado secundário os títulos da dívida externa brasileira. O alívio financeiro proporcionado pelo acordo, que vale tão pouco para o Brasil, representa uma contribuição significativa para o ajustamento econômico do Suriname, já que o Brasil é credor de parcela substancial de sua dívida externa.

Caso o acordo seja desautorizado pelo Senado Federal, o Suriname poderia buscar tratamento especial para sua dívida no âmbito do Clube de Paris, fato que poderia elevar o prazo de pagamento para 33 anos e fixação de taxa de juros concessional, que implicaria redução de 67% da dívida, ou possibilitar o pagamento em 40 anos, com 20 de carência.

É importante lembrar que o Senado Federal, em duas ocasiões anteriores aprovou contratos que previam pagamento com papéis da dívida brasileira. A Resolução nº 35, de 1997, aprovou contrato com a República de Angola e a Resolução nº 84, de 1997, aprovou contrato semelhante com a própria República do Suriname.

Pelas razões apontadas, voto a favor da aprovação do acordo e apresento o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

**Autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname –**

### **TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, a assinar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) **dívida afetada:** parcelas de principal e juros vencidos no período compreendido entre 1º de junho de 1989 e 15 de dezembro de 1996, no valor de U\$S20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares dos Estados Unidos da América e um centavo), valor consolidado em 22 de dezembro de 1997.

b) **taxa de juros de mora:** a mesma taxa do contrato original, ou seja Libor semestral ou 7,5% a.a. (a que for maior, acrescida de 1% a.a.).

c) **forma de pagamento:** pagamento na data da remessa dos papéis para o BB Securites, em Londres, em parcela única, com opção de pagamento por meio de **swap** com papéis da dívida externa brasileira.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de Março de 1999. – **Bello Parga**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator ad hoc – **José Fogaça** – **Lauro Campos** (vencido) – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino** – **Freitas Neto** – **Luiz Otávio** – **Carlos Bezerra** – **Lúdio Coelho** – **Luiz Estevão** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Péres** – **Antero Paes de Barros** – **José Alencar**.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO**

### I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal, submete à deliberação do Senado Federal o Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado, em 12 de ju-

nho de 1997, entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

A República Federativa do Brasil é credora da Telecomunicações do Suriname – TELESUR, em virtude de débitos oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX.

Em 15 de dezembro de 1986, foi firmado Convênio de Crédito entre o Banco do Brasil S. A., e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, com a garantia do Banco Central daquele país.

Devido ao inadimplemento das obrigações contratuais, a Telesur tornou-se devedora do Brasil em operações deferidas sob a égide do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, atual Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

Os débito atualizados da Telesur, segundo informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica nº 859/97-COPEC, de 6 de maio de 1997, atingiram, naquela data, US\$20,916,043.01 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e quarenta e três dólares norte-americanos e um centavo).

Os débitos daquela empresa foram negociados pelo Governo brasileiro, nos termos recomendados pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos brasileiros. O Comace estendeu à devedora a possibilidade de quitação integral de sua dívida, prevendo, ainda, liquidação de parte das respectivas obrigações mediante a utilização de títulos da dívida externa brasileira negociados no mercado, operação designada pelo termo **swap** – forma de extinção de obrigações que vêm sendo adotada pelo Comace nos acordo de renegociação com países devedores.

O exame da matéria deve tomar por base os parâmetros da Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União".

A Resolução nº 50, de 1993, estabeleceu em seu art. 9º que tais operações de crédito devem ser submetidas ao Senado Federal, acompanhadas das seguintes informações:

- a) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais da operação e quais os interesses do Brasil na renegociação da dívida;
- b) análise financeira da operação;
- c) características da operação de crédito sob exame.

d) cronograma de pagamentos da dívida a ser rolada ou renegociada, análise do risco implícito à operação, capacidade de pagamento, garantias oferecidas, nível de endividamento para com a República e suas entidades controladoras e performance do pagamento relativamente às obrigações do devedor com o Brasil e com os demais credores internacionais.

Todos os documentos relacionados acima foram anexados à Mensagem nº 204 de 1997. Não há o que contestar quanto a isso.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional analisou o acordo de reescalonamento sob os seus aspectos jurídicos e nada teve a lhe opor.

A Secretaria do Tesouro Nacional, através da Nota Técnica nº 859/97-COPEC, de 6 de maio de 1997, analisou os aspectos financeiros da operação e manifestou-se favoravelmente à proposta.

O Ministério da Fazenda, tendo em vista o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a nota técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com suas alterações, é na Resolução nº 50, de 17 de junho de 1993, do Senado Federal, autorizou, em 22 de maio de 1997, a contratação da referida operação, estabelecendo, contudo, que a validade e eficácia desse acordo ficariam condicionadas ao exame e à autorização do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso V, da Constituição.

## II – Voto

A análise da documentação anexada à Mensagem nº 204, de 1997, confirmou o envio de todas as manifestações requisitadas pela Resolução nº 50, de 1993. Cabe observar que tanto a Secretaria do Tesouro Nacional quanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional se manifestaram a respeito da operação de crédito e nada tiveram a opor à assinatura dos contratos. Portanto, do ponto de vista legal, não tenho objeções a fazer à proposta.

No entanto, no que diz respeito ao mérito do pedido, muito tenho a opor. O acordo de reescalonamento que está sendo analisado nada mais é do que uma proposta para que o Brasil abra mão de parte substancial dos créditos que tem a receber junto ao Governo do Suriname. Ao aceitar que a dívida seja paga com operações de **swap**, o Brasil está concedendo um desconto substancial ao Governo do Suriname. O mais grave é que tais créditos foram gerados com recursos orçamentários da União.

Por uma questão de coerência, volto a enfatizar minha posição a respeito da renegociação dos créditos brasileiros. Não aceito e não concordo que o Brasil, país que tem sido, no passado recente, vítima da intransigência de seus credores, tenha que adotar comportamento abnegado e generoso sempre que se encontra na condição de credor.

Embora entenda que a cobrança dessa dívida seja muito difícil, por ser uma dívida soberana junto a um país de alto risco, e mesmo levando em conta a possibilidade de a República do Suriname obter um acordo mais generoso no Clube de Paris, entendo que o Senado Federal não deva dar seu aval a um acordo de renegociação tão desfavorável ao País.

Meu voto é pela rejeição do Acordo de Reescalonamento de Dívida entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1999**

**Denega autorização para o Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a Telecomunicações do Suriname – TELESUR.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É denegada autorização para a República Federativa do Brasil assinar Acordo de Reescalonamento de Dívida com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de março de 1999. – Senador **Roberto Requião**, Relator.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA:**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**6ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e três de março, de 1999, às 10 horas.**

As dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Bello Parga com a presença dos Senadores: José Eduardo Dutra, Bello Parga, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, José Fogaça, Paulo Souto, Gilberto Mestrinho, Jefferson Peres, Maguito Vilela, Luiz Otávio, Lúdio Coelho, Roberto Saturnino, Ramez Tebet, João Alberto Souza, Francelino Pereira, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Bernar-

do Cabral, Lauro Campos, Freitas Neto, Osmar Dias, Pedro Piva, Ney Suassuna, José Alencar, Carlos Bezerra e Luiz Estevão. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Fernando Bezerra, Jorge Bornhausen, Edison Lobão, José Roberto Arruda e Paulo Hartung. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: **Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, não terminativo**, que "altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que "altera a tabela de valores da taxa de fiscalização da instalação por Estado, objeto do anexo III da Lei nº 9.472, de 1997", que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços da radiodifusão de sons e imagens educativa". Autoria: Senadora Emilia Fernandes. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. **MSF nº 203/97, não terminativa**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo Senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **MSF nº 204/97, não terminativa**, que "Submete à apreciação do Senado Federal o aditivo ao acordo de reescalonamento de dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a telecomunicações do Suriname – TELESUR". Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Rejeitado o relatório do Senador Roberto Requião, passando o voto em separado favorável nos termos do PRS apresentado pelo Senador Vilson Kleinübing, acolhido pelo senador Geraldo Althoff a constituir-se no parecer da comissão. **Emendas nº 01 e 02 de Plenário Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1995** (projeto de lei nº 1.919-d, de 1991 – na câmara dos deputados), que "Cria o programa nacional para atividades de extensão universitária em saúde, na Amazônia Legal". Autoria: Deputada Célia Mendes. Relator: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável às

Emendas nº 01 e 02 de plenário apresentando ainda as Emendas nº 03 a 05. Resultado: Aprovado o parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador Bello Parga. – Presidente em Exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 31 e 32, de 1999, resultantes de pareceres que acabam de ser lidos, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores. Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional está vivendo uma fase muito importante e, parece-me, muito significativa.

Na Câmara dos Deputados, tivemos a instalação de duas Comissões: uma trata da reforma tributária e a outra, do Poder Judiciário. Nesta Casa, tivemos duas Comissões: uma que trata do Poder Judiciário e a outra, aprovada ontem, do Sistema Financeiro Nacional.

Por determinação do meu Líder, venho a esta tribuna reabrir o diálogo em torno da chamada CPI dos Corruptores. Não quero, Sr. Presidente, embrulhar o meio de campo. Digo isto porque ontem foi um dia muito importante nesta Casa, quando a imprensa nos deixava a todos muito mal, dizendo mesmo que, no último final de semana, o Líder do meu Partido entraria com o pedido de uma CPI, mandando dizer ao Presidente que era de "mentirinha", que, na verdade, entraria com o pedido mas que não era para valer, era apenas para se contrapor à anteriormente apresentada pelo Presidente desta Casa em relação ao Poder Judiciário.

Ficou provado ontem, aqui, que isso não era o certo.

São duas Comissões da maior seriedade, do maior significado. Podemos divergir ou não, mas não podemos deixar de reconhecer a importância, o conteúdo e a responsabilidade desta Casa. Por isso estou hoje aqui. Meu Líder determinou que reapresentariamos também essa Comissão, embora eu tenha atenção para o significado da hora que estamos vivendo.

A imprensa toda está olhando para a Casa, inclusive dizendo: "Mas vocês não estão atropelando? Será que é viável funcionar ao mesmo tempo todas essas Comissões na Câmara e no Senado?"

Inclusive, Sr. Presidente, a imprensa publicava a seguinte manifestação, atribuída a um Senador: "Mas já há tanta coisa para fazermos nas terças, nas quartas e nas quintas-feiras; como vamos fazer mais isso?" Respondo dizendo que isso é simples. O nosso Presidente, numa reunião com as Lideranças, determinou que, quando necessário, nós nos reuniríamos também às segundas e às sextas-feiras. Então, não há problema quanto a isso.

A segunda questão é com relação ao fato de que a instalação de muitas CPIs iria implodir. Também penso o contrário. Acredito que, quando temos apenas uma CPI, ela movimenta muito e se agiganta; quando temos mais de uma, age-se com mais serenidade, com mais tranquilidade, e diria até que com uma certa rotina.

Quero dizer, de saída, que não desejo que a proposta e a documentação por mim apresentadas aqui sirvam de pretexto para que se diga: "Lá no Senado Federal, o Senador Pedro Simon dificultou a criação das CPI."

Dizia o Senador José Eduardo Dutra que eu deveria invocar a antigüidade, já que a minha, no Congresso Nacional, talvez seja a de maior tempo de espera na fila. Entretanto, não farei isso, porque reconheço que há um fator na política que se chama atualidade. E a atualidade – não deixo de reconhecer – aponta para a apuração de fatos relacionados ao Poder Judiciário, seja por meio de uma CPI, seja por meio de uma Comissão Especial, seja por meio das duas, bem como aponta, de um modo muito especial, para o Sistema Financeiro. Este consegue ser atual. Se for para criar a CPI que proponho, é atualíssimo.

Sr. Presidente, instalamos duas CPIs, em que o Congresso Nacional viveu os momentos mais importantes de toda a sua história: a CPI do **Impeachment** e a CPI dos "Anões do Orçamento". São duas páginas que estão marcadas na história do Congresso Brasileiro e, tanto em uma quanto em outra, está presente o Sistema Financeiro. Porém, neste caso, não há maior problema, pois ainda ontem ouvimos o discurso do Líder e já existe uma montanha de problemas que ocorreram anteontem sobre o Sistema Financeiro. Esta é, pois, atual.

Apresentamos a CPI que culminou com o **Impeachment**. O Senador Eduardo Suplicy está lembrado de quantas e quantas vezes nos reunimos,

quantas e quantas vezes debatemos a matéria em meu gabinete, inclusive fazendo um esquema de proteção, quando pessoas como o Dr. Ulysses Guimarães eram radicalmente contrárias. Diziam mesmo que éramos loucos por criar uma CPI, se eu, sendo do Rio Grande do Sul, não me lembrava que foi assim que Getúlio Vargas foi levado ao suicídio, que foi assim que derrubaram o Jango. Como isso iria terminar? E eu dizia que seria diferente, pois possuímos os elementos básicos. Pedimos, com o Senador Eduardo Suplicy à frente, inicialmente, uma CPI para averiguar as denúncias feitas por Pedro Collor contra Paulo César Farias. E, no andamento daquela CPI, apareceram de tal maneira elementos agravantes envolvendo a Presidência da República, que não tínhamos como deixar de investigar. E o que queriam é que não pedíssemos a CPI porque entrariam em uma aventura que não sabíamos como terminaria.

Pedimos a CPI, que foi concluída, tornando-se uma das páginas mais bonitas da história deste Congresso Nacional. E gostaria de repetir, com a maior sinceridade, que até o ex-Presidente Fernando Collor de Mello se conduziu com dignidade. Em nenhum momento – eu pertenci àquela CPI, e está aqui o Senador Amir Lando, que foi Relator – o Congresso Nacional sofreu qualquer tipo de pressão por parte do Presidente Collor, do Ministro da Justiça ou de quem quer que seja. A autonomia da CPI foi absoluta.

Diziam alguns – e eu aprovava – que, na sua vaidade, o Presidente Collor jamais imaginaria que tudo aquilo terminaria em uma CPI do **impeachment**, como, aliás, também não imaginávamos. Mas terminou, e até o último momento não tivemos nenhum tipo de pressão por parte do Presidente.

Naquela CPI, uma multidão de fatos se acumularam envolvendo a figura do corruptor. Percebemos, em toda a história, na imprensa escrita e falada, a figura do corrupto: funcionário público corrupto, senador corrupto, ministro corrupto, cidadão corrupto. E é uma verdade. Mas onde há corrupto, há corruptor. O cara não se vende para ninguém; o cara se vende porque alguém o está comprando.

Existem, na História do Brasil, alguns casos de corrupção desde o início da República, quando já se falava em entidades e até em representações envolvidas. Já se falava em corrupção, em mar de lama. Ali, apareceu a figura do corruptor. Desde que PC Farias criou sua firma fictícia, a EPC, e fez contratos mentirosos para ganhar dinheiro que foi para a cam-

panha ou para suas reservas pessoais, lá estava a figura do corruptor. Um e outro faziam parte.

Quando apresentei meu projeto – que eu queria que já tivesse aplicação na eleição passada, mas esta Casa não quis votá-lo – para que apenas dinheiro público fosse usado na campanha eleitoral, ficou provado que o início da corrupção é na companhia política. É na campanha eleitoral que o candidato faz acordos, dá e recebe. Recebe dinheiro, leva o voto e dá o troco depois de eleito. Isso ficou provado na CPI do **Impeachment** como um mais um é igual a dois. Não imaginávamos que esse processo iria terminar em **impeachment**; imaginávamos as denúncias de Pedro Collor contra PC Farias. Durante o processo de **impeachment**, entregamos as provas à Procuradoria para que fossem levadas adiante. Com relação aos denunciados nada aconteceu.

Houve uma segunda CPI, a CPI dos Anões do Orçamento. O Sr. Itamar Franco já era Presidente e eu, seu Líder. Apareceram provas, cada vez mais confirmadas, de que havia algo muito sério na elaboração do Orçamento. Diga-se de passagem, na elaboração do Orçamento pelos parlamentares aqui, na Comissão, e no Executivo, onde é feito por alguns ministros ou tecnocratas, e muitas vezes as obras são feitas pela empresas interessadas. Como dizia o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, o que talvez o Brasil menos necessite hoje é de novos hospitais. Porém, muitas vezes, um prefeito recebe em sua cidade a visita de alguém que lhe mostra uma bela maquete de hospital, apresenta-lhe também uma fonte de financiamento externo e lhe diz que ele terá quatro anos para iniciar o pagamento. Pronto, está feito o projeto. Além de tudo, ainda lhe diz para ficar tranquilo, porque irá incluir a obra no Orçamento. No Executivo aparece: construção de um hospital em tal lugar.

Foi um luta para instalar a CPI do Orçamento. Muita gente foi contra. Diziam que uma CPI dessa natureza inviabilizaria o Governo de Itamar, que ainda tinha mais ou menos dois anos de mandato. Lutei intransigentemente e consegui que a CPI do Orçamento fosse criada. Até o Chefe da Casa Civil, o Dr. Hargreaves, foi envolvido, e surgiram denúncias contra ele. Não tivemos dúvidas. O Dr. Hargreaves renunciou à chefia da Casa Civil. Chamado para depor aqui, não quis vir e nem o Governo queria que viesse como Chefe da Casa Civil. S. Ex<sup>a</sup> veio como simples cidadão. Só depois de terminados os trabalhos da CPI, quando houve um pedido público de desculpas em que se dizia que nada havia contra ele, S. Ex<sup>a</sup> voltou a assumir a chefia do Gabinete Civil.

A CPI funcionou tranqüilamente, desenvolvendo seu trabalho. Não houve pressão, absolutamente nada, envolvesse a quem envolvesse, Parlamentares os mais ilustres, gente do Executivo a mais importante. Entretanto, foram aparecendo fatos graves demais, envolvendo pessoas de entidades em número elevado e em conteúdo grave demais.

De repente, aconteceu um fato. Membros da CPI descobriram numa casa, numa representação, num escritório, farto material envolvendo uma infinidade de pessoas, mas cometiam um equívoco: foram à imprensa e noticiaram que sobraria para todo mundo. O que aconteceu? Não conseguimos prorrogar os trabalhos da CPI. Os Líderes se reuniram e nos disseram que os trabalhos iriam terminar e que não haveria nova prorrogação. Tivemos, então, de tomar uma decisão.

Havia acusações gravíssimas contra parlamentares e corruptores, tudo absolutamente provado. Se continuássemos ouvindo e buscando mais provas, iríamos chegar ao fim do mês, e ela se encerraria sem qualquer conclusão.

A minha proposta foi para que a CPI tomasse uma decisão. Iríamos investigar os parlamentares e deixar os corruptores para uma CPI que seria criada imediatamente após esta, com os fatos já existentes, porque ela não teria muita atividade, pois já dispunha de fatos totalmente prontos. Seria preciso apenas averiguá-los e apresentá-los. Investigaríamos os parlamentares, porque fazendo assim e cortando na nossa carne, teríamos autoridade para depois investigar os corruptores. Se fôssemos aos corruptores e fechássemos os olhos para os parlamentares, a imprensa e a sociedade cairiam sobre nós, dizendo que tivemos coragem para cassar o Presidente, tivemos coragem para ir para cima dos corruptores, mas não tivemos coragem para investigar os parlamentares.

Acertei em 50%. Nota 10 para a CPI, que foi a fundo e surpreendeu muita gente naqueles poucos dias que faltavam para concluir seu trabalho. Mais de dez parlamentares foram cassados. Aprovou-se o item nº 1, que dizia: "devemos criar imediatamente a CPI dos Corruptores", com base nos fatos apresentados e que estão aí à disposição. O dossiê está à disposição, com as provas dos corruptores.

Concluída a CPI, cassados os mandatos, chegávamos ao final do mandato de Itamar Franco. Iniciada a legislatura, entrei com o pedido da CPI dos Corruptores. Assim fecharíamos o tripé. Na CPI do **Impeachment**, provamos e mostramos onde estava a corrupção e como era feita no Executivo. Na CPI dos Anões do Orçamento, provamos e mostramos

como se fazia corrupção no Congresso Nacional. Tínhamos as provas e tínhamos de provar como agem e como atuam os corruptores na CPI que apresentávamos.

Falei pessoalmente com o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não concordou com a instalação da CPI, sob o argumento de que isso paralisaria seu Governo, sob o argumento de que, na legislatura passada, já havia perdido muito tempo com o caso Collor, e depois com o caso dos anões do orçamento, e se isso acontecesse atrapalharia muito seu governo. Não aceitei seus argumentos e apresentei o requerimento criando a Comissão. Sr. Presidente, consegui o número de assinaturas para a comissão mista, que seria o natural, na Câmara e no Senado. Entreguei. Alguns Parlamentares do PFL e do PSDB, machucados, disseram: "Simon, você não calcula como me sinto mal por ter que dizer isso, não faz meu estilo, mas foi determinação." Foram à Presidência da Câmara e retiraram as assinaturas, e, lamentavelmente, a CPI não pôde ser levada adiante.

Continuei. Apresentei, aqui no Senado, um requerimento para uma CPI composta de Senadores e consegui as assinaturas. A CPI foi instalada, mas ao Presidente do Senado, até hoje, o PSDB e o PFL não indicaram seus representantes, e a CPI não pôde ser instalada.

Sr. Presidente, conseguimos, no Governo de Itamar Franco, a instalação de uma Comissão Especial para Investigar a Corrupção na Administração Pública, composta por cidadãos da sociedade brasileira: Antônio Mendes de Almeida, Quintela Brandão, Emerson Kapaz, Leandro Gueiros Leite, Francisco Matias Torres de Melo, Miguel Jerônimo Ferrante, Modesto Souza Barros Carvalhosa e o único representante do Governo, General Romildo Canhim, Ministro da Administração.

Foi um feito impressionante do Governo Itamar Franco. Qualquer denúncia de corrupção no governo que lá chegasse era averiguada. Quando essa administração chegou ao seu final, foi feito este livro a que chamávamos de Livro Branco dos Atos de Corrupção que o Governo reconhecia existir, e que ele mandou investigar.

Essa comissão foi extinta, Sr. Presidente. Fui ao Governo e expliquei: "olha, deve ter algum equívoco, algum auxiliar deve ter te levado a isso, mas não pode ter sido extinta uma comissão dessa importância". Não foi reaberta.

A CPI dos corruptores agora está no seguinte passo: posso entregar o requerimento com as assi-

naturas – não tem problema –, ou posso pedir urgência para ser votada no Plenário a decisão sobre o meu requerimento, do qual foi pedido arquivamento, e eu protestei, exigindo que voltasse a ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estou aqui, Sr. Presidente, em mais uma caminhada. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho, pelo esforço que tem desenvolvido, do qual eu digo que se pode discordar, mas que merece ser respeitado. Mas não se pode não ter a mesma atitude sempre.

Que grande mal fizemos a este País, Sr. Presidente, não criando essa CPI dos corruptores lá no início, quando todas as provas, os cheques, estavam ali, não tinha nada a buscar. Houve pressão quando apareceram. Houve ingenuidade, a ingenuidade do colega nosso que foi lá, fez a apuração e apreendeu. Não sei se o Senador Eduardo Suplicy concorda comigo hoje. Em vez de nos reunirmos fechados secretamente para ver, estava lá um representante da revista **Veja** e colocou a boca no mundo. E quando isso ocorreu, coisas que eram absolutamente verdadeiras e outras que não eram verdadeiras, nomes que estavam ali – mas nós tínhamos que averiguar! – entraram todos no mesmo saco. A pressão foi tão terrível que não houve como conseguir dos Líderes uma prorrogação. Uma prorrogação a mais e nós teríamos completado o trabalho: uma lista com os Parlamentares comprometidos e outra com os corruptores.

Como queriam que fôssemos para o final – e naquela violência de fatos que se acumulavam, denúncias e mais denúncias e nenhuma conclusão –, apresentei a proposta: vamos pegar os Parlamentares, mas vamos criar, porque a CPI para os corruptores se criará imediatamente depois. Ingenuidade minha. Na verdade, aceitaram quando se tratou dos Parlamentares, mas nunca mais nos deixaram criar a CPI dos corruptores. Nunca mais. Valeu tudo, mas essa nunca mais se deixou criar.

Sr. Presidente, estamos vivendo novos tempos. O meu Líder pediu a CPI do sistema financeiro. S. Ex<sup>a</sup> também não está inovando, embora todos os fatos que apresente agora sejam novos.

Havíamos pedido uma CPI do sistema financeiro – que o diga o Senador Eduardo Suplicy – e chegamos a constituir-lá.

Sr. Presidente, o Senador Esperidião Amin é um grande companheiro nosso, um grande Líder e um homem digno. Fomos instalar a CPI do sistema financeiro, mas a orientação da Bancada do Governo era a de que seus membros não deveriam comparecer; e não compareceram. Estábamos apenas

nós. E o querido amigo, Senador Esperidião Amin, estava na sala da Comissão, conversando com os jornalistas ao fundo. Quando S. Ex<sup>a</sup> estava ali presente, o Senador que presidia os trabalhos – não sei se fui eu ou outro Senador – anunciou que a maioria dos membros da Comissão estava presente e que, portanto, seria eleito o Presidente. Indicamos o Senador Esperidião Amin. S. Ex<sup>a</sup> não notou o que ocorria. Quando percebeu, já era o Presidente da Comissão.

O Senador Esperidião Amin teve a dignidade de assumir a Presidência. Marcou a reunião seguinte para três dias depois, pois havia sido pego de surpresa. Não imaginou nem que estaria ali presente, muito menos que sairia Presidente. Sugeriu a data da próxima reunião e nós concordamos. Não escolhemos nem o Relator naquela oportunidade. Esperamos para escolhê-lo na reunião a realizar-se em três dias.

A comissão foi criada e instalada. O Presidente foi eleito e foi marcada a data para a segunda reunião. Apresentaram um requerimento no plenário dizendo que não havia fato determinado que justificasse a comissão.

O Banco Nacional, as 750 contas-fantasmas que existiam há mais de dez anos e que representavam 93% da movimentação do banco, nada disso significava fato determinado para este Plenário, Sr. Presidente.

Há momentos amargos em nossa existência. Não é somente aqui: em qualquer parlamento do mundo acontece isso. Não somos anjos nem vestais. Às vezes, acertamos; às vezes, erramos. Mas quando se perquirirem os erros mais sérios deste Plenário, verificar-se-á que um deles terá sido extinguir uma comissão já constituída e com presidente eleito. Isso ocorreu. Tenho certeza de que não sucederá o mesmo com a comissão solicitada por V. Ex<sup>a</sup> ontem nesta Casa.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> traçou um histórico das mais relevantes CPIs da década de 90, das quais participou desde o início. Ressaltou a importância da CPI sobre os atos de Paulo César Farias, que resultou no afastamento do Presidente Fernando Collor. V. Ex<sup>a</sup> certamente lembra-se daquele final de semana em que foi divulgada a entrevista de José Carlos Alves dos Santos. Conversamos por telefone e deci-

dimos vir aqui no domingo, quando eu lhe mostrei o esboço do requerimento. Vim ao gabinete, tirei V. Ex.<sup>a</sup> da cama à meia-noite e assinamos juntos o requerimento para constituição da CPI sobre o Orçamento da União.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – E acrescentamos "e os corruptores"...

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Exatamente.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Naquela ocasião apresentamos o requerimento.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Naquela oportunidade, V. Ex.<sup>a</sup> já havia feito a sugestão, que acatei. Aliás, foi o que me fez vir ao gabinete e levar a cópia do requerimento. Tamanho foi o apoio da opinião pública que, em questão de 24 horas, na terça-feira de manhã, já tínhamos bem mais que um terço das assinaturas de Parlamentares necessárias para a CPI mista. V. Ex.<sup>a</sup> também acompanhou de perto o trabalho da terceira CPI de grande importância na década de 90: a CPI dos Precatórios. Mas agora surgem duas novas, possivelmente três, para completar as CPIs importantes desta década: a do sistema judiciário, que agora parece irreversível, e a do Sistema Financeiro. Parece-me, pela sua exposição, que a CPI dos corruptores, que precisa ser feita, talvez tenha que esperar um pouco. Eu queria agora relembrar alguns fatos relativamente ao que está acontecendo no Brasil, em especial na cidade de São Paulo. Senador Pedro Simon, há poucos meses, uma senhora, indignada, relatou a um promotor que estava sendo instada por fiscais a realizar pagamento para obter autorização de funcionamento de uma academia de ginástica. Os procuradores flagraram os fiscais. A partir desse episódio, outras pessoas sentiram-se encorajadas a relatar fatos. Cabe-lôs sentiram-se encorajados e, embora ameaçados de morte e alguns tendo sido efetivamente vítimas de atentados, relataram o que ocorria na cidade. Percebeu-se que havia um câncer instalado, uma infecção generalizada no âmbito da prefeitura com ramificações na Câmara Municipal. Instituiu-se a CPI, enquanto os delegados e os promotores continuavam seu trabalho. Senador Pedro Simon, é importantíssimo o fato, porque a população da cidade acompanha, os meios de comunicação dão apoio e, a cada dia, nota-se a reação extraordinária à corrupção generalizada que existe e a grande vontade de eliminá-la. A repercussão tem sido notável: a administração municipal está-se transformando; o Prefeito Celso Pitta saiu do PPB. Seu padrinho Paulo Maluf disse que a saída de Celso Pitta nada tem a ver

com a CPI, mas tantas coisas estão ocorrendo... E ainda não se sabe qual vai ser o desfecho disso tudo. Registro o fato para relatar que houve extraordinário apoio da opinião pública contra as práticas de corrupção. Imagino que, da mesma maneira, há, da parte da opinião pública brasileira, a extraordinária vontade de que se inicie a CPI sobre os empreiteiros, sobre os corruptores. Pode ter V. Ex.<sup>a</sup> a certeza de que, iniciada essa CPI, começará, assim como está ocorrendo lá em São Paulo, a colaboração de pessoas de todos os pontos do Brasil para que o Congresso Nacional faça um trabalho de grande responsabilidade. Quero externar, mais uma vez, meu apoio à iniciativa de V. Ex.<sup>a</sup>, assim como à iniciativa da realização da CPI sobre o sistema financeiro. Encaminhei ao Senador Jader Barbalho uma só sugestão, porque considerei muito bem elaborada a descrição que fez em seu requerimento dos fatos determinados. A minha sugestão: que também se apure a responsabilidade do BNDES, do Banco do Brasil e demais instituições oficiais de crédito na concessão de empréstimos a taxas menores do que as de mercado para grupos econômicos nacionais e internacionais adquirirem o controle acionário, total ou parcial, das empresas públicas. É a sugestão que deixo ao PMDB – já que V. Ex.<sup>a</sup> está falando em nome da Liderança –, ou seja, considerar este como um dos itens que vai compor os fatos a serem examinados pela CPI do Sistema Financeiro. Meus cumprimentos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Agradeço seu aparte, Senador Eduardo Suplicy, e, mais uma vez, tenho a obrigação de relembrar a capacidade, a competência e a luta de V. Ex.<sup>a</sup> naqueles tempos.

Lembro-me de quando as pessoas queriam levá-lo até o ridículo, porque entendiam que eu e V. Ex.<sup>a</sup> éramos meio Cantinflas, mas, na verdade, os fatos mostraram o que era verdadeiro.

Com relação à proposta de V. Ex.<sup>a</sup>, ela é tão clara, que o Banco do Brasil acabou de demitir o Diretor que está envolvido na operação de empréstimo para a Encol. Ficou provado que ele tinha dado o dinheiro para essa empresa de maneira completamente irregular, e a Diretoria o afastou baseada especificamente nesse fato. Penso que a proposta de V. Ex.<sup>a</sup> haverá de ter a aceitação por parte do Líder do meu Partido.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE)** – V. Ex.<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT-SE) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, no início do pronunciamento, fez questão de dirimir quaisquer dúvidas, ou até possíveis insinuações, de que voltava a este tema com o objetivo de complicar a situação. Penso até que a explicação de V. Ex<sup>a</sup> é desnecessária, porque todos nós sabemos, e a sociedade também sabe que este tema – a CPI dos Corruptores – tem sido quase que uma obsessão de V. Ex<sup>a</sup> desde o tempo que convivo com V. Ex<sup>a</sup> aqui, isto é, desde 1995. Só discordo de um ponto do seu pronunciamento: V. Ex<sup>a</sup> disse que, em relação à CPI dos bancos e à CPI do Judiciário, a dos corruptores ficaria a dever em atualidade. Creio até que esta pode ficar devendo em oportunidade. A CPI do Judiciário foi uma iniciativa do Presidente da Casa, então, por si só tem oportunidade; em relação à CPI do Sistema Financeiro, de quatro anos para cá, vêm surgindo uma série de episódios, de fatos novos que apontam para a necessidade da instalação de uma CPI. Agora, quanto à atualidade, entendo que a CPI dos corruptores preenche todos os requisitos: em primeiro lugar, trata-se de uma obra inacabada do Congresso Nacional – até quando se apresentam argumentos para a CPI do Judiciário fala-se em obras inacabadas de construção de prédios -, e, como V. Ex<sup>a</sup> fez questão de historiar, ela é a recomendação de uma outra CPI que se concluiu, mas, infelizmente, não foi instalada; em segundo lugar, relativamente à questão da atualidade, estamos discutindo nesta Casa – pelo menos constava da agenda – a reforma política; e, entre os pontos abordados, está a questão do financiamento público de campanha. Todos sabemos que esse tema do financiamento público é coberto de hipocrisia: não há dinheiro para a saúde, para a educação, para as estradas, como vamos gastar dinheiro com eleição? Tenho certeza de que se a CPI dos Corruptores for instalada ficará comprovado para a nação brasileira que o financiamento público de campanha é muito mais barato para os cofres públicos e para a nação brasileira do que esse arremedo de "financiamento privado" que existe hoje, mas que acaba se tornando muito mais caro para os cofres públicos do que se fosse realmente público. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que, em função do quadro que está colocando, talvez a CPI dos Corruptores tenha de ficar para um segundo momento. Mas tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como todos nós, será voz no sentido de e o assunto, embora fique para um segundo momento, não venha a ser esquecido mais uma vez. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Agradeço muito sua intervenção, inclusive quando V. Ex<sup>a</sup> diverge do meu pensamento. V. Ex<sup>a</sup> está certo. Se dei essa interpretação, não deveria tê-la dado, pois, na verdade, o que quis dizer é que, além dos fatos que estão aqui arrolados, surgiram outros que estão nas manchetes dos jornais. O Brasil é um país que não tem memória. Lamentavelmente, não tem memória. Perdoem-me inclusive os telespectadores que estão me assistindo. O escândalo de hoje nos faz esquecer o de ontem. E ninguém se lembra do escândalo do ano passado. É onde quero chegar. Hoje surgiram tantos fatos novos que, de certa forma, temos de averiguá-los.

Mas V. Ex<sup>a</sup> lembra o que é muito importante. As CPIs do **Impeachment**, do Orçamento e a dos Precatórios provaram que a corrupção nasce na campanha. Há pessoas muito sérias e honestas que são levadas a isso. É feita a campanha, existe um candidato a Prefeito, o adversário oferece uma montanha de dinheiro, daqui a pouco aparecem outras pessoas oferecendo mais dinheiro, o candidato vai aceitando e não se dá conta do que está acontecendo realmente.

Vamos verificar isso. Na campanha do Collor ocorreu isso. O Sr. Paulo César Farias começou a fazer corrupção na campanha, buscou dinheiro e depois deu o pagamento. Na CPI do Orçamento, a corrupção também se iniciava na campanha, quando o cidadão recebia o dinheiro para fazer campanha, e depois fazia o pagamento. Na CPI dos Precatórios, diga o Senador Eduardo Suplicy, tudo se dava com envolvimento na campanha, uma vez que era o dinheiro usado na campanha.

Tem razão o nobre Senador. Eu mesmo, autor da iniciativa e do projeto, levei muita paulada. Cito aqui um exemplo do que eu costumava ouvir: "Não faltava mais nada, Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup>s estão na boa vida e querem que financiemos a campanha de vocês. Não querem mais nem gastar com a própria campanha. Vamos tirar dinheiro da saúde e da educação, para que possam fazer a campanha." Coitados! Mal sabem eles que o dinheiro da roubalheira que vai nessas campanhas é dinheiro que sai do Governo, pois o Tesouro é que termina pagando tudo.

Creio que tenho a obrigação de dizer o que digo. Não vamos nos afastar da realidade: estamos vivendo um momento em que temos de demonstrar muita competência. O Senado e a Câmara dos Deputados têm de ter muita competência. A imprensa está nos observando e perguntando o que irá acon-

tecer. Hoje, instalou-se a comissão especial que vai tratar da reforma do Judiciário na Câmara dos Deputados. Lá, estava o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, o Presidente da OAB e o Presidente da Câmara dos Deputados afirmando que aquele é o lugar para se discutir a matéria. Criamos uma CPI para tratar do assunto. Temos como pauta obrigatória o debate das reformas políticas que estão a nos cobrar. Creio que este é realmente o ano em que devemos fazer isso, assim como há na Câmara dos Deputados a pauta da reforma tributária. Este é o ano. Se não sair este ano, não sairá mais, pois ano que vem é eleitoral.

Estão aí duas CPIs: a do Judiciário e a do Sistema Financeiro. Não posso fazer duas coisas: convocado pelo meu Líder, que afirmou que seria apresentado, negar-me a fazê-lo. Claro que vou! Trata-se de uma luta que venho travando há cinco anos, recorrendo das decisões da Mesa, falando duro e até acre com esta Casa, pela sua maioria, desta tribuna. Tinha a obrigação de apresentar e assim estou fazendo. Ao mesmo tempo, tenho de ter a sensibilidade – e aí agradeço ao nobre e querido Senador por Sergipe – de observar o momento que estamos vivendo, a circunstância que estamos vivendo.

A imprensa toda me pegou antes de eu vir a esta tribuna. Senti neles que havia um turbilhão, dizendo: "O Simon vai apresentar a terceira? Então vai detonar, não sai mais nada!" Mas nessa não quero ser o culpado! Penso que não.

Penso que deve haver serenidade. E que se faça justiça aos Presidentes da Câmara e do Senado, ao Líder do PMDB, aos Líderes dos Partidos de Oposição e a nós também: todos estamos demonstrando serenidade, e até estamos entendendo que o momento é delicado. Entendemos que estamos caminhando sobre um fio de arame, e que as circunstâncias são muito delicadas.

Não é assim que se deve tratar com o Judiciário. Devem-se medir as palavras. Não é assim que se vai bater no Sistema Financeiro, que, ao longo do tempo, nunca foi atingido por nada. Não é assim que se vai colocar na cadeia um corruptor, porque ele praticamente é impune. Mas penso que, em vez de olhar com pessimismo, com derrotismo, temos que olhar com confiança. Estamos vivendo uma nova era, estamos vivendo um novo momento! Que pena não termos vivido esse momento quatro anos atrás! Se tivéssemos criado essa CPI quatro anos atrás, talvez muito do que veio depois não teria acontecido, muito do que veio depois provavelmente não teria acontecido.

No entanto, não devemos olhar para trás, nem chorar o leite derramado. Temos de olhar para frente. Sabemos que os jornalistas dizem que "parlamentar só vai para CPI, porque CPI é que dá manchete; nenhum parlamentar vai para a Comissão da Reforma Tributária ou para a Comissão da Reforma Política." Não sei. Pode ser que vá, até porque hoje temos a nossa televisão. A TV Senado vai colocar no ar a CPI e a Comissão de Reforma Política, enquanto a TV Câmara colocará no ar a Comissão da Reforma Tributária. Acredito que dessa forma não está correto.

Em segundo lugar, penso que, de repente, não mais que de repente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal podem fazer o que ninguém acredita. Na verdade, ninguém acredita que estamos dispostos a trabalhar para valer, ninguém acredita que o Congresso está disposto a trabalhar para valer! "Uma Comissão é uma Comissão, e dá manchetes nos jornais!" Como pode haver duas Comissões funcionando ao mesmo tempo? Como pode haver duas Comissões na Câmara e duas no Senado funcionando ao mesmo tempo?

Então, a expectativa é a pior possível. Sejamos sinceros: a expectativa é a pior possível, porque o Jader Barbalho apresentou o requerimento de uma Comissão para dificultar a do Antonio Carlos Magalhães; porque o Simon entrará com um terceiro requerimento para não sair nada; porque a Câmara apresentou a reforma judiciária e a reforma tributária; porque o PMDB quer a reforma tributária; porque o PFL quer a reforma política no Senado.

Eu quero tudo. Penso que a reforma política do PFL é muito importante. Vou estar na Comissão de Constituição e Justiça para debatê-la. Considero a reforma tributária muito importante e estou torcendo para que meu amigo Germano Rigotto e sua Comissão se saiam muito bem. As Comissões do Judiciário e do Sistema Financeiro são da maior importância.

Não teremos eleições durante este ano, graças a Deus! O Brasil "vai muito bem, obrigado". Será que o parlamentar não pode dar um pouco mais de si, com uma dedicação um pouco maior, para surpreender até aqueles que pensam de forma diferente?

**A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT-AL) –** Senador Pedro Simon, eu gostaria de contar com a benevolência da nossa Presidente, para que V. Ex<sup>a</sup> não deixe a tribuna sem que eu faça um aparte.

**A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) –** Nossa Senadora Heloisa Helena, solicito que V. Ex<sup>a</sup> seja bastante rápida, pois já temos 32 minutos a mais no

pronunciamento do Senador Pedro Simon, e existem outros Senadores inscritos, sendo a próxima a Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT-AL) – A postura da Presidência é a de garantir o espírito democrático da Casa, da mesma forma que sei que S. Ex<sup>a</sup> comprehende a importância do tema em debate. Sinceramente, Senador Pedro Simon, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e compartilhar, com muita alegria e felicidade, da ira santa e da indignação maravilhosa que V. Ex<sup>a</sup> expressa na tribuna. Sinceramente, não estou nem um pouco preocupada com a opinião dos que dizem que isso vai ser um grande tumulto, que vai ser CPI para cá, Comissão para lá; a única coisa que me preocupa e que acredito deve nortear e preocupar a todos nós é a ética na política. Devemos partir da concepção de Dom Pedro Casaldáliga, segundo o qual "ética na política é vergonha na cara e amor no coração". É com isso que os parlamentares têm efetivamente de se preocupar. Devemos buscar todos os meios para garantir mecanismos ágeis e eficazes para melhorar nossa imagem perante a opinião pública. Nossa povo vive uma situação muito dolorosa, e a Presidente e todos os Senadores sabem disso. Imagino, por exemplo, o cidadão assistindo ao depoimento firme e verdadeiro de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, falando com serenidade, mas com um misto de indignação, da trapaça, do silêncio cúmplice dos que não cumprem sequer sua simplória obrigação regimental, que é de ir à Comissão como membro. Isso, para a opinião pública, é muito grave. É por isso que a nossa imagem é muito ruim perante a sociedade, o que se deve ao comportamento trapaceiro, à vigarice de alguns. Infelizmente, ao invés de estarem submetidos ao Código Penal, saltitam alegremente por aí afora, ocupando cargos políticos. Portanto, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e de todos que, nesta Casa, buscam, de forma incessante, melhorar nossa imagem perante a sociedade. Graças a Deus V. Ex<sup>a</sup> trouxe tanta indignação e ira santa ao Senado da República.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Muito obrigado, nobre Senadora Heloisa Helena.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB-RJ) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Pois não, Senador.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB-RJ) – Serei rapidíssimo, nobre Senador Pedro Simon. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> fará parte da antologia dos grandes pronunciamentos desta Casa. Não aceito muito

o argumento de que muitas CPIs atrapalharão a votação das reformas, tão urgentes. Ao contrário, essas CPIs fornecerão muitos elementos de convicção, absolutamente necessários à votação das reformas. A CPI dos corruptores, por exemplo, é fundamental para a votação da reforma política; a do Judiciário, absolutamente indispensável à reforma do Judiciário; a do sistema financeiro, importantíssima para a reforma tributária. Penso até que essas reformas não sairão tão completas, por elementos de informação e de convicção, sem o trabalho prévio dessas CPIs. O Congresso pode perfeitamente compatibilizar esses trabalhos e tarefas, que também são missão nossa, porque fiscalização é missão tão importante quanto a missão legislativa. De forma que não aceito muito esse argumento, mas evidentemente – e penso que V. Ex<sup>a</sup> concordará comigo – será difícil compatibilizar esses dois trabalhos se o Congresso trabalhar só nas terças e quartas-feiras, e nas manhãs de quinta-feira.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Tenho a palavra do nosso Presidente do Senado de que, se for necessário, trabalharemos segunda, quinta à tarde e sexta-feira o dia inteiro.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB-RS) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB-RS) – Senador Pedro Simon, gostaria apenas de fazer um registro rápido, para não tomar mais o tempo de V. Ex<sup>a</sup> e da Mesa. Sou testemunha privilegiada desses cinco anos em que V. Ex<sup>a</sup> vem lutando pela CPI dos corruptores. Senador Pedro Simon, parece que o mundo está dividido por uma fronteira muito nítida: de um lado, o setor público com Deputados cassados, funcionários públicos punidos, Governadores que sofrem processo de **impeachment**; de outro lado, pessoas, empresas e entidades fora do setor público que foram altamente beneficiadas pelos erros desses Deputados cassados, desses Governadores e desse Presidente que sofreram processo de **impeachment**, desses homens do setor público que foram devida e justamente punidos. É engraçado o fato de o mundo ser dividido por uma fronteira. Todas as CPIs que realizamos só redundaram em punição de um lado. Não vejo apoio, em lugar nenhum, para punir o outro lado, onde está o dinheiro, a riqueza, o poder econômico, a força que comanda este País. Gostaria de ver, amanhã, em manchetes garrafais, notícias acerca da punição dessas pessoas, que já têm nomes e fotografias publicadas,

que já sentaram naquela mesa de inquirição. Como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, não precisa mais inquirir e investigar, haja vista já termos nomes, endereços de pessoas jurídicas ou físicas e provas. Tudo isso já está feito. Contudo, V. Ex<sup>a</sup>, teimosamente, em uma digna teimosia, insiste em não esquecer. Parece que há uma insistência em esquecer, em colocar uma pedra sobre isso. Esses cidadãos não são referidos nas notícias com o aposto do opróbrio. Quando se fala de um determinado Governador, que foi objeto de um processo de **impeachment**, diz-se que o **Governador sofreu processo de impeachment**, por ter sido condenado pela CPI dos Precatórios. Quanto ao funcionário, refere-se a ele como aquele que foi punido por estar envolvido na CPI do Orçamento, etc.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Geralmente ele ganha uma comissão de 15%.

**O Sr. José Fogaça (PMDB-RS)** – No entanto, os mesmos cidadãos privados, que foram objeto de inquirição, cuja culpa é definida e comprovada, não têm esse aposto do opróbrio ao lado do seu nome. É impressionante, Senador Pedro Simon. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por não deixar que se esqueçam da questão. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS)** – Muito obrigado, meu querido companheiro, Senador Fogaça.

Sr<sup>a</sup> Presidente, vou encerrar minhas considerações, embora pretendesse continuar e vendo que a Líder do PT, pela primeira vez, está um pouco nervosa, já que pretende fazer uso da palavra – o assunto deve ser importante –, então eu me recolho ao meu lugar, para que S. Ex<sup>a</sup> possa usar a tribuna neste momento.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente. Encerro o meu pronunciamento, mas saio muito otimista desta tribuna.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marlúce Pinto, Suplente de Secretário.*

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC)** – Nobre Senador, eu não estava nervosa, tanto assim que eu quis apartear V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marlúce Pinto) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC)** Para comunicação de Liderança. Sem revisão da orado-

ra.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, as investigações levantadas com relação à quantidade de CPIs solicitadas levantam a discussão acerca da viabilidade do funcionamento e do andamento dos trabalhos. Se a Casa trabalhar com afinco, não haverá nenhum tipo de problema. Pelo contrário, estaremos criando condições para que sejam encontradas as soluções que este País espera há muito tempo. Na verdade, estamos aproveitando essa onda moralizadora que desceu sobre o Congresso Nacional, uma bendita chama que agora tenta queimar todos os pecados capitais da corrupção e do desmando nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Assim espero.

Algumas das Comissões de Inquérito propostas são antigas. O Senador Pedro Simon propõe uma CPI que não perde a atualidade e nem atropela as demais. Aguardar é exatamente da natureza da CPI dos Corruptores. Atrás de um corrupto há sempre um corruptor, como muito bem falou o Senador Pedro Simon. Certamente, os resultados das CPIs do Sistema Financeiro e do Judiciário também levaram necessariamente a uma busca daqueles que estão na ponta, daqueles que são os sujeitos ativos desse processo.

A CPI aguarda, mas não é extemporânea; aguarda; mas não está fora de moda. Pelo contrário, situa-se na posição adequada para fazer o trabalho da obra inacabada da CPI do Orçamento, que deveria ter encontrado os corruptos.

É fundamental que o Congresso Nacional, se aprovar essas CPIs, chegue às últimas consequências. As investigações devem ser feitas com todo o rigor, a fim de que encaminhemos, a quem de direito, todas as informações e o processo para que as penalidades venham a ser aplicadas.

No caso da CPI do Judiciário, o problema será enviarmos o relatório ao próprio Poder Judiciário. Nesse caso, ou tratamos necessariamente da reforma do Judiciário ou estaremos apenas cortando a cabeça da Hidra, porque é da sua natureza que nasçam novas cabeças. Trata-se de um sistema que não tem controle externo, de um Poder que não é transparente e que, como o Legislativo e o Executivo, sofre de todas as mazelas, inclusive, da pior delas: a falta do controle externo e de transparência.

É fundamental que, ao mesmo tempo em que fazemos as investigações com relação às denúncias de corrupção, trabalhemos também, na essência do problema, fazendo a reforma do Judiciário, para que haja controle externo, para que o Poder Judiciário não se sinta acima do bem e do mal, mas para que

também se considere parte da sociedade, necessitando ser controlado por ela. Afinal, é da sua natureza e da sua essência cumprir o tripé da democracia nos Três Poderes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, tendo em vista o exaustivo trabalho na Câmara dos Deputados, realizado pelo Deputado Aloízio Mercadante, e no Senado Federal, pelo Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, relativo à CPI do Sistema Financeiro e tendo vista o caráter pelo qual outras CPI estão sendo propostas, é necessário que se dê consequência aos seus trabalhos. Se não realizarmos as duas CPIs e não trabalharmos em ambas com o mesmo afincô, a opinião pública poderá pensar que a CPI do Judiciário foi apenas política e que não a estamos encarando com seriedade.

Todas as graves denúncias e os indícios de corrupção que estão ocorrendo hoje neste País precisam ser investigados. Senão, estaríamos fazendo uma inversão perversa do dito popular segundo o qual a senhora de César não basta ser honesta, tem que parecer honesta. Se não dermos continuidade ao trabalho das duas CPI ou deixarmos de realizar a reforma do Judiciário, estaremos fazendo uma inversão e, possivelmente, uma perversa paródia: não precisa ser honesta a mulher de César, basta que pareça honesta. Desse modo, teremos um problema muito sério. Prefiro que a CPI seja honesta, ainda que assim não pareça, a permanecermos na aparência sem chegarmos à essência.

Por isso, o Bloco da Oposição estará presente como sempre nas CPI – como sempre esteve – e se fará presente para investigar, trabalhar, reeditar tudo o que já foi feito na CPI do Orçamento, que chegou às últimas consequências, cassando um Presidente da República.

Eu, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vejo de uma realidade social em que a corrupção tem uma consequência muito drástica. A consequência do desvio de recursos para obras que não são terminadas ou para pessoas que ocupam funções públicas e fazem delas um meio de enriquecimento é muito visível na realidade com a qual convivo, que é a da Amazônia, e tenho certeza de que também o é nos Estados do Nordeste e do País. Cada centavo – não é centavo, são milhões de reais – desviado para fins espúrios significa menos educação, menos saúde, menos geração de emprego e renda, menos cuidados com as questões ambientais e, com certeza, um maior descrédito na ação dos políticos, daqueles aos quais a sociedade delegou o poder de dar resposta aos problemas.

Sempre repito que nós, políticos, somos eleitos para representar as pessoas, não para substituí-las. Infelizmente, a grande maioria dos políticos, ao chegar ao posto almejado, comporta-se como se pudesse substituir as pessoas e muitas vezes, quando tenta representá-las, é tolhida na sua ação. Hoje o que a população brasileira quer é que se façam as CPIs, que se investiguem os problemas, mas que se dê uma resposta adequada, concreta, para que esses problemas não continuem a ocorrer.

Segundo um jargão utilizado pelas pessoas que lidam com a segurança, "o crime ocorre pela oportunidade do evento e pela certeza de que não será punido". Ocorre corrupção, desmando administrativo, falta de ética na política, porque oportunidades são oferecidas pela estrutura, e existe a certeza de que haverá impunidade, de que os responsáveis não serão pegos pela Justiça ou por quem quer que seja. Como muito bem falou o Senador Pedro Simon, ninguém se lembra de um caso de corrupção no dia seguinte ao da sua divulgação nas manchetes dos jornais, porque um fato concorre com o outro, as pessoas dão atenção ao que for mais grave. Passou a haver uma disputa pelo **ranking** entre os casos de corrupção: os maiores são notados; os outros se tornam secundários.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, a minha postura diante de fatos como esses é sempre no sentido de que haja investigação – a corrupção passou a ser um modo de fazer política –, não para que seja publicada em manchete de jornal ou para que se torne uma oportunidade a mais de se tirar proveito político, mas para que se apurem as consequências. A meu ver, as mazelas que a CPI do Judiciário está pondo para fora das entradas desse Poder devem servir para fazermos a sua reforma; que não sejam utilizadas como uma forma de se criar impasse quanto à autonomia dos Poderes.

Como falei em aparte ao Senador Roberto Freire, durante seu brilhante pronunciamento, o Congresso Nacional tem autonomia. Nós temos, em nosso seio, vários problemas. Alguns poderiam ser resolvidos pelos próprios Partidos, que poderiam expulsar de seus quadros determinados elementos que envergonham esta sociedade e que, no entanto, permanecem em seus cargos. Ainda que a Justiça saiba quem assassinou, desviou dinheiro público, apresentou uma emenda no Orçamento para beneficiar um empreiteiro amigo, recebendo por isso uma boa quantia em sua conta corrente, só poderá processar o Deputado ou o Senador se tiver autorização da

Casa à qual pertencem, porque estão escondidos pela imunidade parlamentar.

Defendo que se faça o corte nas entranhas do Judiciário, mas vamos pensar também as nossas entranhas, guardando a devida autonomia dos Poderes. Desde que era Vereadora, sempre lutei contra algo que considerava terrível: o famigerado nepotismo; por isso apresentei um projeto de lei que proíbe a indicação de parentes para suplentes de Senador, Deputado, Governador e Prefeito. Se, por um lado, o nepotismo na indicação do quadro é vergonhoso, também o é o nepotismo dinástico -, segundo o qual se passa de pai para filho um capital político que não foi acumulado -, principalmente por meio do mecanismo da suplência.

Quando o parente de um político é eleito pelo povo, não há problema. A indicação do filho de um político para suplente possibilita que ele venha a assumir um cargo, sem ter, muitas vezes, vocação para a política.

O Senador Eduardo Suplicy tem propostas no sentido de moralizar essa questão das suplências, porque pessoas assumem cargos para os quais não foram eleitas. E o meu projeto visa a que não exista também o nepotismo dinástico, que, do meu ponto de vista, é tão prejudicial quanto a indicação do cargo, pura e simplesmente.

Não há problema, se, na mesma família, pessoas com vocação para a política apresentem seus nomes e disputem as eleições. Amanhã, se meu filho quiser ser político – ele diz que quer ser músico – e tiver capacidade, articulação, credibilidade, poderá disputar e receber votos. Se eu concordar com seus princípios, até poderei defender seu nome politicamente; senão, ele terá de apresentar sozinho suas próprias idéias.

O processo de dinastia dentro do processo político, como muitas vezes ocorre, do meu ponto de vista, é tão prejudicial como o mecanismo de indicação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Peço a palavra pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, temos convocada para a sessão deliberativa de amanhã a votação de uma emenda constitucional.

A sessão deliberativa de amanhã será o quinto dia de discussão em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem

como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Trata-se de uma emenda constitucional, e há, portanto, exigência de uma votação nominal. Creio que amanhã poderemos ter maior dificuldade para obter o número mínimo de presenças necessárias a essa votação nominal.

Faço, então, ainda hoje, o registro da importância dessa votação, a realizar-se amanhã pela manhã, porque não haverá nenhuma reforma do sistema financeiro se não for aprovada essa emenda constitucional. Toda e qualquer conclusão que venha a ser tirada da "CPI do Sistema Financeiro" será rigorosamente inócuia, porque baterá contra a "muralha" do art. 192. Este artigo tem de ser segmentado, para propiciar a verdadeira complementação legislativa referente ao sistema financeiro.

Portanto, meu apelo é para que os Srs. Senadores, amanhã, possam garantir os 49 votos necessários à aprovação, em primeiro turno, dessa emenda constitucional.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Senador José Fogaça, hoje foi o quarto e amanhã será o último dia de discussão. Mas esta Proposta de Emenda à Constituição recebeu emendas e será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer. Amanhã não poderá ser votada. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> havia tomado conhecimento anteriormente, acredito que não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Tomei conhecimento das emendas porque assinei uma delas. Mas não ouvi a leitura delas pela Mesa. Evidentemente, com a apresentação das emendas, a matéria deverá voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que não retira sua importância. Mantendo, portanto, o realce que faço à importância da matéria, que, infelizmente, não poderemos votar amanhã.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Continuamos com a lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio, por 50 minutos. Gostaria de lembrar a S. Ex<sup>a</sup> que encerraremos os trabalhos às 18:33 horas.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, sei que regimentalmente tenho direito aos 50 minutos, mas não ultrapassarei o tempo de 10 minutos.

Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, em 1996, contando com a adesão e o entusiasmo de 27

Senadores, muitos dos quais aqui hoje se encontram, apresentei uma Proposta de Emenda à Constituição – a PEC nº 05. O objetivo, conforme esclarece a ementa, era alterar "a redação do inciso III do art. 206" e acrescentar "inciso ao art. 208 da Constituição Federal, estabelecendo a Instituição Mista de Ensino".

Após seguir os trâmites costumeiros, foi a matéria arquivada definitivamente, nos termos do art. 332 do Regimento Interno desta Casa.

Com o apoio de 28 dos nobres Colegas, re-presentei, no dia 24 último, a proposição, cujo teor se conserva inteiramente atual e mais do que nunca necessário, quando se contempla o quadro da educação no Brasil.

A pretendida "escola mista" estimula a partilha de responsabilidades entre a família e o Estado, inclusive no domínio financeiro, sendo também chamada "escola de co-gestão". Merece ser legalmente reconhecida, como uma forma que a própria sociedade civil encontrou para obstar a crônica falta de recursos públicos e a ganância de empresários que encaram o ensino particular de 1º e 2º Graus como uma indústria altamente lucrativa.

Ao aproximar os pais de alunos da administração escolar, a escola mista ou de co-gestão, nos moldes das cooperativas educacionais, reduz o risco de ocorrerem grandes divergências, quando do reajuste do valor das mensalidades.

Essas entidades trabalham sem visar a lucros. As despesas com a manutenção das instalações físicas e com o salário dos corpos docente e administrativo são divididas entre todos os pais. Dessa forma, as mensalidades podem ser bastante inferiores às mensalidades das escolas particulares tradicionais.

Na época em que lhes trouxe tal proposta de solução, os impasses entre as escolas particulares e os pais haviam chegado a tal ponto, que Governo Federal criou a figura do "mediador", afastando de si o papel de árbitro nas questões de reajuste das mensalidades escolares.

A PEC nº 5, de 1996, como vários dos nobres Colegas opinaram, fundamentou-se nos incontáveis pedidos de bolsas de estudo para filhos de classe média. Isso evidencia as dificuldades financeiras que essa categoria social vem atravessando. Não podemos esquecer que é desse segmento que emerge a maioria dos indivíduos que devem conduzir os destinos do País: os intelectuais, os profissionais liberais, os que se interessam pelos problemas do povo, do Brasil e do mundo.

Outro aspecto também analisado neste plenário foi o das experiências pedagógicas nesse sentido e os resultados satisfatórios apresentados, tanto em termos de aprendizagem quanto sob o enfoque do custo-benefício.

Sr. Presidente, transcorridos três anos dos debates aqui realizados sobre o assunto, peço vênia para sintetizar esses aspectos, aproveitando o ensejo para também informar os novos Colegas.

Os custos da escola mista ou de co-gestão se reduzem ao mínimo indispensável, já que inexiste o objetivo de lucro, característica das escolas particulares. As despesas de manutenção e salários se dividem entre todos os pais. Os benefícios se resumem em: ampliar a oferta de vagas, sem onerar o Governo; reduzir as despesas da comunidade com educação e fazer com que os pais participem da gestão da escola, influindo de forma responsável na educação dos filhos. Os conselhos de pais e mestres gerenciam a escola, definem as estratégias pedagógicas e partilham do êxito ou do insucesso das decisões.

Desejo também ressaltar a importância da instituição mista para as camadas mais pobres da população, cujos filhos se encontram restritos às escolas públicas de 1º e 2º Graus. O ensino público, que apresenta graves deficiências, constitui-se em sério obstáculo ao acesso desse segmento discente às universidades públicas. A escola mista ou de co-gestão proporcionará ao alunado carente oportunidade de competir em condições de igualdade com os filhos das famílias de maior poder aquisitivo.

Dentre as experiências de co-gestão mais conhecidas, destaca-se a de Maringá, realizada entre 1989 e 1992, pelo então Prefeito e hoje Deputado Federal, reeleito pelo Paraná, Ricardo Barros.

Os efeitos positivos da parceria entre o Governo e a sociedade, em Maringá, foram constatados por entidades de alta credibilidade, como o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o Unicef e o MEC. Estas duas últimas instituições, no documento "Alternativas para a Melhoria do Ensino: Escolas Cooperativas", ressaltaram como resultados mais importantes a melhoria no padrão de atendimento, a participação da comunidade na escola, a racionalização dos gastos e a otimização dos recursos.

É preciso enfatizar que a maior dificuldade no desenvolvimento da proposta de Maringá foi de ordem constitucional. Os setores contrários à experiência alegaram que a Constituição "proíbe não só a contratação de serviços dos setores básicos (como

saúde e educação), como também a transferência de verbas públicas para entidades privadas..."

Com efeito, eminentes Senadores, a Constituição prega que a educação é dever do Estado e de toda a sociedade, mas institui apenas a escola privada e a escola pública. Pretendemos inserir um outro tipo de escola, a escola de co-gestão, que preconiza a participação de toda a sociedade.

Por essa razão, torna-se necessária a inclusão da escola mista de ensino no âmbito do texto constitucional vigente. Preocupado com as dificuldades que atravessa o setor educacional no Brasil, agradeço o apoio das Senadoras e dos Senadores à PEC que reapresenta essa modalidade de escola ao Legislativo Federal.

Antes de encerrar, peço licença para ler o trecho inicial da comunicação intitulada "Em defesa dos Estudantes Carentes", divulgada pelo **Jornal do Brasil** do dia 21 de março passado, a qual anexo a este pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa.

Nós, da UniverCidade, acabamos de celebrar um convênio com a Secretaria de Educação do Estado, chefiada por uma das melhores figuras da Educação Brasileira, o professor Hésio Cordeiro. Logo no início de sua gestão, ele descobriu que as escolas oficiais, sob sua jurisdição, que formavam professores, não possuíam instalações para abrigar a totalidade de candidatos. Estando os Estados brasileiros temporariamente falidos, por força de uma inadequada legislação tributária, inexiste, no Rio de Janeiro e em outros estados, dinheiro público para manter os prédios ou construir novas unidades educacionais, sendo-lhes impossível cumprir o mandamento constitucional de prover escolas para todos.

Solidários com os futuros professores que não podem pagar mensalidades à escola privada, nós, da UniverCidade, resolvemos atender ao pedido da Secretaria de Educação e ceder, a título gratuito, o uso, no período da tarde, de 21 de nossas salas de aula. Pelo menos estaremos contribuindo para evitar que mais de 1.000 candidatos ao magistério fiquem vagando pelas ruas atrás do emprego que não existe mais.

Esperamos que essa associação – inovadora e construtiva – da escola particular com a pública, em favor dos estudantes carentes, sirva como

exemplo para outros governantes e dirigentes da iniciativa privada."

Sr. Presidente, prezados colegas Senadores, faço votos de que a Instituição Mista de Ensino seja aprovada na atual sessão legislativa, para que parcerias como a do Rio de Janeiro, Maringá – já a temos em Brasília –, como também em vários outros locais do Brasil, possam florescer em todo o território nacional, com os resultados positivos e sem os graves obstáculos da experiência de Maringá.

Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. CARLOS PATROCÍNIO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**

**EM DEFESA DOS ESTUDANTES CARENTES**

Nós, da Universidade, acabamos de celebrar um convênio com a Secretaria de Educação do Estado, chefiada por uma das melhores figuras da Educação Brasileira, o professor doutor Hésio Cordeiro. Logo no início de sua gestão, ele descobriu que as escolas oficiais sob sua jurisdição que formam professores não possuíram instalações para abrigar a totalidade de candidatos. Estando os estados brasileiros temporariamente falidos, por força de uma inadequada legislação tributária, inexiste, no Rio de Janeiro e em outros estados, dinheiro público para manter os prédios ou construir novas unidades educacionais, sendo-lhes impossível cumprir o mandamento constitucional de prover escolas para todos.

Solidários com os futuros professores que não podem pagar mensalidades à escola privada, nós, da universidade, resolvemos atender ao pedido da Secretaria de Educação e ceder, a título gratuito, o uso, no período da tarde, de 21 de nossas salas de aula. Pelo menos, estaremos contribuindo para evitar que mais de 1.000 candidatos ao magistério fiquem vagando pelas ruas atrás do emprego que não existe mais.

Esperamos que essa associação inovadora e construtiva da escola particular com a pública, em favor dos estudantes carentes, sirva como exemplo para outros governantes e dirigentes da iniciativa privada.

O caos na Educação Brasileira foi instalado pela demagogia de quem aprovou uma constituição que cria obrigações para o Estado, direitos ao cidadão, mas não prove fontes de financiamento para pagar as contas. Como tudo o que é utópico, a teoria na prática não funciona.

De fato, a Constituição de 1988, chamada pela intilgência de o avanço do retrocesso, confirmou sua inadequação na experiência de 10 anos. Em muitos de seus numerosos artigos, ela não passa de um núcleo gerador de atrasos, desigualdades e privilégios. Carrega mandamentos que não são apropriados para os dias que correm.

No contexto do regime democrático em que vivemos, onde todos vêm mas ninguém demonstra enxergar, o setor da Educação, que nunca teve qualidade sequer para equiparar-se ao da Argentina, está perdendo sua pouca eficiência. O grande escândalo é provocado pelo fato de não haver escola de 1º e 2º Graus para todos (conforme ordenamento constitucional) por faltarem recursos ao Estado. A universidade pública, constitucionalmente gratuita, é freqüentada principalmente por uma elite de estudantes, filhos de famílias ricas, possuidores de automóveis de luxo, que superlotam os estacionamentos construídos com dinheiro dos contribuintes, enquanto os mais pobres são obrigados, impiedosamente, a desistir de estudar ou a pagar por seus estudos na iniciativa privada.

Enquanto isso, sabe-se que mais de 63% do orçamento do Ministério da Educação é consumido por um punhado de universidades públicas detentoras de menos de 20% do contingente de 1,6 milhões de alunos em curso superior. O custo por aluno na universidade pública seria quatro vezes maior do que o vigente no setor privado. Até no bravíssimo Vietnã, uma das últimas quatro ditaduras socialistas da Terra, o Estado cobra mensalidade de seus usuários pelos serviços de ensino universitário.

O Brasil deveria ter perto de 7 milhões de universitários para igualar-se ao percentual de estudantes sobre a população alcançado pela Argentina. A série de inadequações contidas na Constituição gerou leis que não permitem ao Estado incentivar quem estuda em instituição privada. Há uma odiosa discriminação contra os particulares. Gente que atua na Educação por ideal e os que escolheram como profissão gerar cultura e divulgar o saber entre os jovens brasileiros. Eles são sempre rechaçados pelos donos do Poder. Há até, entre os poderosos de hoje, quem trate as casas de educação privada como se fossem lupanares. Diria o General Osório: "É simplesmente incrível tamanha barbaridade!".

Um simples desconto no imposto de renda tendo como teto a totalidade dos gastos com instrução da família, que não está, mas deveria estar escrito na Constituição anti-privatista, seria recebido pela sociedade como um ato de moralidade e de justiça social mais justo e prioritário do que qualquer outro.

A universidade pública ou privada deveria, desde seu início, ter cobrado mensalidade de quem as pode pagar. E o Estado brasileiro, paga o ensino de quem não pode pagar, seja estudante da universidade pública ou privada. Os recursos tomados aos contribuintes pelo Estado são entregues em regime de monopólio a essas privilegiadas organizações estatais. Esse dinheiro poderia ser distribuído diretamente aos alunos que escolheriam a instituição universitária de sua conveniência. Com um simples "vale-universidade" o governo acabaria com a gastança de dinheiro público e concederia ao cidadão o direito de poder exercer democraticamente sua prerrogativa de livre escolha.

Se no Brasil, aquele que tem obrigação de fazer, fizesse e falasse menos não estariam entre as nações que detêm o maior número de analfabetos – cerca de 35 milhões. Além disso,

está cursando o ensino superior apenas 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) da população, quando um mínimo aceitável seria, segundo a Unesco, de 4%.

Humildemente, confessamos que a Universidade não é melhor do que qualquer outra instituição de ensino superior; não acreditamos em catastrofismo e nem somos sonhadores. Convivemos com uma injusta realidade. Talvez sejamos ousados além da conta. Por isso, nos posicionamos em defesa dos estudantes necessitados. Sabemos ser imperioso modernizar com urgência a Educação Nacional. Para isso acontecer é necessário que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, coadjuvado pelo Conselho Nacional da Educação, que funciona bem e por seu dedicado Ministro de Estado, comande as iniciativas públicas e privadas, associadas sem discriminações. É imperioso formar uma cruzada para enfrentar e destruir os tigres de papel embutidos na legislação estatizante que está impedindo um melhor desempenho do setor da educação. É urgente que se crie um sistema de alavancas para permitir ao Brasil tornar-se nação de primeira classe. Na educação, nada dará certo se a iniciativa privada não estiver presente, assumindo responsabilidade e enfrentando riscos, como ocorre nos Estados Unidos, um exemplo de país que deu certo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

Eu apenas gostaria de lembrar ao nobre Senador que às 18horas33 será encerrada a sessão.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que trago à baila é continuação de um debate iniciado no jornal **O Globo** pelo nobre jornalista João Domingos, publicado num domingo deste mês, que aborda a preocupação de alguns Senadores da Amazônia atinente ao êxodo de estudantes para países vizinhos, especialmente para a Bolívia, onde há 5 mil estudantes brasileiros vivendo em situação duvidosa em termos de qualidade de vida e de relação cultural com os países fronteiriços. Tudo em função de algo chamado Formação em Saúde na Região Amazônica, um problema da mais alta seriedade.

O Acre, por exemplo, dispõe de apenas um médico para cada 2.500 habitantes, enquanto outros Estados deste País contam com um médico para cada 166 habitantes, alcançando índices ótimos de distribuição e até além do necessário, uma vez que a Organização Mundial de Saúde estabelece um médico para cada 500 habitantes ou para cada mil habitantes como média ideal. Trata-se, portanto, de um problema seriíssimo que vive hoje a Região

Amazônica. V. Ex<sup>a</sup> é conhecedora dessa questão, porque sua região vive um pouco dessa realidade.

Lamentavelmente, nosso País há mais de vinte anos abandonou o único movimento de solidariedade, de assistência à saúde, envolvendo as regiões do Brasil; um modelo de cooperação humano e, ao mesmo tempo, de integração cultural com a Região: o Projeto Rondon. Há algumas críticas ao Projeto Rondon, mas ele trazia a marca da integração nacional e da solidariedade entre as regiões, de modo muito especial, na assistência à saúde das populações pobres do nosso País.

Lamentavelmente, os órgãos responsáveis pela integração regional, no que diz respeito à assistência à saúde, têm deixado esse assunto para a condução de mercado, ou seja, o profissional é atraído pelo valor do salário e, às vezes, por alguma condição boa de trabalho. Isso é muito delicado porque envolve um perfil profissional regional muitas vezes motivado apenas pelo lucro, pelo interesse de ganhar e acumular dinheiro e não por um perfil humanista, de solidariedade e de construção de sociedades, de modo muito especial, nas Regiões Norte e Nordeste.

Gostaria de registrar que temos, com relação a cursos médicos no Brasil, apenas 4 faculdades de Medicina na Região Norte; 5 na Região Centro-Oeste; 12 na Região Nordeste e 44 na Região Sudeste, quase todas concentradas, de forma prioritária, no Rio de Janeiro, com 36 faculdades presentes, e a Região Sul, contando com 19 faculdades médicas, num total de 84.

A rigor, o Conselho Federal de Educação, numa nota lançada em março de 1988, tem razão quando diz que o Brasil não necessita mais de faculdades de Medicina.

Gostaria de registrar, Sr<sup>a</sup> Presidente, que, lamentavelmente, o perfil do profissional de saúde que se alcança neste País é algo delicado e que tem trazido graves problemas. Os médicos, que se tornam a ponta do atendimento, juntamente com os enfermeiros, dos problemas da assistência à saúde, são acusados todos os dias na Imprensa, porque os erros ocorrem e as falhas de ordem profissional existem com danos à população. Lamentavelmente, não se trata o problema em sua raiz.

Quanto a isso, digo sem qualquer temor, pois, desde a época em que era estudante, discuto a formação médica em nosso País, que 50% das escolas médicas no Brasil deveriam ser fechadas, porque não oferecem condições mínimas de qualidade para

colocação de um profissional com sentido de formação universal e preparado sob o ponto de vista humanista e técnico para atender à população.

O Ministério da Educação tem tratado o problema com indiferença e insensibilidade ao longo de sua história, pois sabe que a qualidade está comprometida, conforme atesta o Provão das Universidades. No entanto, trata com vista grossa o problema da qualidade do profissional de saúde que sai das universidades brasileiras. Um exemplo disso é o Provão, que aponta uma reprovação em quase todas as escolas de terceiro grau, sem trazer uma proposta definitiva. Acredito ser inadiável a criação de uma comissão de notáveis para definir o perfil do profissional de saúde e fechar as faculdades que não prestam, mas abrir outras com comprometimento, qualidade e a necessária distribuição.

O meu Estado tem um médico para 2.500 habitantes. Precisaríamos, de início, de mais 300 médicos para atendermos, minimamente, a relação preconizada pela Organização Mundial de Saúde. O nosso Governo oferece um salário que vai de R\$4.500,00 a R\$6.000,00, mas não há profissionais que queiram ir a nossa região, haja vista as condições socioculturais e econômicas que eles encontram em outras áreas da federação. Então, é necessário definir-se o que é prioritário e o que é a formação profissional em relação à Amazônia Brasileira em especial.

Penso que escolas médicas devam ser abertas com condições estabelecidas pelo Ministério, por meio de portarias, como a Portaria nº 640, de 1997, que estabelecia condições de abertura de escolas neste País, de modo especial de nível superior e na área médica, impondo condições de qualidade e de excelência para a abertura. Penso que esse é o caminho a ser tomado: a imposição de que condições mínimas precisam ser estabelecidas.

Não queremos escolas médicas para agradar político A ou B, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, mas que o Brasil tenha a responsabilidade de fechar escolas que não formam adequadamente seus profissionais e de abrir escolas que os formam de maneira ética, comprometidos com a formação humanista, com a formação universal e com a necessidade de atender à população nas suas necessidades básicas.

Penso que o Ministério da Educação tem a responsabilidade de, no Conselho Nacional de Educação, rever o assunto da formação em saúde, de modo muito especial na região Amazônica e na re-

gião Nordeste. É preciso que o Rio de Janeiro passe por uma revisão imediata da qualidade dos profissionais que tem apresentado para o mercado. Como médico, não gostaria nunca de ouvir denúncias como a da venda de vagas em escolas médicas neste País, como tem acompanhado pelos jornais, a entrada de profissionais nas faculdades. É preciso entender que a formação profissional em saúde é algo sagrado, porque o profissional de saúde vai tratar direta e imediatamente com vidas que estão sob risco iminente. Ou ele sai da faculdade com uma qualidade mínima de profissionalização, ou o resultado é desastroso.

Então, pondero ao Conselho Nacional de Educação que imediatamente implante um modelo de fiscalização, de avaliação e de intervenção no sentido de melhorar a qualidade do curso bem como o seu conteúdo pedagógico, além de fiscalizar o preparo do aluno que vai entrar para a nossa sociedade tão carente de profissionais de saúde e que se estabeleça que algumas regiões carecem de um número maior desses profissionais.

Tive de sair da minha casa aos 16 anos, andar mais de 3 mil quilômetros para alcançar uma faculdade de Medicina, por não haver nenhuma alternativa, pois não havia escolas de saúde naquela região. Acredito que milhares de jovens passam pelo mesmo tipo de situação. Precisamos de faculdades com qualidade, como afirmo, para evitar a inviabilização do sonho de ser um profissional da área de saúde.

**O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG)** – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC)** – Pois não, Excelência.

**O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG)** – Senador Tião Viana, interrompo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para exaltar a importância do tema que está sendo levantado. Naturalmente pela sua formação profissional e por conhecer com profundidade a área da medicina, V. Ex<sup>a</sup>, com tanta ênfase, mais do que uma denúncia, faz um apelo para que normas claras, rígidas, sérias, sejam implementadas. Quero neste aparte cumprimentá-lo e, mais do que isso, exaltar a necessidade de um conhecimento mais amplo a respeito do curso superior no Brasil. O curso de graduação deixa a desejar. Se deixa a desejar na Medicina, que é considerada – essa é a expectativa da população brasileira – a que melhor prepara os seus profissionais, porque tratam diretamente com a vida humana, com o cidadão, o que devemos pensar em relação a outros cursos, que não exigem

residência, não exigem um aprofundamento, não exigem estágio e que não têm um conhecimento prático? São cursos feitos, às vezes, com sacrifício – temos de registrar isso. Muitos jovens conseguem vencer a árdua tarefa de passar no vestibular e se formam depois de quatro ou cinco anos, dependendo da extensão do curso, sempre com dificuldades enormes para aqueles que enfrentam e conseguem um espaço nas universidades públicas. Os que não conseguem ingressar nas universidades públicas entram nas faculdades ou universidades particulares. O que percebemos, sobretudo, é o sacrifício financeiro das famílias. V. Ex<sup>a</sup> aborda os cursos que hoje são feitos na Bolívia e em Cuba, abrindo expectativas aos jovens brasileiros e – quem sabe? – alimentado a ilusão daqueles que vão em busca de melhores oportunidades. Ao voltarem, quando voltarem, de que maneira voltarão? É fundamental que seja chamada a atenção para esse momento de reflexão, de responsabilidade e de compromisso. Não tenho dúvida de que precisamos melhorar, e muito, a qualidade do nosso ensino superior. É missão do Poder Público, do Ministério da Educação e do Conselho da Educação, efetivamente, intervir, fixando regras claras, porque hoje há uma preocupação com o material. Preocupa-se em criar a Agência Nacional de Telecomunicações, a Agência Nacional de Petróleo, entre outras, para avaliar a qualidade do serviço. E a Educação? Diria que é fundamental e oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Quero, neste momento, cumprimentá-lo pelo que expõe, chamando a nossa atenção. Muito obrigado.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC)** – Agradeço ao ilustre Senador Arlindo Porto. Faço minhas as suas palavras.

Sr<sup>a</sup> Presidente, ilustres Senadores, acrescento ainda que esses cinco mil estudantes que estão na Bolívia passam por uma reflexão – que sempre fizemos no Brasil – de que a Bolívia é um país que tem dificuldades socioeconômicas.

A Bolívia acredita ser o Brasil um país que tem alto nível de desenvolvimento. No entanto, estamos nos socorrendo dela para formar profissionais de nível superior, a fim de que possam atuar na região amazônica. E um país como o nosso ainda transfere, no mínimo, US\$2,5 milhões todos os meses para a Bolívia em função da formação.

**A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto)** – Peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão por mais 5 minutos, para que conclua o seu pronunciamento, que trata de um tema muito importante.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a tolerância da Mesa. Já estou concluindo.

Registro ainda, ilustres Senadores, que lamentamos a evasão desses US\$2,5 milhões, acompanhados de êxodo e angústias culturais. Inclusive, já fiz um requerimento ao Ministro das Relações Exteriores pedindo esclarecimentos sobre o constrangimento cultural dos brasileiros que têm formação nessas regiões – o que não é intenção do governo boliviano nem do brasileiro. É preciso haver uma política cultural que acabe com o preconceito quanto à presença de jovens estudantes numa e noutra região.

Há um ano, fui convidado para proferir uma palestra na Universidade de Marília, município de São Paulo, na área de Medicina tropical e deparrei com algo fantástico: a referida instituição acadêmica dispunha de 12 mil jovens alunos, sendo a maioria absoluta migrantes, que criaram nova realidade socioeconômica e cultural naquela região.

Poderíamos estar vivendo essa situação na amazônia, formando nossas cidades de jovens estudantes e comprometendo-nos com novo nível de cultura e de benefício se o Ministério da Educação e o da Saúde tratasse com mais zelo o problema da distribuição de bons profissionais em todas as regiões do Brasil. Acredito, por isso, que a pertinência e a seriedade do assunto...

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Nobre Senador Tião Viana, serei breve para não perturbar a análise que V. Ex<sup>a</sup> faz hoje nesta Casa acerca desse tema tão significativo. É muito bom V. Ex<sup>a</sup> também preocupar-se com a qualidade da formação dos nossos profissionais e alertar nossas autoridades para a necessidade de instituir um sistema de avaliação ou de fiscalização – ou, se eles já existem, de aprimorar o seu funcionamento, porque a realidade ressaltada por V. Ex.<sup>a</sup> é gritante e traz um prejuízo enorme para a sociedade, já que os custos pagos para a formação profissional daqueles que freqüentam as escolas em quaisquer níveis são bastante elevados. A sociedade cobra uma resposta positiva daqueles que, de forma privilegiada, podem cursar e concluir um curso de nível superior. Entendo, nobre Senador, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação à qualidade do serviço prestado pelos profissionais da Medicina. Às vezes agride-se a dignidade humana,

fere-se todos nós, e fico a avaliar experiências em outras atividades que já vimos.

É muito fácil verificar dificuldades com a língua pátria inclusive dos bacharéis de Direito, que teriam no mínimo a obrigação de escrever corretamente. Não falo da exigência, em virtude da experiência e da vivência nos cursos que fazem, de dar consistência ao que escrevem, mas pelo menos terem a preocupação de escrever escorreitamente. Ora, estudam cerca de onze anos, entre o segundo grau e o ensino fundamental, recebem uma multiplicidade de informações, inclusive da língua pátria, depois escolhem uma atividade profissional – Medicina, Engenharia, ou qualquer outra – e vão estudar mais cinco anos. Nesses cursos também estudam a língua pátria e, mesmo assim, concluem sem saber escrever. É um assombro, um espanto. Ora, onze anos somados a mais cinco anos de universidade são dezenas de anos, e se nesse tempo essas pessoas não conseguiram aprender a escrever corretamente o Português, então o que foi que elas aprenderam em cinco anos na atividade profissional que escolheram, quer na Medicina, quer na Engenharia, quer no Direito, enfim, em qualquer atividade profissional? Isso nos preocupa muito. Não precisamos ir longe para verificar que a preocupação em escrever escorreitamente não passa pela cabeça de muita gente. Muitas pessoas não se incomodam em escrever corretamente muitas vezes debocham dizendo que, se deu para entender, está bom. Mas, nós nos preocupamos. Se o profissional não sabe escrever corretamente, se não teve a preocupação de aprender a sua língua, qual é o conhecimento que amealhou da atividade profissional que escolheu? Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação que nos traz e o alerta que faz notadamente às autoridades da área de educação sobre a importância de estabelecer um sistema e um critério de fiscalização mais rigoroso com relação à qualificação daqueles que concluem o ensino de nível superior.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

Sr<sup>a</sup> Presidente, concluo meu pronunciamento dividindo também com o Senador Leomar Quintanilha as palavras. Quero registrar que o Estado do Acre tem a responsabilidade de fazer a sua parte na busca da qualificação e de um novo perfil profissional para a região amazônica tendo-se em conta que não vamos nos considerar periferia deste País e vamos implantar uma estrutura à altura de nossa dimensão humana e de comprometimento com um país diferente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Estevão, Marina Silva e Jader Barbalho enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, itens 3 e 4, respectivamente, do Regimento Interno, devem ter início na hora do Expediente.

As proposições serão lidas na próxima sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Amir Lando, Lúcio Alcântara e Paulo Hartung enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, na madrugada da última sexta-feira a BR-364 foi, a exemplo de inúmeras outras ocorrências, mais uma vez, interditada, impedindo o trânsito entre Nova Vida e Ariquemes, no Estado de Rondônia. Para nós, rondonienses, isso significa algo assim como um infarto na nossa principal artéria.

Como todos sabemos, a ocupação da fronteira oeste do Brasil somente foi possível com a implantação dessa rodovia, que liga Cuiabá a Porto Velho, seguindo, depois, para Rio Branco, no Acre. Ela se estende, portanto, por todo o sudoeste amazônico.

A BR-364 fez renascer a história de Rondônia. Leito de amor ao trabalho. Leito, também, de dor, mas, sobretudo, de fé e de esperança. A estrada guarda rastros de milhões de brasileiros do sul, do sudoeste e do nordeste, que rasgaram a mata e fizeram, de Rondônia, uma síntese do povo brasileiro.

Sinais evidentes da importância da BR-364 para o Estado de Rondônia, encontram-se em todos os documentos que procuram caracterizar o nosso desenvolvimento. Nos capítulos que versam sobre a dinâmica populacional, lá está o destaque da estrada! Se o assunto se refere ao desenho do Estado, mais uma vez a rodovia! Se a estrutura produtiva, a nossa indústria, a nossa diversificada produção agropecuária, novamente ela! E os capítulos que contemplam propostas de agilização de nossos potenciais latentes, não se escrevem sem levar em conta o papel estratégico da BR-364!

Não há como negar, portanto, a importância da 364! Quem ainda não conhece Rondônia, que se atente ao nosso mapa. Ali se verá que a estrada indicou os rumos da ocupação regional. Quem conhe-

ce o Estado, sabe que a BR-364, alimentada nas esquinas de inúmeras estradas vicinais, é responsável pelo transporte de 90% de toda a carga originada em Rondônia, ou que por ela circula.

Mas, agora, a nossa principal artéria apresenta sinais evidentes de desgaste. São inúmeras as matérias produzidas pela mídia nacional ressaltando a precariedade do tráfego por todo traçado da BR-364. O trecho Nova Vida/Ariquemes é prioritário, tem que merecer a atenção imediata do DNER e do Ministério dos Transportes. Mas, outros trechos estarão, também, truncados, muito em breve, se tais ações reparadoras não se estenderem, rapidamente, por outros trechos críticos da estrada.

O Governador José Bianco já fez inúmeros apelos ao Governo Federal para que convoque imediatamente a empreiteira vencedora da licitação da obra do trecho interrompido, objetivando, com a medida, solucionar a paralisação que tantos prejuízos têm causado ao Estado. Até mesmo porque, segundo o Governador Bianco, o Estado não pode sacrificar setores importantes em Rondônia para cumprir obrigações que são de responsabilidades da União. Na verdade, o Estado não dispõe sequer de verbas para atender a demanda da recuperação das estradas vicinais, para escoamento da produção agrícola.

Portanto, as ações que se requer dos órgãos competentes, para a recuperação imediata do trecho Nova Vida/Ariquemes, e, desde já, de toda a BR-364, não se limitam ao reclamo por obras de engenharia, por mais complexas que elas possam parecer. Elas se inserem no contexto de um processo histórico de ocupação da nossa fronteira, já considerada, em tempos não muito remotos, como o derradeiro eldorado do País. Daí, também, a importância de tais decisões.

Estou certo de que o Ministério dos Transportes destacará, de imediato, recursos especiais para a recuperação da BR-364, a começar pelo trecho aqui reclamado. Ontem, estradas como a BR-364 eram implantadas em nome da chamada "segurança nacional". Hoje, elas viabilizam o desenvolvimento do País, porque integram e harmonizam as nossas diferenças regionais e asseguram a nossa soberania!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, hoje, o processo de urbanização é um fenômeno comum a todas as nações do globo. Nos países europeus, esse processo foi deslanchado já no século passado, simultaneamente ao desencadear-se da Revolução Industrial. No conjunto dos países chamados periféri-

cos – seja na África, na Ásia ou na América Latina –, o fenômeno é muito mais recente, remontando a umas poucas décadas. Sua intensidade, no entanto, é notável.

No Brasil, em particular, o deslocamento das populações rurais para os centros urbanos deu-se em ritmo extremamente veloz. Há não mais do que cinco décadas, a maioria dos brasileiros ainda vivia no campo. Na atualidade, nada menos do que 78% de nossa população habita as cidades. E, paralelamente a seu adensamento demográfico, foi também avultando o peso econômico de nossas cidades, em relação à produção total de riqueza no País. Hoje, as cidades brasileiras já são responsáveis pela geração de 90% de nosso Produto Interno Bruto (PIB).

Em um país com essas características, a política urbana há de exercer, evidentemente, um papel estratégico. Ainda mais, se levarmos em conta o contexto de desenvolvimento marcado pela globalização da economia e pela competição entre cidades, no afã de atraírem para seus territórios os mais diversos tipos de investimentos em atividades produtivas.

Apesar dessa importância evidente, para o Brasil, de contar com uma política urbana bem planejada e bem articulada, isso não é o que ocorria até passado recente, quando predominava uma visão setorizada e pontual para a atuação do Governo Federal nessa área.

Logo ao iniciar-se o primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porém, já em 1995, foi criada a Secretaria de Política Urbana no então Ministério do Planejamento e Orçamento (Sepurb/MPO), hoje Ministério do Orçamento e Gestão.

O novo órgão foi criado com o objetivo expresso de implantar uma política nacional de desenvolvimento urbano que contemplasse os novos conceitos de **habitat**, com prioridade para os setores menos favorecidos da população brasileira, dando-se ênfase a projetos integrados de urbanização, condições de acesso aos serviços de saneamento básico, melhoria habitacional e construção de novas habitações.

E nessa sua trajetória ainda curta, de apenas quatro anos, a Sepurb cumpriu, sob a direção da secretária Maria Emilia Rocha Mello de Azevedo, um importante papel no âmbito das políticas públicas.

À frente do órgão desde sua criação e até o mês de janeiro próximo passado, quando assumiu o cargo de Secretária Executiva do Ministério da Cul-

tura, a Dra. Maria Emilia preocupou-se em dar sequência aos preceitos da Reforma do Estado em curso no País, buscando o estabelecimento de parcerias entre os setores público e privado e incentivando a participação da sociedade civil nos programas e projetos a cargo de sua Secretaria.

Com efeito, esse período, desde a criação da Secretaria de Política Urbana, caracterizou-se por uma autêntica retomada das políticas públicas nas áreas de saneamento, habitação e infra-estrutura, o que garantiu o cumprimento de muitas das metas traçadas pelo Governo Federal.

Para que se faça uma idéia do porte das iniciativas desencadeadas pela Sepurb, basta dizer que os programas de investimento por ela articulados viabilizaram aplicações superiores a 14 bilhões de reais, beneficiando 8 milhões de famílias e gerando 1 milhão e 500 mil empregos.

Mas as ações da Sepurb no período em tela não se limitaram aos volumosos e criteriosos investimentos que selecionou e articulou. Importantes avanços foram também consolidados no que tange à estruturação institucional das políticas de desenvolvimento urbano, por meio de programas e ações objetivando fortalecer o planejamento e modernização dos setores de habitação e saneamento.

Pode-se dizer, sem sombra de dúvida, que o Brasil passou a viver um novo tempo, em termos de política de desenvolvimento urbano, desde a criação da Sepurb. E os resultados dessa nova política são visíveis no cotidiano de muitas e muitas cidades pelo País afora. Eles aparecem, por exemplo, na melhoria da qualidade de vida em mais de 3 mil favelas espalhadas por todo o País, na ampliação da oferta de moradias dignas para a população de baixa renda, construídas com tecnologias inovadoras, na implantação e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário, e nas mais diversas intervenções para a melhoria da infra-estrutura urbana.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um elemento fundamental para permitir que a Sepurb chegassem aos expressivos resultados já alcançados nesses quatro anos foi a retomada, ainda em 1995, das contratações de obras com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

É que a utilização desses recursos estivera suspensa por quatro anos, período em que se procedeu ao saneamento das finanças do Fundo, tradicionalmente a principal fonte de financiamento do desenvolvimento urbano. A reabertura da possibilidade de acesso aos recursos do FGTS foi essencial

para viabilizar contratações para 12 mil 347 obras nas áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana, totalizando investimentos da ordem de 14 bilhões e 300 milhões de reais.

Mas, como já afirmamos, a atuação da Sepurb não se limitou à promoção de investimentos orientados para a redução dos déficits habitacional, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Sua atuação, durante o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, garantiu também importantes avanços na estruturação institucional da área de desenvolvimento urbano, sempre com os objetivos de fortalecer o planejamento e de modernizar os setores de habitação e saneamento, com vistas a conferir maior eficiência e eficácia às suas ações.

No âmbito das iniciativas voltadas para a melhor estruturação institucional do setor, devem-se destacar o estabelecimento de novos critérios para a concessão de empréstimos nas áreas de habitação e saneamento; os diversos programas visando à reorganização do setor público, a fim de dotá-lo das plenas condições para bem exercer suas funções de regulação e controle da prestação de serviços de saneamento, e a promoção de padrões mais elevados de eficiência dos operadores e agentes públicos nas áreas de habitação e saneamento. De uma maneira geral, pode-se dizer que a forma como o Governo passou a tratar a questão urbana ficou marcada pelo resgate da competência normativa, reguladora e indutora da esfera federal, bem como por uma ação articulada com outros órgãos e entidades.

Para que as novas diretrizes pudessem ser implantadas, havia a necessidade de se removerem inúmeros entraves legais, institucionais e sociais. Com esse objetivo, um conjunto de estratégias foram deflagradas nos três níveis de governo.

Dando início à criação do marco regulatório do Setor Saneamento, o Governo Federal, por meio da Sepurb, propôs: uma Lei Federal que estabelecesse diretrizes para a prestação de serviços públicos de saneamento; Leis Estaduais que definissem condições mínimas para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, qualquer que seja o agente responsável; a criação de agências reguladoras estaduais, destinadas a agir em nome dos Estados, no que se refere aos serviços de sua competência e por delegação dos municípios que assim decidirem, para os serviços de interesse local; além de legislação, regulamentos e contratos, no nível municipal.

Já no Setor Habitação, a Sepurb participou ativamente das discussões travadas no seio desta Casa, que levaram à modernização da Lei nº 6.766/79, estabelecendo novos parâmetros para o parcelamento do solo urbano, com importantes benefícios para os empreendimentos voltados para a população de mais baixa renda, cujos loteamentos poderão ter custos mais acessíveis. Ainda nessa área, e buscando a melhoria da qualidade e da produtividade do setor habitacional, visando à redução de custos, estruturou-se o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Habitação (PBQP-H), em parceria com institutos de pesquisas, universidades e empresas de construção civil. Trata-se de um programa de modernização que atua por intermédio de acordos setoriais e de projetos que objetivem garantir a qualidade e o desempenho das construções habitacionais.

No Setor de Infra-Estrutura, por seu turno, obras de drenagem pluvial, pavimentação de vias, canalização de córregos, contenção de encostas, construção de pontes e viadutos, além da instalação de redes de água e de esgotos e serviços de coleta de lixo, foram direcionadas para os setores menos favorecidos da população. Foram também realizadas muitas intervenções em vias urbanas por onde circula o transporte coletivo, objetivando diminuir os custos de deslocamento e a poluição ambiental, bem como incrementar a segurança viária, de modo a reduzir os acidentes de trânsito.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada em 1996, 91% dos cerca de 32 milhões de domicílios urbanos brasileiros estavam ligados às redes públicas de abastecimento de água. No que concerne ao esgotamento sanitário, os serviços de coleta atendiam 49% da população urbana, enquanto outros 25% tinham fossas sépticas. Mas as fossas nem sempre representam uma alternativa adequada, principalmente em locais de maior densidade populacional. Já o déficit no tratamento de esgotos, embora não registrado na PNAD, é muito grande, superando os 80% do esgoto coletado. Para os serviços de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos, o Brasil não dispõe ainda de estimativas consistentes.

Frente a esse quadro, o Governo Federal definiu como o principal objetivo da Política Nacional de Saneamento a extensão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação do lixo a toda a população que vive em cidades, vilas e povoados, até o ano 2010. Esse desafio exigiu

do Governo, no período 1995-1998, investimentos de 5 bilhões 270 milhões de reais em obras que beneficiaram mais de 6 milhões de famílias e geraram mais de 1 milhão de empregos.

Nosso déficit habitacional, por seu turno, foi objeto de estudos realizados pela Fundação João Pinheiro, com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O déficit de novas moradias no meio urbano está estimado em 4 milhões de unidades. Mas 5 milhões e 600 mil moradias apresentam carência de algum serviço de infra-estrutura, 5 milhões possuem infra-estrutura inadequada, enquanto 2 milhões e 400 mil domicílios estão em situação de adensamento excessivo, ou tiveram materiais precários utilizados na sua construção. A maior parte desse déficit – mais precisamente 55% dele – está representado por famílias muito pobres, com renda de até dois salários mínimos.

A política habitacional do Governo Fernando Henrique Cardoso está em sintonia com as diretrizes constantes da Agenda Habitat, definidas durante a II Conferência Mundial das Nações Unidas sobre os Assentamentos Humanos (Istambul – 96). A partir dessa perspectiva geral, ela contempla um conjunto de ações voltadas para a consecução do objetivo de universalizar o acesso do cidadão a condições dignas de moradia. Com esse fim, realizaram-se, no período 1995-1998, investimentos da ordem de 8 bilhões e 500 milhões de reais, viabilizados por meio de diversos programas geridos pela Sepurb, os quais beneficiaram 1 milhão e 100 mil famílias e geraram 417 mil empregos.

Dentre as importantes melhorias legais e institucionais realizadas ao longo da gestão passada, devem ser destacadas a descentralização da seleção de projetos financiados com recursos do FGTS, a redução da documentação exigida para obtenção de financiamento, a viabilização de atendimento ao trabalhador da economia informal, a aprovação de emenda constitucional que inclui a habitação entre os direitos fundamentais, a revisão do Sistema Financeiro da Habitação e a criação do Sistema Financeiro Imobiliário.

Por meio de ações como essas, o Governo do Presidente Fernando Henrique vem cumprindo seu papel de agente público responsável pela articulação das iniciativas de toda a sociedade na solução do déficit habitacional brasileiro, sempre tendo em mente o objetivo de garantir moradia adequada para todos, em um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento social e econômico.

No que concerne ao setor de infra-estrutura, devem ser destacadas as ações do Pro-infra, Programa de Infra-Estrutura Urbana.

O Pro-infra trabalha sempre no sentido de democratizar as aplicações na infra-estrutura das cidades, beneficiando diretamente os setores menos favorecidos, cativos dos serviços do transporte coletivo, e, indiretamente, toda a população. Sua ação é dedicada prioritariamente aos Municípios de médio e grande porte que possuem transporte coletivo. As iniciativas dirigidas à redução de acidentes nas vias públicas, por seu turno, beneficiam também as áreas comerciais, industriais e residenciais, independentemente da renda dos beneficiários e do porte da cidade.

No período 1996-1998, o Pro-infra administrou 444 milhões de reais, beneficiando áreas em mais de 1 mil e 400 municípios e gerando 50 mil e 300 empregos diretos e indiretos.

Sr. Presidente, não poderei encerrar este pronunciamento sem fazer algumas breves referências às ações desenvolvidas pela Secretaria de Política Urbana no meu Estado do Ceará.

A PNAD-96 revela que pouco mais de 50% dos 1 milhão 562 mil domicílios do Ceará estavam ligados às redes públicas de abastecimento de água, fração bem inferior ao índice nacional, situado em mais de 77%. Já a cobertura dos serviços de esgotamento sanitário não chegava à miseros 26% daquela total de domicílios, confrontados com a nacional de quase 64%.

No sentido de melhorar esse quadro tão negativo e de aproximar-se do objetivo de universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Governo Federal viabilizou investimentos da ordem de 215 milhões de reais no Ceará entre 1995 e novembro de 1998. Cerca de 268 mil famílias já foram beneficiadas por obras de saneamento, graças aos programas administrados pela Sepurb, no Ceará, desde sua criação. E os investimentos realizados nessas obras geraram 41 mil 420 empregos.

No setor de habitação, foram também desencadeadas importantes iniciativas. O Governo Federal investiu, na gestão passada, nada menos que 310 milhões de reais em programas habitacionais no Estado, beneficiando 67 mil e 700 famílias e gerando 18 mil e 300 empregos.

Uma obra que não pode deixar de ser mencionada, pelo seu caráter emblemático, é aquela reali-

zada pela Sepurb na Favela da Lagoa do Zeza/Tijolo, em Fortaleza. Os Programas Pró-Moradia – que utiliza recursos do FGTS – e Habitar-Brasil – com verba do Orçamento Geral da União – viabilizaram investimentos de quase 5 milhões e meio de reais no projeto, já em fase de conclusão.

Naquela favela, quase 2 mil famílias ergueram suas humildes moradias no leito das lagoas que dão nome ao conglomerado. Durante oito meses do ano, as lagoas permanecem praticamente secas. No período chuvoso, porém, transbordam, tornando terrível a situação dos moradores, que passam a conviver com esgoto a céu aberto, falta de água tratada e risco de alagamento das casas.

Frente a esse quadro, os moradores do local tomaram a iniciativa de se organizarem, constituindo uma cooperativa, e apresentaram proposta para a solução dos problemas ao Governo Estadual, a quem coube o repasse dos recursos, prestar assessoramento técnico e acompanhar a aplicação dos recursos.

Com a implementação das obras, parte das famílias da favela foi removida para uma área contígua, onde foram construídas e entregues 450 habitações com áreas entre 30 e 36 m<sup>2</sup>, todas erguidas unicamente com utilização de mão-de-obra da população local.

No setor de infra-estrutura, a aplicação de 23 milhões e 100 mil reais, com recursos do Pro-Infra, em 23 empreendimentos, logrou beneficiar 10 mil 696 famílias e gerar 2 mil 265 empregos. Esses recursos foram investidos em projetos voltados para a melhoria do transporte coletivo urbano em Fortaleza e Caucaia.

Já as parcerias entre a Sepurb, de um lado, e o Governo Estadual e Prefeituras, de outro, serviram para a implementação de projetos de urbanização em favelas e para a implantação de sistemas de drenagem e pavimentação em áreas habitadas por população de baixa renda em 15 Municípios cearenses.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao tempo em que faço esses registros extraídos do vasto universo das ações desenvolvidas pela Secretaria de Política Urbana no período 1995 – 1998, desejo congratular-me com a dinâmica autoridade que esteve à frente do órgão em todo esse período, a Dr<sup>a</sup> Maria Emilia Rocha Mello de Azevedo, por sua brilhante atuação.

Hoje, quatro anos decorridos desde o surgimento da Sepurb, nenhuma dúvida pode pairar quanto ao acerto da Administração Fernando Henrique em decidir pela criação do órgão. Indiscutivelmente, o Brasil passou a viver um novo tempo em termos de política urbana desde então, tendo-se assistido à vigorosa retomada das políticas públicas nas áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura, com notáveis resultados na melhoria da qualidade de vida em nossas cidades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tenho dúvidas de que o Presidente desta Casa, ao denunciar a existência de irregularidades no Poder Judiciário, está prestando um serviço à Nação. Afinal de contas, com o prestígio do cargo que ocupa, ele acabou somando esforços aos setores da sociedade que há muito lutam para incluir a questão da reforma do Judiciário na agenda nacional. Entre esses importantes agentes quero destacar as igrejas, os sindicatos, os movimentos de defesa dos direitos civis, a OAB e uma expressiva parcela da magistratura brasileira.

Mas, entendo que essa energia não pode ser canalizada para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse não é o melhor caminho para pôr fim aos inúmeros problemas levantados pelo Presidente do Congresso Nacional, em seu discurso sobre o tema. Na minha visão, devemos aproveitar este momento e promover reformas no Judiciário, votando, imediatamente, os inúmeros projetos a ele referentes, que há anos tramitam neste Parlamento.

As denúncias apresentadas – muitas delas já exaustivamente difundidas pelos principais veículos de comunicação do país – confirmam o que muitos brasileiros estão cansados de saber: assim como nos demais poderes constituídos, na Justiça há gastos excessivos, tráfico de influências, nepotismo e muitas outras irregularidades.

A questão, entretanto, é que uma CPI, com certeza, não promoverá as mudanças que nosso povo almeja. Ou seja, não garantirá agilidade, transparência e eficiência ao Judiciário, nem tampouco colocará fim aos problemas estruturais do poder. Afinal de contas, uma CPI tem seu poder limitado à investigação de fatos determinados. Não julga, não pune e não corrige irregularidades. Simplesmente apura e, como determina a Lei, envia seu relatório

ao Ministério Público, que, se achar procedente, oferece denúncia à Justiça.

Está historicamente comprovado que as CPIs no Brasil têm funcionado muito mais como espetáculo do que como um efetivo mecanismo de mudança e correção de rumos. Há que se ressaltar ainda que temos presente um sentimento popular de que as CPIs, na maioria das vezes, são ineficientes.

Foi assim, por exemplo, no caso da famosa CPI dos Precatórios. A última com grande repercussão nacional. Apesar de todas as irregularidades detectadas, não se tem conhecimento de que alguém tenha sido punido ou tenha devolvido dinheiro aos cofres públicos.

Muito pelo contrário. O que vimos, depois do relatório ter sido enviado ao Ministério Público, foi o Governo Federal editar a Medida Provisória nº 1.811, beneficiando os administradores que emitiram títulos públicos – sem o menor critério – com um refinanciamento de até 30 anos e juros abaixo dos praticados no mercado.

Quero inclusive informar que estou tentando barrar esse absurdo através de uma emenda apresentada à Medida Provisória em questão. Minha meta é suprimir esses títulos públicos do processo de renegociação das dívidas dos Municípios.

Retomando o assunto, é importante que se diga que, ao constatarmos irregularidades em um poder, não podemos generalizar. A magistratura, em sua maioria, é formada por profissionais sérios e trabalhadores. Ninguém que esteja comprometido com a democracia do país pode correr o risco de contribuir para a desmoralização de um poder. Isso não ajuda em nada.

Estou certo de que o Congresso Nacional tem competência e força para realizar as mudanças necessárias à modernização do Poder Judiciário. Estamos vivendo um momento de aguda crise econômica. A mudança na política cambial, a ameaça do retorno da inflação, a desaceleração da economia e o desemprego são problemas que devem merecer a atenção de todos os homens públicos.

É hora de equilíbrio e bom senso. Quero chamar a atenção para o fato de que a promoção de certas espetaculares pode acabar sendo interpretada pela população brasileira como um jogo ancorado em interesses menores. Já alertei esta Casa, no primeiro discurso que fiz, para o fato de que, nos últimos meses, estamos perigosamente nos distanciando dos objetivos da construção de um Estado demo-

crático moderno, forte, eficiente, transparente e descentralizado, motivado por prioridades claras, capaz de apoiar os setores estratégicos da economia e direcionar seus serviços para aqueles que mais necessitam.

Os fatos que estamos vivenciando levam-me a crer que a delicada situação econômica pela qual o Brasil está passando é fruto de uma combinação de erros cometidos com uma desfavorável conjuntura internacional. Não podemos adicionar ações desagregadoras e correr o risco de perder o controle da situação.

Temos que trabalhar para que o Brasil tome o rumo certo. E a alternativa mais segura, sem dúvida alguma, é a montagem do Projeto Nacional. Precisamos definir, por exemplo, uma nova política industrial, agrícola e de comércio exterior. Precisamos avançar na reforma do Estado, promovendo as alterações necessárias no sistema tributário, no modelo político e no Poder Judiciário.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, a realizar-se às 10 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N<sup>o</sup> 21, DE 1997

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 859, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários do Senador Josaphat Marinho e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador José Serra.

– 2 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N<sup>o</sup> 1, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de

origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências, tendo

Parecer nº 48, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador José Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS.

– 3 –

#### REQUERIMENTO Nº 87, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1999, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1999, por versarem sobre a alteração do nome do Aeroporto Internacional de Brasília.

– 4 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 1998 (nº 694/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Tailândia, em Brasília, em 21 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 116, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

– 5 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1998 (nº 696/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Prevenção e Punição de Crimes Contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, inclusive Agentes Diplomáticos, concluída em Nova Iorque, em 14 de dezembro de 1973, com a reserva prevista no § 2º do art. 13 da Convenção, tendo

Parecer favorável, sob nº 117, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

(OS 11684/99)

#### APARTE DO SR. SENADOR GERALDO MELO AO PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROBERTO FREIRE, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 25-3-99, QUE NOVAMENTE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo, pedindo-lhe desculpas. Eu estava tentando ver se sobria tempo para algumas reflexões, mas conheço V. Ex<sup>a</sup>, sei que é um democrata e não estaria aqui para impedir alguma coisa.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> não tem por que pedir desculpas, sobretudo a alguém que conhece com que bravura, com que energia V. Ex<sup>a</sup> defende, e defendeu por toda a vida, as suas posições e convicções. Depois dessa advertência do Senador Pedro Simon, que, de certa forma, para mim, tem o sabor do anúncio do risco que eu possa estar correndo de ter que produzir algum tipo de decisão nesse processo, acho que eu melhor faria se ficasse calado. De qualquer forma, gostaria, primeiramente, de fazer um apelo ao Presidente Carlos Patrocínio, pois acho que o discurso do Senador Roberto Freire tem, nesta tarde, uma grande importância: é a primeira reação consistente que se contrapõe a uma discussão que está polarizando as atenções do País. Assim como apliquei, certo ou errado, o critério de permitir que o Presidente Antonio Carlos Magalhães fizesse o seu discurso e todos o aparteassem até o final, acho que o mesmo critério deveria ser aplicado ao discurso do Senador Roberto Freire. No entanto, Senador, eu gostaria de dizer que, evidentemente, era preciso ter deixado de ser um democrata para não estar preocupado com o que está ocorrendo. Penso que as pessoas que amam o avanço da democracia no País, que desejam que ele continue a acontecer, têm, nesta hora, uma responsabilidade acima de qualquer outra, que é a de tentar evitar o

impasse que muitos anunciam. O impasse; no passado, era alguma coisa que a nossa cultura já havia incorporado e digerido; já sabíamos que ele terminava desaguando em uma crise militar. Um impasse, agora, não há de ser uma crise militar, mas uma crise de um tipo com o qual, talvez, ainda não estejamos familiarizados. Tenho imenso receio de dar um salto no escuro num momento como este.

**A Sra. Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Estou aparteando, Senadora Marina Silva.

**A Sra. Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me. (Risos)

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Se pudesse trazer a Senadora Marina para completar a minha exposição, esta, certamente ficaria mais rica, mas não tenho como fazê-lo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Mas eu vou conceder o aparte a ela.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – O discurso de V. Ex<sup>a</sup> permite a abertura da discussão. Em primeiro lugar, não sei se nas conjecturas que estamos fazendo sobre a evolução dessa CPI, está configurada, claramente, a possibilidade de uma intervenção em outro Poder. O Poder Judiciário se exerce na ação judicante, isto é, na sentença, na decisão no âmbito do processo. É aí que se manifesta soberanamente o poder do Judiciário. No entanto, na instância administrativa, nas questões relacionadas à gestão de pessoal e de recursos, aplicam-se outras regras, cuja apreciação não importa em intervenção. Mesmo tendo essa visão, tenho certeza de que o Congresso brasileiro já é suficientemente maduro para lidar escrupulosamente, com esse problema. Assim, apesar de reconhecer a necessidade urgente e premente de uma reforma no Judiciário, como de tantas outras reformas neste País, sou daqueles que acham que a pior Justiça do mundo ainda é melhor do que a ausência de Justiça. Portanto, há limites que serão respeitados, seguramente. A maturidade dos personagens que vão, afinal, conduzir o processo de decisão, o patriotismo que cada um tem manifestado ao longo da sua vida, cada um à sua maneira e segundo sua própria visão, cultura e relação com o universo político, tudo conduzirá esse processo – tenho esperanças – com o cuidado de não pôr em risco essa riqueza da sociedade brasileira, que é o fato de termos – defeituosa, sim, imperfeita,

sim, frágil, sim, necessitada de reformas, sim – uma Justiça em nosso País. Espero não ter me manifestado ao ponto de inabilitar a minha eventual participação em algum tipo de decisão, no futuro, em relação a esse assunto, mas gostaria, essencialmente, de dizer que esta é uma hora em que, ao invés de nos afastarmos do processo, temos que nos aproximar dele para, acima de qualquer coisa, pensar nas instituições e evitar um impasse que possa nos levar a itinerários desconhecidos e que esperamos não vir a conhecer. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Penso que essa será a posição de todos. Admito que, aqui, tenham, quando assumiram o compromisso como Senador, de respeitar as instituições. Imagino que nenhum dos membros da Comissão ou nenhum dos Senadores tenham outra intenção. Acredito!

**Ata da 21<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 24 de março de 1999**  
(Publicada no **Diário do Senado Federal**  
de 25 de março de 1999)

### RETIFICAÇÃO

À página nº 06216, segunda coluna, no Ofício nº 409, de 23 de março de 1999, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados,

**Onde se lê:**

Medida Provisória nº 758-10

**Leia-se:**

Medida Provisória nº 1.758-10

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

- |              |   |
|--------------|---|
| <b>12h</b>   | – Cerimônia de posse do Conselho da Comunidade Solidária<br>Palácio do Planalto |
| <b>15h30</b> | – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal                               |
| <b>17h30</b> | – Sr. Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira, Presidente da Firjan                       |
| <b>18h</b>   | – Deputado Roland Lavigne   |
- 30-3-99  
Terça-feira

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

*Publique-se em 30/03/99  
Assistente Parlamentar  
Assistente Parlamentar - SSAPEs*

### ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1.183, DE 1999

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005745/99-3,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ ANTÔNIO DES  
ESSARTS SANTANA**, matrícula 30146, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Emília Fernandes.

Senado Federal, em 30 de março de 1999

*AGACIEL DA SILVA MAIA*  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

*Publicado em 30/03/99*  
*Despacho do Diretor-Geral*  
*Estado do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1.184, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005746/99/0,

**R E S O L V E** exonerar **CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES**, matrícula 30490, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, e nomeá-la, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Emilia Fernandes.

Senado Federal, em 30 de março de 1999

*AGACIEL DA SILVA MAIA*  
Diretor-Geral

*Entregue em 30/03/99*  
*José Antônio Bento Covucci*  
*Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1.185, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005752/99-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELESANDRO GOMES VIEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Otávio.

Senado Federal, em 30 de março de 1999

*AGACIEL DA SILVA MAIA*  
Diretor-Geral

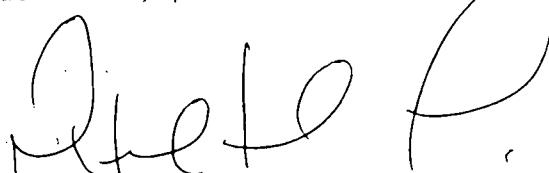
Rubrique-se em 30/03/99  
José Luiz Ferreira Cabral  
Chefe do Serviço - Apoio Técnico - SCAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1.186, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005440/99-8,

RESOLVE designar a servidora PATRICIA GATTI RAULINO, matrícula 2982, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1999.

Senado Federal, 30 de março de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

*Publique-se em 30/03/99*  
José Luiz de Bettencourt Cebucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1.187, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005439/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora JUSSARA DUTRA IZAC, matrícula 2464, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1999.

Senado Federal, 30 de março de 1999.

*Agaciel da Silva Maia*  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

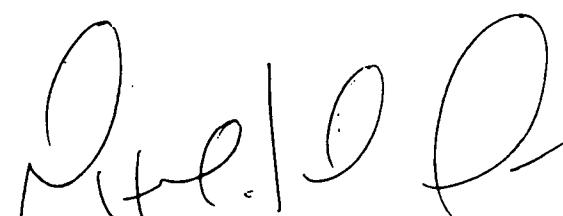
*Publicou-se em 30/03/99*  
José Loureiro Beltrão Cesar  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 1.188, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005438/99-3,

RESOLVE dispensar a servidora SHIRLEY VELLOSO ALVES, matrícula 4251, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Comunicação-Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Eventos da Subsecretaria de Projetos Especiais, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1999.

Senado Federal, 30 de março de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

Publicado em 30/03/99  
José Carlos Veloso Celso  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 1.189, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005437/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO DA CUNHA, matrícula 271, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Eventos da Subsecretaria de Projetos Especiais, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 30 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 1.190, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005369/99-1,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA CRISTINA PORTELLA DE AZEVEDO, matrícula 4431, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Geraldo Althoff, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 23 de março de 1999.

Senado Federal, 30 de março de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

Assinado em 30/03/99  
César Lameu Setelby Cobucci  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1.191, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005563/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor DONIZETE LAMEU MOREIRA, matrícula 4253, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 1999.

Senado Federal, 30 de março de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

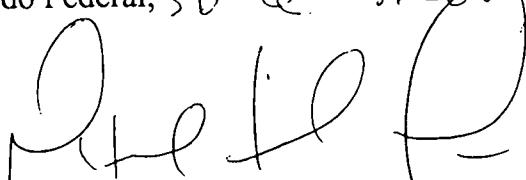
*Assinado em 30/03/99*  
*Agaciel Maia, Coordenador*  
*Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1.192, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005468/99-0,

RESOLVE designar a servidora ROSANGELA COSTA LOPES, matrícula 1420, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 24 de março de 1999.

Senado Federal, 30 de março de 1999



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: (Vago)**  
(Eleitos em 28-2-96)

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**(Atualizado em 26.2.99)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ**

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)  
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** **CAE** - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

**CE** - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

**CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

**CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

**CCJ** - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

**CRE** - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**CFC** - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 26 Integrantes	
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
	1- GERSON CAMATA
	2- PEDRO SIMON
	3- ROBERTO REQUIÃO
	4- ALBERTO SILVA
	5- MARLUCE PINTO
	6- MAURO MIRANDA
	7- WELLINGTON ROBERTO
	8- AMIR LANDO
	9- JOÃO ALBERTO SOUZA
PFL - 21 Integrantes	
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
BELLO PARGA	MA - 3069/3072
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272
FREITAS NETO	PI - 2131/2137
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
	1- JOSÉ AGRIPINO
	2- JOSÉ JORGE
	3- ROMEU TUMA
	4- BERNARDO CABRAL
	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
	6- GERALDO ALTHOFF
	7- MOZARILDO CAVALCANTI
PSDB - 16 Integrantes	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355
	1- CARLOS WILSON
	2- SÉRGIO MACHADO
	3- LUIZ PONTES
	4- LÚCIO ALCÂNTARA
	5- OSMAR DIAS
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/3215
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/2347
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
	1- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
	2- SEBASTIÃO ROCHA - PDT
	3- ROBERTO FREIRE - PPS
	4- MARINA SILVA - PT
	5- HELOISA HELENA - PT
PPB - 3 Integrantes	
PAULINO OTÁVIO	PA - 3050/4393
	1- ERNANDES AMORIM
	2- ROBERTO FREIRE
	3- MARINA SILVA
	4- HELOISA HELENA
	5- ANTONIO CARLOS VALADARES

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
 TELEFONES DA SECRETÁRIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
 FAX: 311-4344  
 E-MAIL:dirceu@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(ARTS. 72 e 77 - RISF)**  
**PRESIDENTE: OSMAR DIAS**  
**VICE-PRESIDENTE: HELOÍSA HELENA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB - 26 Integrantes</b>	
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
VAGO	
VAGO	
VAGO	
<b>PFL - 21 Integrantes</b>	
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
BELLO PARIGA	MA - 3069/3072
DJALMA BESÓA	BA - 2211/2217
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
<b>PSDB - 16 Integrantes</b>	
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
PAULO HARTUNG -	ES - 1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes</b>	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
HELOÍSA HELENA - PT	AL - 3197/3199
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
<b>PPB - 3 Integrantes</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077
	1- ERNANDES AMORIM
	RO - 2251/2257

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL= [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPINO

VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	3- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	4- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	5- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	2- DJALMA BESSA	BA - 2351/2317
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	4- JUVÉNCIO DA FONSECA	MS - 1128
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	5- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE - 2201/2204	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2167	2- MARINA SILVA - PT	AC- 2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	4- EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/3217

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

**(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

**PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL**

**VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB**

**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 26 Integrantes**

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	2- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	3- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	4- VAGO	
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	5- VAGO	
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	

**PFL - 21 Integrantes**

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2214/2217
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	5- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	6- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	7- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057

**PSDB - 16 Integrantes**

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	2- OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	3- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
ROMERO JUCÁ	RO - 2111/2117	4- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095	5- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes**

SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067

**PPB - 3 Integrantes**

PAULINO LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077
---------------------	----------------	-----------------------	----------------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 5° feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	1- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	2- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOÃO ALBERTO	MA - 4073/4074	3- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	4- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	2- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	3- DJALMA BESSA	BA - 2211/2217
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	5- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175

PSDB - 16 Integrantes

ARTUR DA TAVOLA	RJ - 2431/2437	1- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2353	4- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/3217	2- RÔBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	3- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 26 Integrantes**

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	3- JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	4- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
VAGO		5- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	

**PFL - 21 Integrantes**

JOSÉ AGRIPIINO	RN - 2361/2367	1- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	2- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	3- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
ARLINDO PORTO-PTB (Cessão)	MG - 2321/2327	6- FREITAS NETO	PI - 2131/2137

**PSDB - 16 Integrantes**

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	3- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117	4- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096	5- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes**

ANTONIO C. VALADARES-PSB	SE - 2201/2207	1- EDUARDO SUPILCY - PT	RS - 3215/3217
EMILIA FERNANDES	RS - 2331/2337	2- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177	3- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164	4- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**

**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ

VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074	3- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062		
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346		
WELINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195		

PFL - 21 Integrantes

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057		
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237		
VAGA CEDIDA AO PPB			

PSDB - 16 Integrantes

CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	1- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPLICY - PT	SP - 3215/16	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	2- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067		

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
DJALMA BESSA	1 - VAGO 2 - VAGO
<b>PSDB</b>	
LÚDIO COELHO	
<b>PPB</b>	
VAGO	
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
GERALDO CÂNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
<b>DÉPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JÚLIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC do B</b>	
	LUIZ MAINARDI
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00)** – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00)** – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

- **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.
- **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

**Assinatura para o ano de 1997**  
**Números 133-136**  
**R\$ 40,00**

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

---

**DESTINATÁRIO**

---

**Nome:**

---

**Órgão:**

---

**Unidade:**

---

**Endereço:**

---

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

---

**Telefones para contato:**

---

**Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# CD/ROM Legislação Brasileira

## 1997

### Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho.** Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.).** Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.  
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**

# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X – Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS